

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Quarta Feira, 30 de Julho de 2008 Nº 24886

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.949, DE 30 DE JULHO DE 2008.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Institui o Dia da Agricultura Familiar no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Agricultura Familiar a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de dezembro.

Art. 2º Todo mês de dezembro a partir da presente data, terá a semana consagrada ao agricultor familiar.

Art. 3º As comemorações alusivas ao Dia e à Semana da Agricultura Familiar, de que trata esta lei, passam a integrar o calendário oficial do Estado.

Art. 4º As comemorações têm como objetivo:

I - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agroindustrialização;


II - incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

III - viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

IV - criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas ao tema e seu desenvolvimento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO

LEI Nº 8.950, DE 30 DE JULHO DE 2008.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Institui o Dia Estadual do Plantio de Árvores Nativas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Plantio de Árvores Nativas no calendário oficial do Estado de Mato Grosso, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de fevereiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUINIO DALTRO

LEI Nº 8.951, DE 30 DE JULHO DE 2008.

Autor: Deputado Walter Rabello

Institui o Dia Estadual de Combate aos Maus-tratos contra Idosos.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Combate aos Maus-tratos contra Idosos a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUINIO DALTRO

LEI Nº 8.952, DE 30 DE JULHO DE 2008.

Autor: Deputado Percival Muniz

Institui o Dia Estadual de comemoração a Lei Maria da Penha, que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Comemoração a Lei Maria da Penha, que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, que será celebrado anualmente, no dia 07 de Agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUINIO DALTRO

LEI Nº 8.953, DE 30 DE JULHO DE 2008.

Autor: Deputado Riva

Institui o Dia Estadual do Feirante.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Feirante, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto.

Art. 2º Esta lei será regulamentada na forma em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUINIO DALTRO

LEI Nº 8.954, DE 30 DE JULHO DE 2008.

Autor: Deputado Mauro Savi

Declara de utilidade pública a Associação Grupo Orgânico Terra Viva - GORTVI.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Grupo Orgânico Terra Viva - GORTVI, com sede no Município de Nova Ubiratã.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUINIO DALTRO

LEI Nº 8.955, DE 30 DE JULHO DE 2008.

Autor: Deputado Riva

Declara de utilidade pública o Centro Social Alvorada.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Social Alvorada, com sede no Município de Novo São Joaquim.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUINIO DALTRO

DECRETO

DECRETO Nº 1.488, DE 30 DE JULHO DE 2008.

Isenta do ICMS, nas condições que especifica, a comercialização de sanduíches denominados "Big Mac", efetuada durante o evento "McDia Feliz", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio ICMS 69, de 4 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2008, ratificado pelo Ato Declaratório nº 9/2008, publicado em 25 de julho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam isentas do ICMS as saídas do sanduíche "Big Mac", promovidas pelos estabelecimentos dos contribuintes Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda, inscritos, neste Estado, sob os nºs 13.218165-7, 13.218185-1, 13.221158-0 e 13.348532-3, que participarem do evento "McDia Feliz" e que destinarem, integralmente, a renda proveniente das vendas do referido sanduíche, após dedução de outros tributos, à Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso – AACCC-MT. (Convênio ICMS 69/2008)

§ 1º O benefício previsto no *caput* aplica-se às vendas do sanduíche "Big Mac", ocorridas no dia 30 de agosto de 2008.

§ 2º Cada estabelecimento indicado no *caput*, participante do evento, deverá manter em seu poder, à disposição do fisco, a documentação comprobatória da doação do total da receita líquida auferida com a venda dos sanduíches "Big Mac", à aludida entidade assistencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário do Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.489, DE 30 DE JULHO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Convênio ICMS 81, de 4 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2008, ratificado pelo Ato Declaratório nº 9/2008, publicado em 25 de julho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- I – revogado o § 6º do artigo 21 das disposições permanentes;
- II – dada nova redação ao artigo 95 do Anexo VII

*Art. 95 Operações adiante arroladas com produtos farmacêuticos e com fraldas geriátricas: (Convênio ICMS 81/2008 – feitos a partir de 25 de julho de 2008)

I – saídas da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ destinadas às farmácias que façam parte do Programa Farmácia Popular do Brasil, instituído pela Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004;

II – saídas internas a pessoa física, consumidor final, promovidas pelas farmácias referidas no inciso anterior.

§ 1º O benefício previsto neste artigo condiciona-se:

I – à entrega do produto ao consumidor pelo valor de ressarcimento à Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, correspondente ao custo de produção ou aquisição, distribuição e dispensação;

II – a que a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas neste artigo esteja desonerada das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

§ 2º As farmácias integrantes do Programa que comercializarem exclusivamente os produtos de que trata este artigo:

I – deverão:

- a) ser inscritas no cadastro de contribuintes do ICMS deste Estado;
- b) ser usuárias do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, nos termos da legislação própria;
- c) apresentar anualmente a Guia de Informação e Apuração do ICMS - GIA-ICMS Eletrônica;

d) arquivar, em ordem cronológica, pelo prazo decadencial previsto na legislação, os documentos fiscais de compras, por estabelecimento fornecedor, e de vendas;

II – ficam dispensadas:

a) da escrituração dos seguintes livros fiscais:

- 1. Registro de Saídas, modelo 2 ou 2-A;
- 2. Registro de Apuração do ICMS, modelo 9;

b) do cumprimento das demais obrigações acessórias.

§ 3º O livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6, deverá ser escriturado normalmente e deverá ser apresentado, sempre que regularmente notificado, à autoridade fiscal.

§ 4º As farmácias que façam parte do 'Programa Farmácia Popular do Brasil' deverão constar de relação disponibilizada pela FIOCRUZ na internet.

Notas:

- 1. Convênio impositivo.
- 2. Vigência por prazo indeterminado.
- 3. Legislação anterior: v. redação anterior deste artigo combinada com as disposições do Convênio ICMS 56/2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário do Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.490, DE 30 DE JULHO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II, III, VI, VII, VIII, XIV, XVI, XXXI, XXXV, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XLIV, XLV, XLIX, LVIII, LXII, LXV, LXVIII, LXXII, LXXIII, LXXVI, LXXVIII, LXXXII, XCII, CIII, CIV, CXVIII, CXIX e CXXVII da cláusula primeira e na cláusula terceira do Convênio ICMS 71, de 4 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2008, ratificado pelo Ato Declaratório nº 9/2008, publicado em 25 de julho de 2008;

CONSIDERANDO, igualmente, a necessidade de atualizar o Regulamento do ICMS em decorrência da celebração do Convênio ICMS 85, de 4 de julho de 2008, também publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2008 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 9/2008, publicado em 25 de julho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações arroladas:

I – substituídos os textos dos preceitos adiante relacionados, para atualizar os respectivos termos finais do prazo de vigência, bem como a referência ao Convênio que os determinou, conferindo-lhes a redação assinalada, conforme indicação infra:

a) do Anexo VII:

	Dispositivo	Substituir por:
1)	Art. 16, § 2º	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
2)	Art. 20, § 4º	O benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
3)	Art. 21, § 7º	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
4)	Art. 26, § 4º	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
5)	Art. 27, parágrafo único	O benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
6)	Art. 28, parágrafo único	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
7)	Art. 33, parágrafo único	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
8)	Art. 37, § 2º	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
9)	Art. 49, § 2º	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
10)	Art. 58, § 3º	O benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
11)	Art. 59, parágrafo único	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
12)	Art. 60, § 7º	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
13)	Art. 61, § 3º	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
14)	Art. 62, § 5º	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
15)	Art. 63, parágrafo único	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
16)	Art. 64, § 3º	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
17)	Art. 69, parágrafo único	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
18)	Art. 77, § 3º	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*

19)	Art. 79, § 5º	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
20)	Art. 80, § 4º	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
21)	Art. 81, § 3º	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
22)	Art. 83, § 7º	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
23)	Art. 85, § 14	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
24)	Art. 94, § 4º	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
25)	Art. 97, § 3º	Este benefício vigorará de 18 de abril de 2006 a 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
26)	Art. 98, § 3º	Este benefício vigorará de 18 de abril de 2006 a 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
27)	Art. 100, parágrafo único	Este benefício vigorará de 31 de julho de 2006 a 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
28)	Art. 103, § 5º	Este benefício vigorará no período de 1º de junho de 2007 a 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*

b) do Anexo VIII:

Dispositivo	Substituir por:
1) Art. 9º, § 7º	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
2) Art. 10, § 2º	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
3) Art. 13, § 5º	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*
4) Art. 14, § 5º	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008 ou até a vigência da Lei Federal nº 10.485, de 3 de julho de 2002, caso esta seja revogada antes daquela data. (Convênio ICMS 71/2008)*
5) Art. 15, § 4º	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008 ou até a vigência da Lei Federal nº 10.485, de 3 de julho de 2002, caso esta seja revogada antes daquela data. (Convênio ICMS 71/2008)*
6) Art. 16, § 3º	Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)*

II – revogado o inciso V do artigo 77 do Anexo VII.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário do Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.491, DE 30 DE JULHO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração dos Convênios ICMS 80 e 82, de 4 de julho de 2008, publicados no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2008, ratificados pelo Ato Declaratório nº 9/2008, publicado em 25 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que também se fazem necessárias as anotações no mesmo Regulamento, decorrentes das disposições do Convênio ICMS 36/2008, de 4 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2008, ratificado pelo Ato Declaratório nº 3/2008, publicado em 30 de abril de 2008;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações assinaladas:

I – atualizada a anotação que compõe o *caput* do artigo 78 do Anexo VII, relativa à fundamentação convencional que o determina, mantido o correspondente texto, bem como acrescentados os itens 28 e 8, respectivamente, às alíneas a do inciso I e a do inciso II do mesmo artigo, como segue:

“Art. 78
(Convênio ICMS 10/2002, 32/2004, 64/2005, 121/2006 e 80/2008)

I –
a)

28)	(s)-5-cloro-alfa-(ciclopropil-etil)-2-(((4-metoxifenil)-metil)amino)-alfa-(trifluorometil)benzenometanol;	2921.42.29
<i>(acrescentado pela cláusula primeira do Convênio ICMS 80/2008 – efeitos a partir de 25 de julho de 2008)</i>		

II –
a)

8)	Efavirens; <i>(acrescentado pela cláusula segunda do Convênio ICMS 80/2008 – efeitos a partir de 25 de julho de 2008)</i>	2933.99.99
----	---	------------

II – atualizada a anotação que compõe o *caput* do artigo 81 do Anexo VII, relativa à correspondente fundamentação convencional, mantido o respectivo texto, nos seguintes termos:

“Art. 81
(Convênio ICMS 87/2002 – efeitos a partir de 23.07.2002, com alteração posterior dos Convênios ICMS 126/2002 e 45/2003, e Anexo Único, na redação do Convênio ICMS 118/2002, com alteração dos Convênios ICMS 73/2005, 103/2005, 115/2005, 137/2005, 84/2006, 148/2006, 26/2007, 75/2007, 36/2008 e 82/2008)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2008.

Parágrafo único Em relação ao disposto no artigo 81 do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, ficam assegurados os efeitos do Convênio ICMS 36/2008 a partir de 30 de abril de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário do Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.492, DE 30 DE JULHO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Convênio ICMS 84, de 4 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2008, ratificado pelo Ato Declaratório nº 9/2008, publicado em 25 de julho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 125 ao Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

“Art. 125 Saídas de bens ou mercadorias e prestações de serviços adquiridos ou contratados por Alcântara Cyclone Space, doravante denominada ACS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.497/0001-43, com sede em Brasília-DF, ou pelo Centro de Lançamento em Alcântara-MA, no âmbito do Tratado Binacional Brasil-Ucrânia, destinados a desenvolver ações necessárias ao aparelhamento da sede e da construção do Centro de Lançamento de Alcântara e do próprio Sítio de Lançamento Espacial do Cyclone-4, inclusive a infra-estrutura necessária ao seu funcionamento. (Convênio ICMS 84/2008 – efeitos a partir de 25 de julho de 2008)

§ 1º O disposto no *caput* também se aplica às operações e prestações que contemplem:

I – as saídas de mercadorias ou bens, inclusive de energia elétrica, decorrentes de aquisições destinadas à ACS, inclusive material de uso e consumo e ativo fixo;

II – as entradas decorrentes de importação do exterior de mercadorias ou bens destinados à ACS, inclusive material de uso e consumo e ativo fixo;

III – as prestações de serviço de transporte das mercadorias ou bens, beneficiados com a isenção, destinados à ACS;

IV – as prestações de serviços de comunicação contratadas pela ACS;

V – as aquisições para as edificações ou obras previstas no Tratado Binacional, realizadas indiretamente por meio de contratos específicos de empreitada.

§ 2º A isenção de que trata este artigo aplica-se às operações com insumos, matérias-primas, componentes, veículos, máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, destinados à sede da ACS, em Brasília-DF, e à construção do Centro de Lançamento de Alcântara e do próprio Sítio de Lançamento Espacial do Cyclone-4, em Alcântara-MA, todas realizadas:

I – com o objetivo de viabilizar as ações contidas no Tratado de Cooperação de Longo Prazo na Utilização do Veículo de Lançamentos Cyclone-4, no Centro de Lançamento de Alcântara, firmado entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia, em 21 de outubro de 2003;

II – com o objetivo do aparelhamento da sede da ACS em Brasília-DF; e

III – com o objetivo de construção das edificações ou obras necessárias à ACS, visando ao cumprimento do Tratado.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo, nas saídas de mercadorias, bens ou serviços destinados à ACS, o contribuinte deverá indicar na Nota Fiscal:

I – que a operação é isenta do ICMS nos termos deste artigo;

II – o valor correspondente ao imposto não recolhido, que deverá ser deduzido do preço das respectivas mercadorias, bens ou serviços.

§ 4º Não será exigido o estorno do crédito relativo às operações abrangidas pela isenção de que trata este artigo.

§ 5º Os benefícios fiscais previstos neste artigo somente se aplicam às operações e prestações que estiverem isentas ou desoneradas do pagamento dos impostos da União.

Notas:

- Convênio impositivo.
- Vigência por prazo indeterminado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25

de julho de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.493, DE 30 DE JULHO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração dos Convênios ICMS 91 e 93, de 4 de julho de 2008, publicados no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2008, ratificados pelo Ato Declaratório nº 9/2008, publicado em 25 de julho de 2008;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de serem ajustados os prazos de vencimento de tratamentos tributários previstos na legislação mato-grossense, vinculados a Convênio cujos efeitos foram prorrogados em conformidade com o Convênio ICMS 91/2008, acima mencionado;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações arroladas:

I – alterada a redação do § 1º do artigo 4º do Anexo VIII, como segue:

“Art. 4º
.....”

§ 1º Quanto ao crédito do imposto referente à entrada de mercadoria, cuja operação subsequente esteja beneficiada pela redução de base de cálculo de que trata este artigo:

I – fica vedado o seu aproveitamento, em relação às operações de que tratam a alínea a do inciso I e a alínea a do inciso II do caput; (cf. parágrafo único da cláusula primeira do Convênio ICMS 52/91, acrescentado pelo Convênio ICMS 93/2008 – efeitos a partir de 25 de julho de 2008)

II – fica dispensado o seu estorno, em relação às operações de que tratam a alínea b do inciso I e a alínea b do inciso II do caput. (cf. cláusula quarta do Convênio ICMS 52/91, acrescentada pelo Convênio ICMS 87/91)

II – substituído o texto dos preceitos adiante arrolados do Anexo VIII, para atualizar os respectivos termos finais do prazo de vigência, bem como, quando for o caso, a referência ao Convênio que os determinou, conferindo-lhes a redação assinalada, conforme indicação infra:

Dispositivo	Substituir por:
a) Art. 4º, § 2º	“O disposto neste artigo produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2008, não podendo a redução de base de cálculo ser cumulada com qualquer outro benefício fiscal. (Convênio ICMS 91/2008)”
b) Art. 4º, § 4º	“Até 31 de dezembro de 2008, a carga tributária final do ICMS incidente nas operações de importação dos bens relacionados neste artigo fica reduzida aos seguintes percentuais:”
c) Art. 30, § 2º	“O benefício previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2008.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 7.342/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 418.960/2008-CCV, e considerando o disposto no § 2º do art. 6º da Lei nº 8.199, de 11 de novembro de 2004, **resolve nomear**, a partir desta data, o senhor **MARCOS UEDA** para exercer a função de membro suplente da **CÂMARA GERENCIAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, vinculada e subordinada ao Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, e coordenada pelo Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, em substituição ao senhor **LUCIANO LUIZ BIGATÃO**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROMAT

ATO Nº 7.343/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos nºs 417.113 e 400.942/2008-CCV, **resolve autorizar** os servidores **PEDRO JAMIL NADAF**, Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e **MANUEL GOMES DA SILVA**, Assessor Técnico I, a se ausentarem do País, no período de 24 a 28 de setembro de 2008, com a finalidade de participarem da 33ª Feira Internacional de Santa Cruz de La Sierra/Bolívia.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 7.344/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 394.690/2008-CCV, **resolve autorizar** a servidora **ANDRÉA ANDOLPHO MORAES**, Assessora Técnica I da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, a se ausentar do País, no período de 09 a 17 de agosto de 2008, com a finalidade de participar da 15ª Feira Internacional de Arequipa, no Peru.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 7.345/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 384800/2008-Casa Civil do Governo, **resolve retificar em parte**, o Ato Governamental nº 6.161/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de abril de 2008, que autorizou a cessão para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso - TRE, a servidora **WILMA CARVALHO SILVA DIAS**, Agente Fundiário, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 990764750014, lotada no Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, município de Cuiabá/MT, pelo período de 05 de maio de 2008 a 04 de maio de 2009, com ônus para o órgão de origem.

Onde se lê:....**pelo período de 05 de maio de 2008 a 04 de maio de 2009.**

Leia-se:....**pelo período de 23 de junho de 2008 a 22 de junho de 2009.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO: 429.849/2008-CCV
INTERESSADA: Lindalva das Graças Monteiro Pacolla
ASSUNTO: Pedido de Reconsideração

Versam os autos sobre pedido de reconsideração interposto contra decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 29619/2008/SAD que aplicou a pena de demissão, por abandono de cargo, à servidora **LINDALVA DAS GRAÇAS MONTEIRO PACOLLA**.

Se tempestivo, recebo o presente recurso somente no efeito devolutivo, a teor da regra contida no artigo 136 da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e art. 117, *caput* e parágrafo único da Lei Complementar nº. 207, de 29 de dezembro de 2004.

Impõe-se destacar que, nos moldes disciplinados nos dispositivos legais apontados, somente em situações excepcionais e para evitar possíveis lesões aos interesses do recorrente ou para salvaguardar interesses superiores da administração, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o pedido de reconsideração interposto busca reformar a decisão que demitiu a Recorrente do serviço público, por se distanciar das regras de conduta funcional a que estava obrigada a observar.

Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o recurso, retroagirão à data do ato impugnado, é possível afirmar que a situação não se enquadra naquelas hipóteses excepcionais.

Ante ao exposto, apense-se o presente processo naquele onde foi proferida a decisão atacada, encaminhando-os, posteriormente, à Procuradoria-Geral do Estado para fins previstos no artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº. 111, de 1º de julho de 2002.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 29 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1438/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 184903/2008/SAD**, de 10 de abril de 2008 e por força da segurança concedida nos autos do **Mandado de Segurança Individual nº.62.633/2007**;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de Julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe
80.492.004.4	Sidinea Petroni.	C
94.597.001.3	Cássia Regina Rogério Pinto.	C
96.191.001.1	Maria Albina do Nascimento Ferreira.	C
95.214.001.2	Maria da Assunção Leitão Melo.	C
89.050.002.9	Suzana Albuquerque de Moraes.	B

Obs: Reproduz-se por ter saído incorreto – D O de 29.07.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1445/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 380561/2008/SAD**, de 07 de julho de 2008 e por força da segurança concedida nos autos do **Mandado de Segurança Individual nº.62.631/2007**;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de Julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe
30.784.005.0	Elizabeth Aparecida Pellini Guizelin.	C
96.593.001.7	Zuleika Carmo Padilha.	C
64.219.002.0	Alaide Ribeiro de Figueiredo Vieira.	C
101.199.001.3	Daniela Infantina Martins.	B

Obs: Reproduz-se por ter saído incorreto – D O de 29.07.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1446/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 97297/2005/SAD**, de 22 de novembro de 2005 e por força da segurança concedida nos autos do **Mandado de Segurança Individual nº. 82.024/2007**;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de Julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe
94.048.001.8	Vinicius Gonçalves Oliveira Bello.	D
66.642.003.3	Lucia Maria de Melo.	D
57.204.010.5	Edna Duarte.	D
69.621.003.7	Danielle Silva de Moraes Almeida.	D

Obs: Reproduz-se por ter saído incorreto – D O de 29.07.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.425/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição

Federal, com a alínea "I", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 383370/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **SERGIO RAMOS DE SOUZA**, RG nº 489757 SSP/MT, CPF nº 396.224.951-68, Agente de Polícia, Classe B, Matrícula Funcional nº 975830015, lotado na Delegacia Municipal de Polícia/PJC, município de Dom Aquino/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.492/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "I", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que constam no Processo nº 374159/2008/SEDER, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ORENIL DE ANDRADE**, RG nº 196832 SSP/MT, CPF nº 229.753.811-15, Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe C, Nível 8, Matrícula Funcional nº 796210012, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, município de Cuiabá/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


NELSO EDON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.491/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "I", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que constam no Processo nº 384673/2008/SEDER, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **VILSON JOSÉ RIBEIRO**, RG nº 429233 SSP/MT, CPF nº 208.728.601-91, Assistente Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe D, Nível 9, Matrícula Funcional nº 795990014, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, município de Torixoro/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


NELSO EDON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.409/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "I", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 375189/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **WALTERNEY DA SILVA CAMPOS**, RG nº 11033444 SSP/MT, CPF nº 887.921.531-00, Apoio Adm. Educacional Profissionalizado, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 898600014, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 065/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Proc. Nº. – 392613/2008 – **GABRIELA NEVES PEREIRA LIMA**, RG: 9165495, Procuradora do Estado, da Subprocuradoria - Geral, de Cuiabá.
 De acordo com a decisão proferida conforme Súmula de Ata de Reunião do Colégio de Procuradores constante nos autos (fls. 26/27), **averbem-se:**
 I. **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias**, perfazendo 657 (seiscentos e cinquenta e sete) dias, período de **27/03/2000 a 13/01/2002**, de serviços prestados ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, **para todos os efeitos**, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 30 de Julho de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
 Superintendência de Gestão de Pessoas


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2008/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Complexx Tecnologia LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de serviços de rede lógica e elétrica, para atender a Secretaria de Estado de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 425.466,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.601 – FUNDESP.

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 3390.3900

FONTE: 241

DATA: Em Cuiabá – MT, 23 de Julho de 2008.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

MANOEL PADILHA DA CUNHA JUNIOR
 Represente Legal
 CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 143/2008

Prorroga o prazo para apresentação de recursos contra os Índices Preliminares de Participação dos Municípios divulgados pela Portaria nº 121/2008-SEFAZ, de 30.06.2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pleito da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, formalizado por meio do Processo nº 430544/2008, recepcionado em 29/07/2008.

RESOLVE:

Art. 1º O prazo para apresentação de recursos contra os Índices Percentuais Preliminares de Participação dos Municípios divulgados pela Portaria nº 121/2008-SEFAZ, de 30.06.2008, fica prorrogado para 11 de agosto de 2008. Parágrafo único Em decorrência do disposto no caput, o prazo para a publicação dos índices definitivos de cada Município fica prorrogado para 15 de setembro de 2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 30 de julho de 2008.


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 142 DE 30 DE JULHO DE 2008.

Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do exercício de 2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao Terceiro Bimestre do Exercício de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 (documento original assinado)


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Auditor Geral do Estado
 (documento original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO - 3º BIMESTRE/2008

RREQ - ANEXO I (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR
		(a)	(b)	NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	
				(b/a)	(c)	(c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.381.424.145,09	6.381.424.145,09	1.263.147.681,85	19,79%	3.507.496.394,45	54,96%	2.873.927.750,64
RECEITAS CORRENTES	6.232.665.896,09	6.232.665.896,09	1.252.738.966,29	20,10%	3.488.794.472,42	55,98%	2.743.871.423,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.623.027.534,00	3.623.027.534,00	710.533.385,48	19,61%	1.937.505.721,44	53,48%	1.685.521.812,56
Impostos	3.577.561.123,00	3.577.561.123,00	702.132.221,44	19,63%	1.914.473.029,61	53,51%	1.663.088.093,39
(-) PARTE FUNDEB*	524.966.142,00	524.966.142,00	101.887.649,36	19,41%	277.614.539,67	52,88%	247.351.602,33
Taxas	45.466.411,00	45.466.411,00	8.401.164,04	18,48%	23.032.691,83	50,66%	22.433.719,17
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	495.739.247,00	495.739.247,00	95.701.307,76	19,30%	286.621.276,71	57,82%	209.117.970,29
Contribuições Sociais	194.219.064,00	194.219.064,00	31.967.111,37	16,46%	85.060.752,21	43,80%	109.158.311,79
Contribuições Econômicas	301.520.183,00	301.520.183,00	63.734.196,39	21,14%	201.560.524,50	66,84%	99.959.658,50
RECEITA PATRIMONIAL	56.190.767,00	56.190.767,00	18.763.198,50	33,41%	46.732.442,49	83,17%	9.458.324,51
Recursos Imobiliários	3.380.214,00	3.380.214,00	(83.723,96)	-2,48%	562.144,66	16,63%	2.818.069,34
Recursos de Valores Mobiliários	31.742.836,00	31.742.836,00	16.680.318,40	52,55%	39.946.711,65	125,84%	(8.203.875,65)
Recursos de Concessões e Permissões	21.067.717,00	21.067.717,00	2.163.105,63	0,00%	6.183.582,97	29,35%	14.884.134,03
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	3.498,43	0,00%	40.003,21	0,00%	(40.003,21)
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.426.532,00	1.426.532,00	25.033,50	1,75%	99.218,72	6,96%	1.327.313,28
Recursos de Produção Vegetal	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Recursos de Produção Animal e Derivado	63.798,00	63.798,00	14.790,50	23,18%	48.607,50	76,19%	15.190,50
Outras Receitas Agropecuárias	1.362.734,00	1.362.734,00	10.243,00	0,75%	50.611,22	3,71%	1.312.122,78
RECEITA INDUSTRIAL	764.396,00	764.396,00	171.948,55	22,49%	1.958.561,05	256,22%	(1.194.165,05)
Recursos da Indústria de Transformação	764.396,00	764.396,00	171.948,55	0,00%	1.958.561,05	256,22%	(1.194.165,05)
Recursos da Indústria de Construção	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	168.899.039,00	168.899.039,00	37.704.455,73	0,00%	108.400.807,50	64,18%	60.498.231,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.790.977.335,00	1.790.977.335,00	328.547.736,15	18,34%	956.524.933,68	53,41%	834.452.401,32
Transferências Intergovernamentais	1.729.896.711,00	1.729.896.711,00	321.435.637,49	18,59%	931.953.205,80	53,87%	797.943.505,20
(-) RECURSOS FUNDEB*	178.551.638,00	178.551.638,00	35.316.912,83	19,80%	106.407.500,17	59,59%	72.144.137,83
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Convênios	61.080.624,00	61.080.624,00	7.112.098,66	11,64%	24.571.727,88	40,23%	36.508.896,12
Transferências Para o Combate à Fome	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.641.046,09	95.641.046,09	61.291.900,62	64,09%	150.951.510,83	157,83%	(55.310.464,74)
Multas e Juros de Mora	40.007.008,00	40.007.008,00	13.096.410,43	32,74%	35.637.083,92	89,08%	4.369.924,08
(-) RECURSOS FUNDEB*	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Indenizações e Restituições	14.183.597,00	14.183.597,00	2.328.269,53	16,42%	2.892.354,43	20,39%	11.291.242,57
Recursos da Dívida Ativa	9.355.094,00	9.355.094,00	13.735.255,31	146,82%	32.469.877,17	347,08%	(23.114.783,17)
(-) RECURSOS FUNDEB*	1.491.077,00	1.491.077,00	1.873.057,31	0,00%	2.020.199,64	0,00%	(629.122,64)
Recursos Correntes Diversos	32.095.347,09	32.095.347,09	32.131.965,35	100,11%	79.952.195,31	249,11%	(47.856.848,22)
RECEITAS DE CAPITAL	148.758.249,00	148.758.249,00	10.408.715,56	7,00%	18.701.922,03	12,57%	130.056.326,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Créditos Internas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Créditos Externas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIEIÇÃO DE BENS	3.439.936,00	3.439.936,00	8.280.005,79	240,70%	10.163.379,38	295,45%	(6.723.443,38)
Alienação de Bens Móveis	695.170,00	695.170,00	6.761.744,52	972,67%	7.032.721,06	1011,65%	(6.337.551,06)
Alienação de Bens Imóveis	2.744.766,00	2.744.766,00	1.518.261,27	55,31%	3.130.658,32	114,06%	(385.892,32)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.364.298,00	2.364.298,00	677.405,83	28,65%	1.234.869,13	52,23%	1.129.428,87
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	142.954.015,00	142.954.015,00	1.262.549,91	0,88%	6.912.970,14	4,84%	136.041.044,86
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Convênios	142.954.015,00	142.954.015,00	1.262.549,91	0,88%	6.912.970,14	4,84%	136.041.044,86
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	188.754,03	0,00%	390.703,38	0,00%	(390.703,38)
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Div. Atv. Prov. da Amort. de Emp. e Financ	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Restituições	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Recursos de Capital Diversos	-	-	188.754,03	0,00%	390.703,38	0,00%	(390.703,38)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	407.019.607,00	407.019.607,00	52.882.922,62	12,99%	143.476.405,30	35,25%	263.543.201,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.788.443.752,09	6.788.443.752,09	1.316.030.604,47	19,39%	3.650.972.799,75	53,78%	3.137.470.952,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	6.788.443.752,09	6.788.443.752,09	1.316.030.604,47	19,39%	3.650.972.799,75	53,78%	3.137.470.952,34
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	6.788.443.752,09	6.788.443.752,09	1.316.030.604,47	19,39%	3.650.972.799,75	53,78%	3.137.470.952,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(d)	(e)	(f) = (d + e)	(g)	(h)	(i)	(j)	(j/f)	(f - j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.516.018.356,54	507.579.125,23	7.023.597.481,77	1.767.544.338,61	4.657.109.073,76	1.145.063.530,43	2.903.880.659,98	41,34%	4.119.716.821,79
DESPESAS CORRENTES	5.592.832.920,47	196.174.605,96	5.789.007.526,43	1.571.534.797,39	3.946.275.143,62	993.591.449,52	2.607.623.203,11	45,04%	3.181.384.323,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.795.161.509,69	4.220.769,71	2.799.382.279,40	604.149.891,06	1.513.153.656,01	469.999.770,04	1.277.687.739,68	45,64%	1.521.694.539,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	361.267.119,05	43.695.000,00	404.962.119,05	43.541.212,13	403.657.513,36	67.032.655,09	215.425.729,38	53,20%	189.536.389,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.436.404.291,73	148.258.836,25	2.584.663.127,98	923.843.694,20	2.029.463.974,25	456.559.024,39	1.114.509.734,05	43,12%	1.470.153.393,93
Transferências a Municípios	1.051.422.136,00	-	1.051.422.136,00	698.678.915,05	1.051.422.136,00	211.824.930,11	564.568.151,06	53,70%	486.853.984,94
Demais Despesas Correntes	1.384.982.155,73	148.258.836,25	1.533.240.991,98	225.164.779,15	978.041.838,25	244.734.094,28	549.941.582,99	35,87%	983.299.408,99
DESPESAS DE CAPITAL	843.486.679,07	378.422.256,27	1.221.908.935,34	196.009.541,22	710.833.930,14	151.472.080,81	296.257.456,87	24,25%	925.651.478,47
INVESTIMENTOS	562.786.380,19	352.361.105,39	915.147.485,58	171.950.194,02	430.663.005,82	96.091.868,53	157.845.216,68	16,89%	777.302.269,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.293.474,00	1.528.413,88	14.821.887,88	(391.364,48)	9.505.400,36	1.844.272,93	4.537.225,44	30,61%	10.284.662,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	247.406.824,68	24.532.737,00	271.939.561,68	24.450.711,68	270.665.523,96	53.535.939,45	133.875.014,75	49,23%	138.064.547,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	79.698.757,00	(67.017.737,00)	12.681.020,00	-	-	-	-	0,00%	12.681.020,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	375.338.528,46	61.512.198,33	436.850.726,79	63.417.699,38	218.903.079,95	59.603.045,32	177.824.084,34	40,71%	259.026.642,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.891.356.885,00	569.091.323,56	7.460.448.208,56	1.830.962.037,99	4.876.012.153,71	1.204.666.575,75	3.081.704.744,32	41,31%	4.378.743.464,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.891.356.885,00	569.091.323,56	7.460.448.208,56	1.830.962.037,99	4.876.012.153,71	1.204.666.575,75	3.081.704.744,32	41,31%	4.378.743.464,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	569.268.055,43	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.89								

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO - 3º BIMESTRE/2008

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO A LIQUIDAR (a-e)		
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				e/(total e)	e/(a)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.516.018.356,54	7.023.597.481,77	1.767.544.338,61	4.657.109.073,76	1.145.063.530,43	2.903.880.659,98	94,23%	41,34%	4.119.716.821,79		
LEGISLATIVA	219.056.627,00	246.125.627,00	27.265.257,83	124.172.635,46	20.550.836,68	57.412.920,40	1,86%	23,33%	188.712.706,60		
Ação Legislativa	1.008.400,00	508.400,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	508.400,00		
Controle Externo	31.050.000,00	36.150.000,00	7.209.296,15	19.886.252,36	3.873.066,69	15.773.588,27	0,51%	43,63%	20.376.411,73		
Administração Geral	175.882.913,00	198.326.913,00	18.017.756,73	97.258.662,27	16.291.509,99	40.788.434,70	1,32%	20,57%	157.538.478,30		
Tecnologia da Informação	3.265.714,00	3.265.714,00	102.644,18	591.264,89	12.878,06	466.225,49	0,02%	14,28%	2.799.488,51		
Formação de Recursos Humanos	1.844.600,00	1.844.600,00	344.135,94	532.455,94	373.381,94	384.671,94	0,01%	20,85%	1.459.928,06		
Comunicação Social	6.004.000,00	6.030.000,00	1.591.424,83	5.904.000,00	-	-	0,00%	0,00%	6.030.000,00		
JUDICIÁRIA	358.765.635,38	409.619.437,38	86.851.882,61	258.510.113,70	67.600.544,81	182.742.219,13	5,93%	44,61%	226.877.218,25		
Ação Judiciária	15.649.000,00	22.849.000,00	505.367,82	3.489.302,77	946.498,62	1.170.700,18	0,04%	5,12%	21.678.299,82		
Administração Geral	332.745.441,38	375.799.243,38	85.910.550,97	250.553.488,79	64.971.970,67	178.591.766,16	5,80%	47,52%	197.207.477,22		
Tecnologia da Informação	6.987.452,00	7.587.452,00	81.720,52	3.340.303,07	1.406.047,55	2.507.648,64	0,08%	33,05%	5.079.803,36		
Formação de Recursos Humanos	2.383.742,00	2.383.742,00	325.795,30	884.311,79	216.482,25	320.521,45	0,01%	13,45%	2.063.220,55		
Comunicação Social	1.000.000,00	1.000.000,00	28.448,00	242.707,28	59.545,72	151.582,70	0,00%	15,16%	848.417,30		
ESSENCIAL A JUSTIÇA	132.333.939,00	151.402.272,00	23.649.913,91	55.773.113,46	20.879.855,61	50.067.866,33	1,62%	33,07%	101.334.405,67		
Controle Externo	100.000,00	100.000,00	-	7.978,00	-	7.978,00	0,00%	7,98%	92.022,00		
Defesa da Ordem Jurídica	6.509.302,00	1.849.999,00	154.616,51	287.341,71	92.899,51	204.941,71	0,01%	11,08%	1.645.057,29		
Administração Geral	120.822.637,00	144.400.273,00	23.418.691,95	55.095.588,02	20.745.144,09	49.738.151,98	1,61%	34,44%	94.662.121,02		
Normalização e Fiscalização	54.000,00	690.000,00	54.413,38	54.413,38	8.404,38	8.404,38	0,00%	1,22%	681.595,62		
Tecnologia da Informação	1.922.000,00	1.922.000,00	13.442,07	307.766,35	32.657,63	96.364,26	0,00%	5,01%	1.825.635,74		
Assistência ao Idoso	365.000,00	365.000,00	8.750,00	16.526,00	750,00	8.526,00	0,00%	2,34%	356.474,00		
Assistência a Criança e ao Adolesc.	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	150.000,00		
Assistência Hospit. e Ambulatorial	85.000,00	85.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	85.000,00		
Educação infantil	25.000,00	25.000,00	-	3.500,00	-	3.500,00	0,00%	14,00%	21.500,00		
Educação especial	330.000,00	330.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	330.000,00		
Direitos Individuais, coletivos e difusos	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	55.000,00		
Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	150.000,00		
Controle ambiental	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	800.000,00		
Recursos hídricos	480.000,00	480.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	480.000,00		
ADMINISTRAÇÃO	374.335.174,17	491.424.428,07	81.287.508,19	247.682.166,11	67.048.721,07	166.189.669,35	5,39%	33,82%	325.234.758,72		
Planejamento e Orçamento	1.784.316,45	2.136.989,86	66.409,10	344.798,89	275.811,59	293.516,79	0,01%	13,74%	1.843.473,07		
Administração Geral	304.519.636,45	411.829.216,94	73.300.138,85	202.383.329,18	52.678.951,69	141.655.295,88	4,60%	34,40%	270.173.921,06		
Administração Financeira	632.536,13	747.336,13	5.550,75	381.608,95	178.086,69	237.317,52	0,01%	31,76%	510.018,61		
Controle Interno	363.870,00	326.483,00	38.247,00	83.522,00	34.963,00	71.962,04	0,00%	22,04%	254.520,96		
Normalização e Fiscalização	1.624.920,99	1.624.920,99	61.407,71	301.179,57	51.996,38	201.448,33	0,01%	12,40%	1.423.472,66		
Tecnologia da Informação	26.098.237,50	30.700.335,02	3.019.639,10	19.181.219,99	6.825.023,69	10.068.336,31	0,33%	32,80%	20.631.998,71		
Ordenamento Territorial	4.429.965,10	5.623.570,30	20.210,00	901.384,27	221.788,98	619.022,39	0,02%	11,01%	5.004.547,91		
Formação de Recursos Humanos	2.698.196,96	3.237.075,23	910.195,09	1.794.251,21	336.910,02	457.223,20	0,01%	14,12%	2.779.852,03		
Administração de Receitas	10.781.064,33	10.494.806,33	271.773,45	6.598.172,77	983.566,52	1.811.488,90	0,06%	17,26%	8.683.317,43		
Comunicação Social	16.686.825,00	17.981.869,01	4.849.851,93	11.820.822,53	4.490.275,79	8.909.949,92	0,29%	49,55%	9.071.919,09		
Assistência Hosp e Amb	453.600,00	453.600,00	-	357.791,04	61.856,45	188.092,04	0,01%	41,47%	265.507,96		
Proteção e Benef. ao Trabalhador	126.000,00	126.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	126.000,00		
Direitos Individuais, coletivos e difusos	114.999,49	114.999,49	-	50.000,00	-	-	0,00%	0,00%	114.999,49		
Assistência aos Povos Indígenas	10.000,00	85.520,00	7.277,51	10.667,51	1.590,00	4.350,00	0,00%	5,09%	81.170,00		
Desenvolvimento tecnológico e Engenharia	38.200,00	38.200,00	-	721,54	-	721,54	0,00%	1,89%	37.478,46		
Difusão do conhecimento Científico e Tecnológico	10.000,00	1.510.000,00	(1.500.000,00)	3.000,00	-	-	0,00%	0,00%	1.510.000,00		
Normalização e Qualidade	3.740.075,37	3.695.757,37	22.226,70	3.101.591,50	808.035,27	1.455.595,33	0,05%	39,39%	2.240.180,04		
Energia Elétrica	97.608,40	97.608,40	20.250,00	54.506,16	20.250,00	44.506,16	0,00%	45,60%	53.102,24		
Transporte Aéreo	125.122,00	600.122,00	194.331,00	313.599,00	79.615,00	170.843,00	0,01%	28,47%	429.279,00		
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-		
SEGURANÇA PÚBLICA	591.726.503,41	635.065.243,09	149.866.820,35	358.107.711,63	97.641.555,41	252.412.539,85	8,19%	39,71%	383.192.703,24		
Administração Geral	514.884.889,21	520.389.016,51	123.722.254,86	297.111.578,44	82.024.956,58	223.840.725,12	7,26%	43,01%	296.548.291,39		
Controle Interno	265.512,33	265.512,33	12.605,94	24.605,97	8.900,03	13.650,03	0,00%	5,14%	251.862,30		
Tecnologia da Informação	8.291.211,14	8.428.052,14	2.318.794,06	3.085.019,80	255.813,44	503.336,72	0,02%	5,97%	7.924.715,42		
Comunicação Social	220.000,00	220.000,00	-	167.500,00	21.676,66	84.321,46	0,00%	38,33%	135.678,54		
Policimento	31.037.724,73	37.750.005,95	2.746.470,15	18.021.297,24	6.224.450,42	11.514.646,35	0,37%	30,50%	26.235.359,60		
Defesa Civil	6.615.945,00	20.815.945,00	13.976.951,05	17.475.295,36	3.968.502,69	4.563.973,53	0,15%	21,93%	16.251.971,47		
Informação e Inteligência	444.200,00	668.637,50	3.210,00	8.470,00	3.210,00	8.470,00	0,00%	1,27%	660.167,50		
Assistência Comunitária	1.801.410,00	2.268.307,00	293.591,18	649.446,25	114.641,08	292.976,96	0,01%	12,92%	1.975.330,04		
Custódia e Reintegração Social	27.365.611,00	41.782.399,99	6.513.606,74	21.273.862,20	4.740.068,14	11.299.803,31	0,37%	27,04%	30.482.596,68		
Infra-Estrutura Urbana	800.000,00	3.017.366,67	279.336,37	290.636,37	279.336,37	290.636,37	0,01%	9,63%	2.726.730,30		
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.856.551,00	3.856.551,00	2.621.897,31	2.859.145,37	2.099.222,89	2.224.682,79	0,07%	57,69%	1.631.868,21		
Direitos Individuais, coletivos e difusos	3.856.551,00	3.856.551,00	2.621.897,31	2.859.145,37	2.099.222,89	2.224.682,79	0,07%	57,69%	1.631.868,21		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	596.079.638,28	602.349.522,36	118.815.925,21	312.989.062,35	98.248.637,73	286.122.046,33	9,28%	47,50%	316.227.476,03		
Previdência do Regime Estatutário	596.079.638,28	602.349.522,36	118.815.925,21	312.989.062,35	98.248.637,73	286.122.046,33	9,28%	47,50%	316.227.476,03		
SAÚDE	673.724.256,42	722.509.678,42	129.165.055,26	460.299.966,07	122.612.716,99	306.222.022,57	9,94%	42,38%	416.287.655,85		
Planejamento e Orçamento	276.000,00	276.000,00	31.595,95	84.011,99	23.544,09	52.932,49	0,01%	19,18%	223.067,51		
Administração Geral	279.744.875,81	298.042.936,41	60.876.504,12	164.224.877,98	49.104.379,65	134.867.170,23	4,38%	45,25%	163.175.766,18		
Normalização e Fiscalização	80.000,15	80.000,15	5.040,00	21.555,00	7.170,00	21.555,00	0,00%	26,94%	58.445,15		
Tecnologia da Informação	3.248.000,00	4.650.164,00	1.789.159,76	2.538.938,45	919.946,20	1.352.130,45	0,04%	29,08%	3.298.033,55		
Formação de Recursos Humanos	2.246.849,70	2.704.446,70	354.142,90	661.880,49	162.379,27	127.174,48	0,01%	8,40%	2.477.272,22		
Comunicação Social	1.376.000,00	1.376.000,00	7.476,00	807.476,00	145.368,74	311.093,73	0,01%	22,61%	1.064.906,27		
Assistência ao Portador Deficiência	4.447.160,10	4.887.828,50	335.672,38	1.562.349,34	725.998,58	919.943,97	0,03%	18,82%	3.967.884,53		
Atenção Básica	41.691.332,15	41.886.005,15	921.251,16	33.300.583,74	5.863.586,79	21.641.419,49	0,70%	51,67%	20.244.585,66		
Assistência Hospit. e Ambulatorial	273.883.583,05	289.258.833,05	57.846.393,10	210.402.411,39	46.824.440,36	113.500.509,06	3,68%	39,24%	175.758.323,99		
Suporte Profilático e Terapêutico	49.599.088,07	61.977.627,07	5.422.489,40	40.781.729,17	17.128.991,27	30.010.568,62	0,97%	48,42%	31.967.058,45		
Vigilância Sanitária	2.240.743,77	2.240.743,77	145.149,48	577.588,11	162.850,89	303.864,29	0,01%	17,58%	1.84		

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (e/total e)	% (e/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
HABITAÇÃO	56.586.106,72	54.296.286,72	2.322.960,81	18.026.873,67	7.953.965,88	15.546.741,86	0,50%	28,63%	38.749.544,86
Formação de Recursos Humanos	147.939,72	147.939,72	18.150,00	21.870,00	2.600,00	6.320,00	0,00%	4,27%	141.619,72
Habituação Rural	1.000.000,00	820.847,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	820.847,00
Habituação Urbana	55.438.167,00	53.327.500,00	2.304.810,81	18.005.003,67	7.951.365,88	15.540.421,86	0,50%	29,14%	37.787.078,14
SANEAMENTO	41.704.672,00	7.418.710,00	-	50.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00%	0,34%	7.393.710,00
Saneamento Básico Urbano	41.704.672,00	7.418.710,00	-	50.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00%	0,34%	7.393.710,00
GESTÃO AMBIENTAL	64.006.914,98	71.359.382,46	13.031.198,46	32.495.284,09	8.637.152,26	19.297.422,61	0,63%	27,04%	52.061.959,85
Planejamento e Orçamento	115.000,50	115.000,50	-	12.120,00	7.025,00	7.950,00	0,00%	6,91%	107.050,50
Administração Geral	45.311.484,24	45.468.087,77	9.644.949,28	25.498.307,37	6.278.892,63	14.868.497,37	0,48%	32,70%	30.599.590,40
Tecnologia da Informação	1.307.649,99	1.806.945,46	(15.746,00)	276.964,47	38.951,10	144.239,57	0,00%	7,98%	1.662.705,89
Formação de Recursos Humanos	989.063,50	1.136.663,50	103.027,50	156.037,50	73.440,00	97.865,00	0,00%	8,61%	1.038.798,50
Comunicação Social	30.999,96	30.999,96	-	-	-	-	0,00%	0,00%	30.999,96
Defesa Civil	289.999,00	289.999,00	20.440,00	54.601,04	20.343,80	43.098,00	0,00%	14,86%	246.900,20
Relações de Trabalho	30.000,00	30.000,00	-	6.375,00	2.575,00	5.425,00	0,00%	18,08%	24.575,00
Saneamento Básico Urbano	209.099,68	209.099,68	-	500,00	-	500,00	0,00%	0,24%	208.599,68
Preservação e Conserv. Ambiental	2.720.110,02	4.386.259,01	542.945,09	1.301.374,09	471.889,98	916.138,98	0,03%	20,89%	3.470.120,03
Controle Ambiental	10.117.739,23	12.916.237,52	2.397.200,95	4.166.573,76	1.518.679,02	2.654.728,38	0,09%	20,55%	10.261.509,14
Recuperação de Áreas Degradadas	883.955,55	1.098.276,75	70.395,00	135.380,00	6.275,00	54.260,00	0,00%	4,94%	1.044.016,75
Recursos Hídricos	1.754.252,83	3.624.252,83	259.571,64	639.490,38	219.080,73	288.487,51	0,01%	7,96%	3.335.765,32
Transporte Aéreo	247.560,48	247.560,48	-	247.560,48	-	216.232,00	0,01%	87,35%	31.328,48
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25.569.833,40	32.419.519,83	8.171.901,42	14.565.880,09	3.928.719,63	7.661.145,21	0,25%	23,63%	24.758.374,62
Administração Geral	6.200.204,71	11.741.589,53	2.815.898,22	5.887.160,24	1.569.876,08	4.013.414,63	0,13%	34,18%	7.728.174,90
Tecnologia da Informação	125.400,23	395.400,23	2.570,00	129.793,40	24.099,69	68.638,34	0,00%	17,36%	326.761,89
Comunicação Social	49.999,96	35.999,96	15.830,00	16.078,50	-	248,50	0,00%	0,70%	35.351,46
Ensino Profissional	1.104.307,00	1.203.450,00	89.088,19	108.425,22	27.280,00	42.414,04	0,00%	3,52%	1.161.035,96
Ensino Superior	1.241.746,37	1.724.246,37	640.131,81	712.848,12	554.055,38	558.250,38	0,02%	32,38%	1.165.995,99
Desenvolvimento Científico	2.268.379,70	2.269.438,31	614.168,74	686.975,72	232.832,94	278.571,00	0,01%	12,17%	2.010.867,31
Difusão Conhec. Cient. Tecnológico	14.579.795,43	15.029.795,43	3.994.214,46	7.024.598,89	1.520.575,54	2.699.608,32	0,09%	17,96%	12.330.187,11
AGRICULTURA	81.511.977,15	94.364.422,13	14.343.850,87	39.422.413,93	10.099.214,33	31.329.594,70	1,02%	33,20%	63.034.827,43
Administração Geral	62.993.019,91	63.858.219,91	11.073.353,10	30.793.739,62	7.540.500,82	25.675.182,97	0,83%	40,21%	38.183.036,94
Tecnologia da Informação	692.592,00	898.249,00	48.699,97	130.573,65	61.805,33	119.735,16	0,00%	13,33%	778.513,84
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	5.595,00	11.740,00	6.245,00	11.740,00	0,00%	11,74%	88.260,00
Comunicação Social	60.654,00	89.454,00	69.436,00	74.016,00	69.436,00	74.016,00	0,00%	82,74%	15.438,00
Relações de Trabalho	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	40.000,00
Fomento ao Trabalho	1.722.142,00	1.668.092,00	18.525,00	40.200,00	18.570,00	40.200,00	0,00%	2,41%	1.627.892,00
Preservação e Conserv. Ambiental	22.240,00	22.240,00	9.227,74	9.227,74	2.265,35	2.265,35	0,00%	10,19%	19.974,65
Controle Ambiental	369.919,39	369.919,39	85.073,46	143.893,21	47.937,60	98.767,35	0,00%	26,70%	271.152,04
Recuperação de Áreas Degradadas	860.950,97	860.950,97	200.000,00	200.000,00	-	-	0,00%	0,00%	860.950,97
Desenvolvimento Científico	600.779,00	600.779,00	69.584,87	215.743,92	63.333,44	168.988,29	0,01%	28,13%	431.790,71
Difusão Conhec. Cient. Tecnológico	597.558,03	597.558,03	-	31.005,00	-	31.005,00	0,00%	5,19%	566.553,03
Promoção da Produção Vegetal	3.104.981,99	3.260.205,16	11.316,90	1.470.133,56	153.555,42	576.794,66	0,02%	17,69%	2.683.410,50
Promoção da Produção Animal	92.643,25	92.643,25	2.446,00	21.197,50	3.705,00	16.461,50	0,00%	17,77%	76.181,75
Defesa Sanitária Vegetal	705.762,05	818.967,83	145.457,17	233.991,29	81.416,46	154.832,67	0,01%	18,91%	664.135,16
Defesa Sanitária Animal	1.965.891,56	6.965.891,36	975.437,54	2.883.331,92	1.146.296,82	2.443.781,54	0,08%	35,08%	4.522.109,82
Abastecimento	80.020,00	1.443.453,47	21.220,00	41.410,00	32.860,00	35.940,00	0,00%	2,49%	1.407.513,47
Extensão Rural	6.273.740,00	11.448.715,76	1.514.886,78	2.997.039,18	777.695,75	1.762.287,87	0,06%	15,39%	9.686.427,89
Reforma Agrária	1.136.583,00	1.136.583,00	93.591,34	93.591,34	93.591,34	93.591,34	0,00%	8,23%	1.042.991,66
Normalização e Qualidade	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	10.000,00
Comercialização	30.000,00	30.000,00	-	1.580,00	-	1.580,00	0,00%	5,27%	28.420,00
Transporte Aéreo	52.500,00	52.500,00	-	30.000,00	-	22.425,00	0,00%	42,71%	30.075,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	5.512.606,13	9.082.452,13	1.415.295,80	3.112.736,11	1.289.311,57	2.893.010,41	0,09%	31,85%	6.189.441,72
Administração Geral	3.791.976,83	3.916.046,83	686.964,02	1.828.961,59	573.822,83	1.641.370,89	0,05%	41,91%	2.274.675,94
Tecnologia da Informação	172.921,61	172.921,61	-	8.742,80	-	8.742,80	0,00%	5,06%	164.178,81
Formação de Recursos Humanos	33.752,73	33.752,73	900,00	9.816,00	900,00	9.816,00	0,00%	29,08%	23.936,73
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	10.000,00
Infra-estrutura Urbana	360.638,83	2.731.814,83	29.160,00	422.040,00	22.880,00	415.760,00	0,01%	15,22%	2.316.054,83
Reforma Agrária	1.117.973,98	2.192.573,98	698.271,78	833.175,72	691.708,74	817.320,72	0,03%	37,28%	1.375.253,26
Transporte Aéreo	25.342,15	25.342,15	-	10.000,00	-	-	0,00%	0,00%	25.342,15
INDÚSTRIA	38.351.845,00	42.896.965,00	6.462.036,08	26.117.915,80	5.165.539,96	13.544.566,49	0,44%	31,57%	29.352.398,51
Administração Geral	11.873.984,00	13.860.484,00	2.482.875,92	8.322.806,80	2.176.767,46	5.863.397,20	0,19%	42,92%	7.797.086,80
Tecnologia da Informação	349.997,00	249.997,00	22.131,70	51.603,69	20.996,13	24.198,99	0,00%	9,68%	225.798,01
Formação de Recursos Humanos	24.000,00	24.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	24.000,00
Comunicação Social	860.000,00	860.000,00	-	860.000,00	-	212.037,12	0,01%	31,58%	588.411,47
Recursos Hídricos	461.974,00	461.974,00	8.300,00	21.200,00	8.300,00	21.200,00	0,00%	4,59%	440.774,00
Promoção Industrial	21.496.110,00	24.354.730,00	3.908.142,46	15.758.294,31	2.574.853,25	6.746.871,77	0,22%	27,70%	17.607.858,23
Mineração	3.188.180,00	3.188.180,00	40.586,00	1.102.911,00	172.586,00	172.586,00	0,02%	19,33%	2.571.970,00
Turismo	97.600,00	97.600,00	-	1.100,00	-	1.100,00	0,00%	1,13%	96.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.463.847,88	23.821.265,88	3.179.534,28	9.490.524,79	2.638.743,39	7.449.879,16	0,24%	31,27%	16.371.386,72
Administração Geral	11.204.919,92	14.332.417,92	1.889.187,26	4.818.648,95	1.539.404,26	3.986.367,15	0,13%	27,81%	10.346.050,77
Tecnologia da Informação	466.713,98	416.713,98	28.764,67	55.819,34	28.764,67	55.819,34	0,00%	13,40%	360.894,64
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	10.000,00
Comunicação Social	300.000,00	300.000,00	-	300.000,00	-	10.440,00	0,00%	0,00%	289.560,00
Normalização e Qualidade	571.644,98	571.644,98	134.717,83	342.539,71	134.717,83	342.539,71	0,01%	59,92%	229.105,27
Promoção Comercial	1.815.525,00	1.895.445,00	158.362,00	1.390.703,06	265.177,88	1.037.908,26	0,03%	54,76%	857.536,74
Comércio Exterior	880.380,00	880.380,00	-	63.800,00	-	53.800,00	0,00%	6,11%	826.580,00
Turismo	5.214.664,00	5.414.664,00	968.502,52	2.519.013,73	666.878,75	1.963.004,70	0,08%	36,25%	3.451.659,30
ENERGIA	15.399.237,00	15.469.467,00	540.744,21	6.864.880,19	1.268.117,84	3.380.026,41	0,11%	21,85%	12.089.440,59
Administração Geral	1.768.567,00	2.611.567,00	405.724,21	1.146.026,11	352.988,80	878.204,75	0,03%	33,63%	1.733.362,25
Tecnologia da Informação	101.075,00	195.195,00	-	6.372,67	-	3.913,67	0,00%	2,01%	191.281,33
Comunicação Social	168.000,00	184.240,00	13.000,00	118.240,00	15.000,00	40.240,00	0,00%	21,84%	144.000,00
Conservação de Energia	12.931.045,00	12.084.280,00	119.820,00	5.586.041,41	898.421,37	2.457.667,99	0,08%	20,34%	9.626.612,01
Energia Elétrica	330.550,00	330.550,00	-	3.000,00	-	-	0,00%	0,00%	330.550,00
Petróleo	100.000,00	63.635,00	2.200,00	5.200,00	-	-	0,00%	0	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-e)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)		% (e/a)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	375.338.528,46	436.850.726,79	63.417.699,38	218.903.079,95	59.603.045,32	177.824.084,34	5,77%	40,71%	259.026.642,45
LEGISLATIVA	6.464.647,00	6.464.647,00	1.212.256,13	3.415.249,40	667.124,95	1.921.201,43	0,06%	29,72%	4.543.445,57
Administração Geral	6.368.647,00	6.368.647,00	1.212.256,13	3.319.249,40	657.533,83	1.911.610,31	0,06%	30,02%	4.457.036,69
Comunicação Social	96.000,00	96.000,00	-	96.000,00	9.591,12	9.591,12	0,00%	9,99%	86.408,88
ESSENCIAL A JUSTIÇA	80.000,00	80.000,00	6.924,00	22.011,14	6.924,00	22.011,14	0,00%	27,51%	57.988,86
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	6.924,00	22.011,14	6.924,00	22.011,14	0,00%	27,51%	57.988,86
ADMINISTRAÇÃO	13.357.341,83	53.880.786,76	4.007.976,99	34.560.705,00	8.526.347,53	23.255.477,75	0,75%	43,16%	30.625.309,01
Planejamento e Orçamento	210.500,00	210.500,00	188.568,00	188.568,00	188.568,00	188.568,00	0,01%	89,58%	21.932,00
Administração Geral	10.362.766,21	50.203.103,14	3.635.611,43	31.871.073,52	8.064.011,67	21.470.829,84	0,70%	42,77%	28.732.273,30
Administração Financeira	12.100,00	12.300,00	200,00	12.200,00	200,00	4.243,19	0,00%	34,50%	8.056,81
Tecnologia da Informação	1.527.165,62	2.172.563,62	231.261,83	1.448.641,00	51.216,10	1.002.285,74	0,03%	46,13%	1.170.277,88
Administração de receitas	1.200,00	37.410,00	10.169,44	10.169,44	9.643,66	9.643,66	0,00%	25,78%	27.766,34
Comunicação Social	1.243.400,00	1.243.400,00	(59.235,02)	1.028.651,73	211.306,79	578.506,01	0,02%	46,53%	664.893,99
Normalização e Fiscalização	210,00	1.510,00	1.401,31	1.401,31	1.401,31	1.401,31	0,00%	92,80%	108,69
SEGURANÇA PÚBLICA	64.183.235,20	89.175.946,15	17.443.812,63	57.280.633,86	15.454.608,18	44.640.789,52	1,45%	50,06%	44.535.156,63
Administração Geral	56.116.033,64	78.676.033,64	17.176.910,12	50.575.403,09	14.007.779,11	41.181.525,05	1,34%	52,34%	37.494.508,59
Tecnologia da Informação	6.679.151,56	8.029.151,56	80.000,00	4.917.052,00	1.002.557,16	2.809.734,33	0,09%	34,99%	5.219.417,23
Policiamento	490.160,00	1.572.870,95	24.333,98	1.366.213,95	336.906,89	410.591,34	0,01%	26,10%	1.162.279,61
Defesa Civil	870.000,00	870.000,00	162.568,53	401.964,82	107.365,02	238.938,80	0,01%	27,46%	631.061,20
Assistência Comunitária	7.890,00	7.890,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	7.890,00
Custódia e Reintegração Social	20.000,00	20.000,00	-	20.000,00	-	-	0,00%	0,00%	20.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	123.333.083,39	93.984.565,43	9.880.513,30	40.822.511,64	9.057.451,53	36.698.149,49	1,19%	39,05%	57.286.415,94
Previdência do Regime Estatutário	123.333.083,39	93.984.565,43	9.880.513,30	40.822.511,64	9.057.451,53	36.698.149,49	1,19%	39,05%	57.286.415,94
SAÚDE	41.022.561,44	50.623.450,44	7.474.117,33	20.812.716,09	7.211.924,10	19.111.892,96	0,62%	37,75%	31.511.557,48
Administração Geral	40.470.561,44	41.070.561,44	6.560.057,46	19.349.161,25	6.646.462,95	18.373.836,84	0,60%	44,74%	22.696.624,60
Tecnologia da Informação	552.000,00	9.313.301,00	911.184,41	1.460.679,38	562.585,69	735.080,66	0,02%	7,89%	8.718.220,34
Atenção Básica	-	230.338,00	2.875,46	2.875,46	2.875,46	2.875,46	0,00%	1,25%	227.462,54
Assistência Hospitalar Ambulatorial	-	9.250,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	9.250,00
TRABALHO	1.360.547,03	1.635.419,61	278.573,77	1.068.931,52	405.236,31	984.522,27	0,03%	60,20%	650.897,34
Administração Geral	1.350.047,00	1.516.903,42	238.449,05	984.794,88	392.927,75	946.664,63	0,03%	62,41%	570.238,79
Tecnologia da Informação	-	80.200,00	12.308,56	56.320,48	12.308,56	37.857,64	0,00%	47,20%	42.342,36
Proteção e benefícios ao trabalhador	-	27.816,16	27.816,16	27.816,16	-	-	0,00%	0,00%	27.816,16
Relações de Trabalho	10.500,03	10.500,03	-	-	-	-	0,00%	0,00%	10.500,03
EDUCAÇÃO	108.358.743,90	121.828.459,34	18.859.790,87	51.029.983,44	16.183.411,19	44.990.404,45	1,46%	36,93%	76.838.054,89
Administração Geral	105.358.743,90	116.526.479,34	18.284.790,87	48.039.003,44	15.601.672,94	43.192.352,02	1,40%	37,07%	73.334.127,32
Tecnologia da Informação	1.080.000,00	3.565.000,00	575.000,00	1.575.000,00	413.136,94	771.245,07	0,03%	21,63%	2.793.754,93
Comunicação Social	1.920.000,00	1.320.000,00	-	1.200.000,00	168.601,31	918.817,38	0,03%	69,61%	401.182,62
Ensino Fundamental	-	201.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	201.000,00
Ensino Médio	-	215.980,00	-	215.980,00	-	107.989,98	0,00%	50,00%	107.990,02
CULTURA	1.067.605,00	1.010.315,00	84.101,42	273.254,01	88.941,63	231.856,47	0,01%	22,95%	778.458,53
Administração Geral	807.560,00	750.270,00	70.311,42	229.801,01	71.413,75	207.313,61	0,01%	27,63%	542.956,39
Tecnologia da Informação	52.000,00	52.000,00	10.010,00	18.498,00	2.394,92	6.456,86	0,00%	12,42%	45.543,14
Difusão Cultural	208.045,00	208.045,00	3.780,00	24.955,00	15.132,96	18.086,00	0,00%	8,69%	189.959,00
GESTÃO AMBIENTAL	841.358,09	1.848.203,55	323.267,54	1.020.138,54	134.019,23	300.468,10	0,01%	16,26%	1.547.735,45
Administração Geral	183.333,33	636.333,33	274.998,00	377.998,00	44.977,60	124.012,53	0,00%	19,49%	512.320,80
Tecnologia da Informação	150.000,00	276.734,26	7.871,18	188.871,18	41.515,68	66.719,56	0,00%	24,11%	210.014,70
Formação de Recursos Humanos	732,50	732,50	-	-	-	-	0,00%	0,00%	732,50
Comunicação Social	384.999,96	684.999,96	-	331.871,00	37.274,95	99.485,01	0,00%	14,52%	585.514,95
Preservação e Conservação Ambiental	6.117,00	30.967,20	11.638,20	11.638,20	2.751,00	2.751,00	0,00%	8,88%	28.216,20
Controle Ambiental	104.376,85	206.637,85	21.260,16	102.260,16	-	-	0,00%	0,00%	206.637,85
Recuperação de Áreas Degradadas	2.298,45	2.298,45	-	-	-	-	0,00%	0,00%	2.298,45
Recursos Hídricos	9.500,00	9.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00%	78,95%	2.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	224.842,01	866.029,94	120.000,00	478.304,99	143.068,84	316.873,32	0,01%	36,59%	549.156,62
Administração Geral	66.254,99	613.042,92	120.000,00	349.160,55	136.195,39	265.920,40	0,01%	43,38%	347.122,52
Tecnologia da Informação	86.812,17	166.812,17	-	96.744,44	5.492,22	25.959,66	0,00%	15,56%	140.852,51
Comunicação Social	18.000,00	32.400,00	-	32.400,00	1.381,23	24.993,26	0,00%	77,14%	7.406,74
Ensino Profissional	43.271,85	43.271,85	-	-	-	-	0,00%	0,00%	43.271,85
Ensino Superior	585,00	585,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	585,00
Desenvolvimento Científico	8.418,00	8.418,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	8.418,00
Difusão do Conhecimento Tecnológico e Científico	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.500,00
AGRICULTURA	4.822.944,92	4.992.504,92	485.549,24	2.420.558,14	516.007,22	2.168.329,67	0,07%	43,43%	2.824.175,25
Administração Geral	4.509.272,92	4.509.272,92	451.744,83	2.191.097,99	468.657,25	2.030.764,76	0,07%	45,04%	2.478.508,16
Tecnologia da Informação	34.100,00	203.660,00	14.000,00	104.584,30	19.790,97	68.247,80	0,00%	33,51%	135.412,20
Comunicação Social	73.846,00	73.846,00	15.392,64	47.089,11	17.438,85	30.144,87	0,00%	40,82%	43.701,13
Desenvolvimento Científico	34.821,00	34.821,00	293,45	22.212,00	2.301,93	7.597,40	0,00%	21,82%	27.223,60
Promoção da Produção Vegetal	1.383,00	1.383,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.383,00
Defesa Sanitária Vegetal	432,00	432,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	432,00
Defesa Sanitária Animal	108,00	108,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	108,00
Extensão Rural	168.982,00	168.982,00	4.118,32	55.574,74	7.818,22	31.574,84	0,00%	18,69%	137.407,16
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	592.712,85	592.712,85	95.366,57	278.375,81	80.710,68	244.761,89	0,01%	41,30%	347.950,96
Administração Geral	517.641,20	517.641,20	91.366,57	266.998,79	78.378,34	238.361,04	0,01%	46,05%	279.280,16
Tecnologia da Informação	42.615,87	42.615,87	-	7.377,02	-	6.400,85	0,00%	15,02%	36.215,02
Infra-estrutura urbana	10.252,73	10.252,73	4.000,00	4.000,00	-	-	0,00%	0,00%	10.252,73
Reforma Agrária	22.203,05	22.203,05	-	-	-	-	0,00%	0,00%	22.203,05
INDÚSTRIA	897.344,00	998.724,00	340.763,76	563.842,58	64.316,74	172.666,42	0,01%	17,29%	826.057,58
Administração Geral	310.124,00	310.124,00	33.828,42	156.040,09	38.966,80	113.575,68	0,00%	36,62%	196.548,32
Tecnologia da Informação	497.220,00	597.220,00	266.935,34	342.036,82	10.417,28	27.409,92	0,00%	4,59%	569.810,08
Comunicação Social	90.000,00	90.000,00	40.000,00	65.765,67	14.932,66	31.680,82	0,00%	35,20%	58.319,18
Promoção Industrial	-	1.380,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.380,00
COMERCIO E SERVIÇOS	862.713,44	945.713,44	119.820,76	373.695,45	122.907,57	356.986,57	0,01%	37,75%	588.726,87
Administração Geral	724.639,20	807.639,20	119.820,76	372.774,03	122.907,57	356.065,15	0,01%	44,09%	451.574,05
Tecnologia da Informação	88.074,24	88.074,24	-	-	-	-	0,00%	0,00%	88.074,24
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	-	921,42	-	921,42	0,00%	4,61%	19.078,58
Turismo	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	30.000,00
ENERGIA	189.676,00	184.676,00	1.266,50	8.292,50	1.844,05	3.059,92	0,00%	1,66%	181.616,08
Administração Geral	49.476,00	49.476,00	1.266,50	2.292,50	1.035,67	1.361,26	0,00%	2,75%	48.114,74
Tecnologia da Informação	128.200,00	128.200,00	-						

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO DE 2007 A JUNHO DE 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO - 3º BIMESTRE/2008

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	07/07	08/07	09/07	10/07	11/07	12/07	01/08
RECEITAS CORRENTES (I)	554.849.888,61	549.500.690,91	565.678.649,64	587.657.857,09	564.359.200,17	664.049.689,38	585.498.309,06
Receita Tributária	322.913.064,32	331.453.434,39	326.971.170,07	333.375.704,93	349.944.553,14	363.624.294,57	333.032.589,84
ICMS	290.599.223,91	302.207.563,89	295.931.540,86	307.298.664,12	327.280.836,36	323.210.840,63	303.998.365,45
IPVA	13.819.878,07	9.355.082,33	5.927.393,39	6.285.734,32	3.725.993,66	4.117.234,45	14.880.750,33
ITCD	-	-	-	-	-	-	1.721.032,66
Outras Receitas Tributárias	18.493.962,34	19.890.788,17	25.112.235,82	19.791.306,49	18.937.723,12	36.296.219,49	12.432.441,40
Receita de Contribuições	40.893.953,98	40.401.792,77	43.455.123,93	51.769.556,62	37.704.292,32	61.520.472,17	29.939.331,01
Receita Patrimonial	8.848.536,16	7.723.112,05	6.030.138,34	9.579.311,56	2.846.031,95	13.072.630,41	2.670.037,11
Receita Agropecuária	10.812,35	4.867,55	1.600,00	1.227,50	-	12.354,00	5.759,42
Receita Industrial	118.078,67	124.697,50	109.998,44	122.363,97	90.116,69	201.329,27	365.994,03
Receita de Serviços	15.770.577,99	17.597.796,47	15.389.794,62	18.245.722,91	13.160.587,16	18.663.560,52	17.850.087,14
Transferências Correntes	145.975.110,58	133.130.646,03	154.307.191,28	150.829.113,57	137.811.140,80	187.536.517,97	181.260.690,32
Cota - Parte do FPE	63.141.441,44	66.624.531,61	68.606.461,29	64.922.647,79	76.120.448,44	103.060.076,04	92.683.616,06
Transferência da LC.87/1996	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.442,15	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	-
Transferência da LC.61/1989	-	-	-	-	-	-	3.252.902,86
Transferência do FUNDEB	38.994.920,63	35.475.407,69	37.046.442,53	40.493.143,99	41.210.117,91	46.792.259,62	48.407.498,37
Outras Transferências Correntes	41.473.313,20	28.665.271,42	46.288.845,31	43.047.886,48	18.115.139,14	35.318.747,00	36.916.673,03
Outras Receitas Correntes	20.319.754,56	19.064.344,15	19.413.632,96	23.734.856,03	22.802.478,11	19.418.530,47	20.373.820,19
DEDUÇÕES (II)	148.205.310,72	147.215.984,12	152.005.072,77	156.968.887,63	150.590.078,95	202.684.224,94	160.140.947,14
Transferências Constitucionais e Legais	85.865.681,80	83.149.081,82	84.346.928,30	88.726.682,66	84.844.911,82	96.310.682,79	89.637.077,11
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor ¹	14.312.418,35	14.146.254,74	18.107.150,79	17.927.765,41	11.230.183,48	32.917.498,78	10.046.020,50
Servidor	14.312.418,35	14.146.254,74	18.107.150,79	17.927.765,41	11.230.183,48	32.917.498,78	10.046.020,50
Contrib. P/ Custeio Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	-	-	-	88.195,27	-	728.242,76	-
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	48.027.210,57	49.920.647,56	49.550.993,68	50.226.244,29	54.514.983,65	72.727.800,61	60.457.849,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	406.644.577,89	402.284.706,79	413.673.576,87	430.688.969,46	413.769.121,22	461.365.464,44	425.357.361,92

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO
	02/08	03/08	04/08	05/08	06/08			
RECEITAS CORRENTES (I)	588.071.496,91	653.410.684,35	656.066.701,64	717.238.310,38	674.590.358,94	7.360.971.837,08	7.040.587.886,00	
Receita Tributária	339.519.017,34	368.504.314,84	361.643.304,25	418.507.269,62	393.913.765,22	4.243.402.482,53	4.147.993.676,00	
ICMS	297.086.790,14	320.183.969,94	308.428.387,44	368.210.329,94	344.428.424,12	3.788.864.936,80	3.729.686.132,00	
IPVA	20.889.693,82	25.912.989,94	29.388.668,44	29.725.080,95	25.578.514,15	189.607.013,85	169.887.124,00	
ITCD	915.774,02	1.378.990,20	1.156.411,86	1.419.065,54	1.219.454,85	-	6.785.929,00	
Outras Receitas Tributárias	20.626.759,36	21.028.364,76	22.669.836,51	19.152.793,19	22.687.372,10	257.119.802,75	241.634.491,00	
Receita de Contribuições	28.840.423,73	62.136.757,43	70.003.456,78	57.474.573,85	38.226.733,91	562.366.468,50	495.739.247,00	
Receita Patrimonial	6.007.604,88	11.002.008,43	8.289.593,57	2.854.610,77	15.908.587,73	94.832.202,96	56.190.767,00	
Receita Agropecuária	16.652,50	29.465,50	22.307,80	17.947,50	7.086,00	130.080,12	1.426.532,00	
Receita Industrial	191.071,98	848.675,37	380.871,12	(291.545,41)	463.493,96	2.725.145,59	764.396,00	
Receita de Serviços	15.346.155,44	18.632.572,94	18.867.536,25	17.856.339,89	19.848.115,84	207.228.847,17	168.899.039,00	
Transferências Correntes	174.677.358,85	169.039.732,29	174.090.003,41	186.583.867,68	177.280.781,30	1.972.522.154,08	1.969.528.973,00	
Cota - Parte do FPE	101.866.416,21	80.235.533,77	93.003.291,73	97.854.742,41	84.365.791,45	992.484.998,24	929.234.523,00	
Transferência da LC.87/1996	-	7.096.305,94	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	28.385.230,57	29.429.800,00	
Transferência da LC.61/1989	3.512.104,97	3.498.431,23	3.852.494,15	3.907.011,84	3.721.433,24	-	31.278.108,00	
Transferência do FUNDEB	49.878.182,90	47.010.945,74	41.747.120,84	58.928.826,09	66.663.244,51	552.648.110,82	518.745.518,00	
Outras Transferências Correntes	19.420.654,77	31.198.515,61	33.121.661,38	23.527.852,03	20.164.876,79	377.259.436,16	460.841.024,00	
Outras Receitas Correntes	23.473.212,19	23.217.157,55	22.769.628,46	34.235.246,48	28.941.794,98	277.764.456,13	200.045.256,00	
DEDUÇÕES (II)	158.884.939,00	178.265.971,51	176.932.440,08	206.697.268,12	180.646.137,25	2.019.237.262,23	1.950.650.057,00	
Transferências Constitucionais e Legais	88.093.720,59	97.481.032,90	98.927.140,46	113.449.315,27	103.722.416,54	1.114.554.672,06	1.051.422.136,00	
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor ¹	9.301.264,66	18.372.299,51	15.374.056,17	21.356.793,45	10.160.603,89	193.252.309,73	194.219.064,00	
Servidor	9.301.264,66	18.372.299,51	15.374.056,17	21.356.793,45	10.160.603,89	193.252.309,73	194.219.064,00	
Contrib. P/ Custeio Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	-	-	-	264.565,61	185.148,42	1.266.152,06	-	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	61.489.953,75	62.412.639,10	62.631.243,45	71.626.593,79	66.577.968,40	710.164.128,38	705.008.857,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	429.186.557,91	475.144.712,84	479.134.261,56	510.541.042,26	493.944.221,69	5.341.734.574,85	5.089.937.829,00	

Fonte: FIPLAN

¹ Nota Técnica nº 244/2006 – GEANC/CONT - STN, 14 de fevereiro de 2006. Item 5 - ...informamos que a linha relativa à contribuição previdenciária do servidor, constante do Anexo III (Demonstrativo da Receita Corrente Líquida) do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, refere-se ao desconto previdenciário em folha de pagamento de servidor ativo, inativo e pensionista.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO - 3º BIMESTRE/2008

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <2008>	Até o Bimestre/ <2007>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	194.219.064,00	194.219.064,00	32.022.838,62	85.242.478,18	84.769.502,95
RECEITAS CORRENTES	194.219.064,00	194.219.064,00	32.022.838,62	85.242.478,18	84.769.502,95
Receita de Contribuições	194.219.064,00	194.219.064,00	30.678.925,82	80.522.975,26	79.032.059,49
Pessoal Civil	170.890.343,00	170.890.343,00	25.532.184,44	71.100.513,76	68.872.293,20
Contribuição de Servidor Ativo Civil	157.485.607,00	157.485.607,00	25.710.422,37	65.257.916,94	63.537.563,24
Contribuição de Servidor Inativo Civil	9.386.176,00	9.386.176,00	(848.753,94)	3.724.679,23	3.916.300,57
Contribuição de Pensionista Civil	4.018.560,00	4.018.560,00	670.516,01	2.117.917,59	1.418.429,39
Pessoal Militar	23.328.721,00	23.328.721,00	5.146.741,38	9.422.461,50	10.159.766,29
Contribuição de Militar Ativo	21.748.688,00	21.748.688,00	4.850.430,33	8.469.676,48	9.450.023,23
Contribuição de Militar Inativo	1.347.675,00	1.347.675,00	276.796,96	832.496,71	627.158,82
Contribuição de Pensionista Militar	232.358,00	232.358,00	19.514,09	120.288,31	82.584,24
Receita Patrimonial	-	-	55.727,25	181.725,97	378.494,72
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	378.494,72
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	55.727,25	181.725,97	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	1.288.185,55	4.537.776,95	5.358.948,74
Compensação Previdenciária entre o RGPS e o RPPS	-	-	449.714,03	449.714,03	468.257,90
Outras Receitas Correntes	-	-	838.471,52	4.088.062,92	4.890.690,84
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	336.328.394,00	336.328.394,00	43.498.931,39	112.825.011,17	124.287.147,79
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS (III)	-	-	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS(IV)	-	-	6.195.620,10	22.831.498,75	19.319.956,79
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VI) = (I + II + III + IV + V)	530.547.458,00	530.547.458,00	81.717.390,11	220.898.988,10	228.376.607,53

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <2008>	Até o Bimestre/ <2007>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	576.982.635,28	577.091.075,28	94.236.494,52	275.074.822,70	208.147.273,12
ADMINISTRAÇÃO	3.395.725,00	3.504.050,00	89.819,00	418.739,62	475.602,02
Despesas Correntes	3.385.725,00	3.494.050,00	89.819,00	418.739,62	475.602,02
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	573.586.910,28	573.587.025,28	94.146.675,52	274.656.083,08	207.671.671,10
Pessoal Civil	516.619.576,80	516.619.691,80	82.202.449,97	239.462.725,68	181.826.803,33
Aposentadorias	368.213.983,58	367.725.753,58	58.654.986,75	169.906.495,03	125.253.247,46
Pensões	143.049.593,20	143.422.868,20	22.788.308,23	67.272.603,69	53.047.135,18
Outros Benefícios Previdenciários	5.356.000,02	5.471.070,02	759.154,99	2.283.626,96	3.526.420,69
Pessoal Militar	56.967.333,48	56.967.333,48	11.944.225,55	35.193.357,40	25.844.867,77
Reformas	40.475.500,08	40.475.500,08	11.944.225,55	30.603.094,38	20.271.967,03
Pensões	13.491.833,40	13.491.833,40	-	4.590.263,02	5.564.142,77
Outros Benefícios Previdenciários	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	8.757,97
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.886.265,34	26.886.265,34	2.247.490,98	10.003.350,23	11.840.927,37
RESERVA DO RPPS (IX)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VII + VIII + IX)	603.868.900,62	603.977.340,62	96.483.985,50	285.078.172,93	219.988.200,49
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	(73.321.442,62)	(73.429.882,62)	(14.766.595,39)	(64.179.184,83)	8.388.407,04

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		<2008>	<2007>
Caixa			
Bancos Conta Movimento	24.620.440,89	9.381.423,20	10.601.048,54
Investimentos			

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <2008>	Até o Bimestre/ <2007>
RECEITAS CORRENTES	336.328.394,00	336.328.394,00	43.498.931,39	112.825.011,17	124.287.147,79
Receita de Contribuições	272.987.665,00	272.987.665,00	43.498.931,39	112.825.011,17	124.287.147,79
Pessoal Civil	226.330.223,00	226.330.223,00	32.409.772,33	94.304.530,21	104.228.015,20
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	203.094.445,00	203.094.445,00	29.184.522,06	84.661.719,05	103.413.213,04
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	15.986.215,00	15.986.215,00	2.313.489,26	6.972.494,44	814.802,16
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	7.249.563,00	7.249.563,00	911.761,01	2.670.316,72	-
Pessoal Militar	46.657.442,00	46.657.442,00	11.089.159,06	18.520.480,96	20.059.132,59
Contribuição Patronal de Militar Ativo	43.497.376,00	43.497.376,00	10.197.481,82	16.939.732,12	20.059.132,59
Contribuição Patronal de Militar Inativo	2.695.350,00	2.695.350,00	832.540,62	1.391.239,78	-
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	464.716,00	464.716,00	59.136,62	189.509,06	-
Contribuição Previdenciária para Cobertura do Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	63.340.729,00	63.340.729,00	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	336.328.394,00	336.328.394,00	43.498.931,39	112.825.011,17	124.287.147,79

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <2008>	Até o Bimestre/ <2007>
ADMINISTRAÇÃO	26.886.265,34	26.886.265,34	2.247.490,98	10.003.350,23	11.840.927,37
Despesas Correntes	26.886.265,34	26.886.265,34	2.247.490,98	10.003.350,23	11.840.927,37
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.886.265,34	26.886.265,34	2.247.490,98	10.003.350,23	11.840.927,37

FONTE: FIPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO - 3º BIMESTRE/2008

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2007	Em 30 de Abr 2008	Em 30 de Jun 2008
	(a)	(b)	(c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	5.356.313.653,47	5.313.513.607,13	5.303.860.621,84
DEDUÇÕES (II)	763.756.120,45	1.189.189.076,47	1.350.820.021,44
Ativo Disponível	599.598.764,61	863.539.556,77	924.542.819,27
Haveres Financeiros***	429.389.360,01	358.864.604,81	458.720.736,51
(-) Restos a Pagar Processados **	(265.232.004,17)	(33.215.085,11)	(32.443.534,34)
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	4.592.557.533,02	4.124.324.530,66	3.953.040.600,40
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	295.701.470,88	287.831.125,14	286.970.981,56
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III+IV-V)	4.296.856.062,14	3.836.493.405,52	3.666.069.618,84

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO REFERENCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre
	(c-b)	(c-a)
RESULTADO NOMINAL	(170.423.786,68)	(630.786.443,30)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA*	(261.528.115,00)

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2007	Em 29 de Fev 2008	Em 30 de Abr 2008
	(a)	(c)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	-	-	-
DEDUÇÕES (VII)	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍV. CONSOL. LÍQUIDA PREVIDENC. (VIII)=(VI-VII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII-IX)	-	-	-

FONTE: FIPLAN

* No Anexo I - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2008 (Lei 8.704 de 23/08/2007), Anexo da Lei 8.828 de 17/01/2008, LOA o valor do Resultado Nominal é: R\$: (241.636.851).

** Dos RP Processados, coluna: em 31 de dez de 2007, foi excluído o valor de R\$ 8.700,00 referente a Secretaria de Estado de Cultura, pois o mesmo já foi pago no exercício anterior, conforme Anexo IX.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO - 3º BIMESTRE/2008

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre do ano anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	6.722.047.551,00	1.290.494.312,78	3.596.895.611,52	3.052.360.521,99
Receitas Tributárias	3.623.027.534,00	710.533.385,48	1.937.505.721,44	1.649.348.029,16
ICMS	3.216.947.531,00	614.788.798,64	1.675.518.814,40	1.424.399.305,98
(-) Deduções ao FUNDEB*	512.738.601,00	97.849.955,42	266.817.452,63	-
IPVA	158.564.147,00	51.617.615,89	136.619.781,07	123.569.092,29
(-) Deduções ao FUNDEB*	11.322.977,00	3.685.979,21	9.755.916,56	-
ITCD	5.881.365,00	2.286.605,66	6.769.558,65	2.302.684,90
(-) Deduções ao FUNDEB*	904.564,00	351.714,73	1.041.170,48	-
IRRF	196.168.080,00	33.048.018,17	93.450.822,02	82.598.446,44
Outras Receitas Tributárias	45.466.411,00	8.792.147,12	25.146.745,30	16.478.499,55
Receitas de Contribuições	832.067.641,00	95.701.307,76	286.621.276,71	404.479.522,46
Receitas Previdenciárias	530.547.458,00	81.661.662,86	220.267.548,10	227.998.112,81
Outras Receitas de Contribuições	301.520.183,00	14.039.644,90	66.353.728,61	176.481.409,65
Receita Patrimonial Líquida	35.675.682,00	3.635.622,37	11.357.176,29	9.070.232,43
Receita Patrimonial ***	56.190.767,00	18.763.198,50	46.732.442,49	28.238.104,21
(-) Aplicações Financeiras**	20.515.085,00	15.127.576,13	35.375.266,20	19.167.871,78
Transferências Correntes	1.790.977.335,00	328.547.736,15	956.524.933,68	784.642.994,93
FPE	929.234.523,00	182.220.533,86	550.009.391,63	443.963.445,75
Convênios	61.080.624,00	7.112.098,66	24.571.727,88	13.713.544,98
Outras Transferências Correntes	800.662.188,00	139.215.103,63	381.943.814,17	326.966.004,20
(-) Deduções ao FUNDEB*	178.551.638,00	35.316.912,83	106.407.500,17	-
Demais Receitas Correntes	440.299.359,00	152.076.261,02	404.886.503,40	204.819.743,01
Dívida Ativa	9.355.094,00	15.608.585,62	32.469.877,17	5.466.381,73
(-) Deduções ao FUNDEB*	1.491.077,00	1.873.057,31	2.020.199,64	-
Diversas Receitas Correntes	430.944.265,00	136.467.675,40	372.416.626,23	199.353.361,28
(-) Deduções ao FUNDEB*	-	12.083,53	39.149,38	-
Receitas de Capital (II)	149.984.104,00	10.408.715,56	18.701.922,03	11.616.374,32
(-) Operações de Crédito (III)	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos (IV)	2.364.298,00	677.405,83	1.234.869,13	366.667,37
(-) Alienação de Bens (V)	3.439.936,00	8.280.005,79	10.163.379,38	2.619.730,09
Transferências de Capital	142.954.015,00	1.262.549,91	6.912.970,14	6.850.566,11
Convênios	142.954.015,00	1.262.549,91	6.912.970,14	6.850.566,11
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital****	1.225.855,00	188.754,03	390.703,38	1.779.410,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	144.179.870,00	1.451.303,94	7.303.673,52	8.629.976,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	6.866.227.421,00	1.291.945.616,72	3.604.199.285,04	3.060.990.498,85
		DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do ano anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.225.787.993,22	1.053.176.750,21	2.785.394.569,17	2.379.517.144,64
Pessoal e Encargos Sociais	3.187.199.458,08	523.651.465,79	1.441.599.422,72	1.271.968.833,90
Juros e Encargos da Dívida (IX)	405.019.479,05	67.048.208,05	215.469.194,65	206.598.295,57
Outras Despesas Correntes	2.633.569.056,09	462.477.076,37	1.128.325.951,80	900.950.015,17
Transferências Constitucionais e Legais	1.051.422.136,00	211.824.930,11	564.568.151,06	441.965.461,22
Demais Despesas Correntes	1.582.146.920,09	250.652.146,26	563.757.800,74	458.984.553,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	5.820.768.514,17	986.128.542,16	2.569.925.374,52	2.172.918.849,07
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.221.979.195,34	151.489.825,54	296.310.175,15	277.989.560,50
Investimentos	935.147.485,58	96.091.868,53	157.845.216,68	151.443.786,03
Inversões Financeiras	14.821.887,88	1.844.272,93	4.537.225,44	2.102.134,89
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	6.727.119,00	-	588.737,50	-
(-) Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeira	8.094.768,88	1.844.272,93	3.948.487,94	2.102.134,89
Amortização da Dívida (XIV)	272.009.821,88	53.553.684,08	133.927.733,03	124.443.639,58
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	943.242.254,46	97.936.141,46	161.793.704,62	153.545.920,92
RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)	12.681.020,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	6.776.691.788,63	1.084.064.683,62	2.731.719.079,14	2.326.464.769,99
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)			872.480.205,90	734.525.728,86
SALDO DO EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ***		547.059.083,00		

FONTE: FIPLAN

* Os valores do FUNDEB estão sendo expurgados no ICMS, IPVA, ITCD, Outras Transferências Correntes, Receita da Dívida Ativa e Diversas Receitas Correntes.

** Aplicações Financeiras corresponde à Juros de Títulos de Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e Receita Proveniente de Aplicação Financeira em Fundos de Investimento.

*** No Anexo I-Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2008(Lei 8.704/23/08/2007), Anexo da Lei 8.828

de 17/01/08, LOA o valor do Resultado Primário é R\$ 582.446.245. Nesse demonstrativo, por equívoco, não foi lançado o valor de R\$ 36.000(Rec.Patrimonial-Intra-Orçamentária).

**** No Resumo Geral da Receita (LOA 2008-Lei 8.828 de 17/01/08), consta lançamento em Outras Rec. Capital, o que é evidenciado nas Rec.Ñ-Financeiras e consequentemente no Res. Primário.

Por esse motivo, estamos lançando o valor de R\$: 1.225.855 na Previsão da Receita para análise/comparativo da Previsão com a Execução do Resultado Primário.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO - 3º BIMESTRE/2008

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 dezembro de 2007				Exercícios Anteriores	Em 31 dezembro de 2007			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	865.611,36	264.366.392,81	822.491,41	231.965.978,42	32.443.534,34	7.698.491,86	174.917.611,20	1.484.001,05	82.312.802,56	98.819.299,45
PODER EXECUTIVO	865.611,36	217.983.575,02	822.491,41	185.583.160,63	32.443.534,34	4.785.103,59	135.967.667,21	1.177.221,08	57.799.955,58	81.775.594,14
CASA CIVIL	-	618.364,94	-	618.364,94	-	-	-	-	-	-
AG.EST.REGUL. SERV. PÚBLICOS DELEG.	-	181.802,33	-	181.802,33	-	-	4.357,54	-	-	4.357,54
CASA MILITAR	-	240.082,68	-	240.082,68	-	-	-	-	-	-
AUDITORIA GERAL DE ESTADO	-	260.885,51	-	260.885,51	-	-	-	-	-	-
GAB. DO VICE - GOVERNADOR	-	33.784,89	-	33.784,89	-	-	-	-	-	-
PROC.GERAL DO ESTADO	-	3.463.969,83	-	2.180.275,62	1.283.694,21	-	-	-	-	-
FDO. APERF. SERV. JURÍDICOS	-	5.428,12	-	4.264,80	1.163,32	-	438.139,84	22.804,70	272.417,47	142.917,67
DEFENS. PÚBLICA DO ESTADO	-	5.400,35	-	5.400,35	-	-	-	-	-	-
SEC. DE EST. ADMINISTRAÇÃO	-	1.372.628,48	-	1.372.628,48	-	-	-	-	-	-
MT SAÚDE	-	72.120,25	-	72.084,25	36,00	-	-	-	-	-
ESCOLA DE GOVERNO	-	81.209,84	-	81.209,84	-	-	118.866,77	-	114.541,11	4.325,66
FDO. DESENV. SIST. PESSOAL MT	-	719,55	-	719,55	-	-	44.622,37	-	9.806,00	34.816,37
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MATO GROSSO - FUNPREV	-	37.377.909,56	-	37.377.909,56	-	-	-	-	-	-
SEC. ESTADO DESENV. RURAL	-	213.717,04	-	213.717,04	-	-	1.806.958,30	-	564.180,00	1.242.778,30
INTERMAT	-	248.443,01	-	248.443,01	-	-	75.238,94	-	75.238,94	-
INST. DEFESA AGROPECUÁRIA	-	2.091.140,35	-	2.075.412,90	15.727,45	-	58.762,79	-	56.517,09	2.245,70
EMP.PESQUISA, ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	-	2.052.023,88	1.974,46	2.016.011,14	34.038,28	-	-	-	-	-
FDO. AGRÁRIO DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	350.018,50	-	350.018,50	-
FDO DE AVAL DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	112.084,06	-	112.084,06	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	532.901,89	48.585.700,74	14.255,80	48.583.502,62	520.844,21	3.728.272,51	49.864.187,73	79.156,32	19.372.750,35	34.140.553,57
SEC. ESPORTE E LAZER	-	128.726,40	-	127.590,98	1.135,42	-	-	-	-	-
FDO. DESENV. DESPORTIVO MT	35.490,63	111.932,86	-	94.239,24	53.184,25	221.587,72	2.569.044,14	-	489.320,34	2.301.311,52
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA	-	12.105.585,97	-	12.105.585,97	-	-	-	-	-	-
FUNGEFAZ	2.303,50	346.425,37	-	346.425,37	2.303,50	904,33	8.918.258,77	109.572,64	5.388.535,00	3.421.055,46
SEC. IND. COM. MINERAÇÃO	-	210.481,95	-	210.481,95	-	-	80.000,00	-	79.253,60	746,40
JUNTA COMERCIAL ESTADO MT	-	36.253,86	-	36.253,86	-	-	1.059.582,10	-	754.776,03	304.806,07
INST. METRO. QUAL. IND.	-	1.903,40	-	1.903,40	-	-	125.536,00	-	125.536,00	-
COMP. MAT. MINERAÇÃO	-	614.485,31	-	614.485,31	-	-	497.733,52	-	365.422,91	132.310,61
MT - GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DESEV. IND. COMERCIAL	-	-	-	-	-	-	123.674,38	-	19.876,38	103.798,00
SEC. EST. SEGURANÇA PÚBLICA	-	7.116.125,07	-	7.116.125,07	-	-	-	-	-	-
POLÍCIA MILITAR	-	16.826.538,29	-	-	-	-	-	-	-	-
POLÍCIA CIVIL	-	9.361.853,66	-	-	-	-	-	-	-	-
CORPO DE BOMBEIROS	-	2.814.697,44	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPTO ESTADUAL TRÂNSITO	1.211,68	380.797,58	-	366.718,85	15.290,41	296.827,43	4.835.014,34	63.464,55	3.201.226,57	1.867.150,65
FDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	267.944,35	4.726.199,17	806.259,15	3.748.393,54	439.490,83	8.830,23	33.158.169,46	28.051,00	10.298.840,20	22.840.108,49
FREBOM-FUNDO REEQ. CORPO BOMBEI	-	7.850,00	-	-	7.850,00	-	-	-	-	-
SEC. ESTADO PLANEJAMENTO	-	617.231,59	-	617.231,59	-	37.897,00	-	-	37.897,00	-
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.014,00	2.135.103,54	-	2.137.117,54	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE SAÚDE	-	18.878.221,48	-	18.878.221,48	-	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL SAÚDE	-	2.472.719,04	-	2.464.615,67	8.103,37	-	26.590.398,20	733.622,09	13.724.777,29	12.131.998,82
SEC. DE EST. DE EMPREGO E TRAB. CIDAD.	-	1.081.662,09	-	1.081.662,09	-	-	687.402,63	130.360,47	526.852,49	30.189,67
FUNDO DE INFÂNCIA ADOLESC.	-	2.783,50	-	2.783,50	-	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	-	-	-	-	-	-	158.532,24	2.976,48	119.041,06	36.514,70
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	-	-	-	-	-	-	32.450,00	-	32.450,00	-
FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	127.845,29	-	-	127.845,29
FDO. ESTADUAL ASS. SOCIAL	-	89.831,50	-	89.831,50	-	13.192,69	174.111,36	-	-	187.304,05
SEC. ESTADO DE CULTURA *	22,50	260.360,75	-	260.343,07	40,18	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA MT	-	30.032,72	-	-	30.032,72	454.479,08	75.313,07	-	-	529.792,15
SEC. DESEV. TURISMO MT	667,62	143.308,22	-	133.353,34	10.622,50	-	-	-	-	-
SECRETARIA EST. INFRA - ESTRUTURA	-	1.782.192,05	-	1.649.165,28	133.026,77	-	207.059,55	77,73	206.981,82	-
SECRETARIA EST. CIEN. TEC. ENS. SUPERIOR	-	121.157,15	-	120.289,19	867,96	-	838.630,31	-	77.342,00	761.288,31
FUND. UNIVERSIDADE ESTADO MT	430,75	156.244,14	-	90.804,63	65.870,26	-	603.653,64	7.135,10	274.891,37	321.627,17
FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA	-	29.485,73	-	29.485,73	-	-	109.874,86	-	12.197,08	97.677,78
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	-	478.293,42	-	478.293,42	-	23.112,60	354.556,99	-	-	377.669,59
FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	-	22.421,19	-	22.421,19	-	-	23.568,69	-	510,00	23.058,69
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	-	2.217.029,43	2,00	2.191.314,24	25.713,19	-	1.856.104,89	-	1.248.758,98	607.345,91
REC. SUPERVISÃO-SAD	-	5.939.195,56	-	5.939.195,56	-	-	-	-	-	-
REC. SUPERVISÃO-SEFAZ	22.624,44	29.719.030,18	-	29.428.537,92	313.116,70	-	-	-	-	-
REC. SUPERVISÃO-SEPLAN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	10.431.388,48	-	10.431.388,48	-	-	-	-	-	-
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	-	5.549.472,85	-	5.549.472,85	-	-	-	-	-	-
DIRET. GEST. FDO PARLAM.	-	739.156,05	-	739.156,05	-	-	-	-	-	-
INST. SEG. LEGISLATIVO	-	29.250,00	-	29.250,00	-	-	-	-	-	-
TRIBUNAL DE CONTAS	-	4.113.509,58	-	4.113.509,58	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	26.619.780,08	-	26.619.780,08	-	-	18.732.274,67	189.402,75	12.054.051,28	6.488.820,64
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	26.619.780,08	-	26.619.780,08	-	-	1.277.370,35	1.801,27	1.056.569,58	218.999,50
FDO APOIO JUDICIÁRIO	-	-	-	-	-	-	17.454.904,32	187.601,48	10.997.481,70	6.269.821,14
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	9.331.649,23	-	9.331.649,23	-	2.913.388,27	20.217.669,32	117.377,22	12.458.795,70	10.554.884,67
PROC. GERAL DE JUSTIÇA	-	9.331.649,23	-	9.331.649,23	-	2.913.388,27	20.116.153,72	117.104,86	12.375.902,99	10.536.534,14
FDO APOIO MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	101.515,60	272,36	82.892,71	18.350,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+ II)	865.611,36	264.366.392,81	822.491,41	231.965.978,42	32.443.534,34	7.698.491,86	174.917.611,20	1.484.001,05	82.312.802,56	98.819.299,45

FONTE: FIPLAN

*Na Secretaria de Estado de Cultura, foi excluído o valor de R\$ 8.700,00 da Inscrição dos RP Processados de Exercícios Anteriores, pois o mesmo já foi pago no exercício anterior.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO - 3º BIMESTRE/2008

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.914.493.813,00	3.914.493.813,00	770.617.275,50	2.104.338.708,69	53,76%
1.1- Receita Resultante do ICMS	3.737.820.760,00	3.737.820.760,00	717.305.206,12	1.949.979.634,46	52,17%
ICMS	3.729.686.132,00	3.729.686.132,00	712.638.754,06	1.942.336.267,03	51,85%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	-	-	-	-	0,00%
Divida Ativa do ICMS	8.134.628,00	8.134.628,00	2.650.297,91	2.942.982,83	0,00%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ICMS	-	-	2.016.154,15	4.700.384,60	0,00%
1.2- Receita Resultante do ITCD	6.785.929,00	6.785.929,00	2.674.926,34	7.983.376,60	117,65%
ITCD	6.785.929,00	6.785.929,00	2.638.520,39	7.810.729,13	115,10%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	-	-	-	-	0,00%
Divida Ativa do ITCD	-	-	31.623,16	152.816,29	0,00%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITCD	-	-	4.782,79	19.831,18	0,00%
1.3- Receita Resultante do IPVA	169.887.124,00	169.887.124,00	55.303.595,10	146.375.697,63	86,16%
IPVA	169.887.124,00	169.887.124,00	55.303.595,10	146.375.697,63	86,16%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	-	-	-	-	0,00%
Divida Ativa do IPVA	-	-	-	-	0,00%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IPVA	-	-	-	-	0,00%
1.4- Receita Resultante do IRRF	-	-	-	-	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00%
Divida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00%
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	990.098.361,00	990.098.361,00	193.811.486,47	586.081.884,03	59,19%
2.1- Cota-Parte FPE	929.234.523,00	929.234.523,00	182.220.533,86	550.009.391,63	59,19%
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	29.429.800,00	29.429.800,00	4.730.870,62	14.192.611,87	48,23%
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	31.278.108,00	31.278.108,00	6.818.445,08	21.744.378,29	69,52%
2.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.1)	155.930,00	155.930,00	41.836,91	135.522,24	86,90%
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	4.904.592.174,00	4.904.592.174,00	964.428.761,97	2.690.420.692,72	54,86%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA RESULTANTE DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1)	932.421.533,00	932.421.533,00	184.526.128,47	498.162.207,80	53,43%
5- RECEITA RESULTANTE DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	84.943.562,00	84.943.562,00	27.651.797,46	73.187.883,17	86,16%
6- COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	7.819.527,00	7.819.527,00	1.907.111,27	5.436.052,78	69,52%
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	1.025.184.622,00	1.025.184.622,00	214.085.037,20	576.786.143,75	56,26%
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	3.879.407.552,00	3.879.407.552,00	750.343.724,77	2.113.634.448,97	54,48%
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	21.040.905,00	21.040.905,00	4.831.676,72	15.277.006,21	72,61%
9.1- Transferências do Salário-Educação	21.040.905,00	21.040.905,00	4.831.676,72	15.277.006,21	72,61%
9.2- Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	0,00%
10- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	0,00%
11- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA A EDUCAÇÃO	-	-	-	-	0,00%
12- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO	-	-	-	-	0,00%
13- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12)	21.040.905,00	21.040.905,00	4.831.676,72	15.277.006,21	72,61%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
14- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	705.008.857,00	705.008.857,00	139.089.703,03	386.081.388,86	54,76%
14.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (18,33% de (1.1 - 4))	514.229.678,00	514.229.678,00	99.730.243,31	268.854.200,55	52,28%
14.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 1.2)	904.564,00	904.564,00	356.567,68	1.063.771,58	117,60%
14.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (13,33% de (1.3 - 5))	11.322.977,00	11.322.977,00	3.685.976,21	9.755.916,56	86,16%
14.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.1)	170.328.868,00	170.328.868,00	33.401.023,80	100.816.709,12	59,19%
14.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.2) *	3.922.992,00	3.922.992,00	867.168,58	2.601.505,74	66,31%
14.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (18,33% de (2.3 - 6))	4.299.958,00	4.299.958,00	1.048.720,45	2.989.285,31	69,52%
15- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	518.745.518,00	518.745.518,00	125.628.148,65	312.847.077,65	60,31%
15.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	518.745.518,00	518.745.518,00	125.628.148,65	312.847.077,65	60,27%
15.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00%
15.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	36.079,05	211.259,20	0,00%
16- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (15.1 - 14)	(186.263.339,00)	(186.263.339,00)	(13.497.632,43)	(73.445.570,41)	39,43%
17- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	518.745.518,00	518.745.518,00	110.842.776,70	278.527.094,25	48,29%
17.1- Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	0,00%
17.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%
17.3- Administração Geral	518.745.518,00	518.745.518,00	110.842.776,70	278.527.094,25	48,29%
18- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	0,00%
18.1- Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	0,00%
18.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (17 + 18)	518.745.518,00	518.745.518,00	110.842.776,70	278.527.094,25	48,29%
20- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (17 / 15) x 100%					53,69%

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
21- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8)²	969.851.888,00	969.851.888,00	187.585.931,19	528.408.612,24	54,48%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	0,00%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	91.193.845,38	164.658.657,56	30.352.618,43	51.137.296,48	31,06%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	91.193.845,38	164.658.657,56	30.352.618,43	51.137.296,48	31,06%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.666.422,84	7.021.822,84	154.434,86	1.102.974,55	15,71%
24- ENSINO MÉDIO	5.666.422,84	7.021.822,84	154.434,86	1.102.974,55	15,71%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.666.422,84	7.021.822,84	154.434,86	1.102.974,55	15,71%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.825.032,57	4.068.149,69	845.852,58	1.277.489,73	30,17%
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0,00%
27- OUTRAS **	759.346.032,21	778.859.647,48	143.564.234,76	360.187.998,15	46,25%
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	860.031.333,00	954.608.277,57	174.917.140,63	413.655.758,91	43,33%
DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (16)				(73.445.570,41)	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				-	
31- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO³				-	
32- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRESCIMENTO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				-	
33- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (42 g)				-	
34- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (43.3)				211.259,20	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)				(73.234.311,21)	
36- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO¹ ((28 - 35) / (8))x 100%				23,04%	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS A MDE ****	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
37- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	21.040.905,00	26.310.905,00	2.414.329,48	5.764.048,10	21,91%
38- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00%
39- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	35.919.718,00	37.954.599,14	1.668.082,06	7.049.297,96	0,00%
40- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (37 + 38 + 39)	56.960.623,00	64.265.504,14	4.082.411,54	12.813.346,06	19,94%
41- TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (28 + 40)	916.991.956,00	1.018.873.781,71	178.999.552,17	426.469.104,97	41,86%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM <2007>(g)
42- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	610.568,13	100.547,22

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

43- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	VALOR
43.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	29.222.757,54
43.2- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	645.919.257,23
43.3- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	560.939.664,73
44- (-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	21.259,20
45- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	85.190.851,70

FONTE: FIFLAN - 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. 2 Caput do artigo 212 da CF/1988

³ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁴ Na referência inicial o percentual calculado é 13,33%, de acordo com a Lei 8.828/2008 (LOA). No entanto, na execução o percentual será o estabelecido na Lei 11.494/2007 (FUNDEB), que equivale a 18,33%.

** As despesas relativas à Educação de Jovens e Adultos e à Educação Especial foram registradas em "outras despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e médio", uma vez que a SEDUC não possui essas contas desdobradas em

*** Foi acrescido o item 17.3 (Administração Geral), que corresponde à execução de despesa conforme a LOA/2008, pois não houve execução de despesa com pessoal desdobrada em ensino fundamental e médio.

**** A execução de despesa das fontes 261 e 262 (Convênios com Outras Esferas de Governo e Entidades Não-Governamentais - Administração Indireta), nas subfunções 363 e 364, está registrada em "outros recursos destinados à educação".

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO - 3º BIMESTRE/2008

RREO - Anexo XVI (ADCT, Art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bim (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	3.841.843.124,00	3.841.843.124,00	2.103.084.434,16	54,74%
Impostos	3.906.359.185,00	3.906.359.185,00	2.096.522.693,79	53,67%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	0,00%
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	0,00%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	0,00%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	960.668.561,00	960.668.561,00	571.889.272,16	59,53%
(-) Transferências Constitucionais e Legais	1.025.184.622,00	1.025.184.622,00	565.327.531,79	55,14%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	188.508.476,00	188.508.476,00	98.432.146,55	52,22%
Da União para o Estado	188.508.476,00	188.508.476,00	98.432.146,55	52,22%
Dos Municípios para o Estado	-	-	-	0,00%
Demais Estados para o Estado	-	-	-	0,00%
Outras Receitas do SUS	-	-	-	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	139.295,00	-	172.541,55	0,00%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	703.517.780,00	703.517.780,00	384.022.039,84	54,59%
TOTAL	3.326.833.820,00	3.326.833.820,00	1.817.667.082,42	54,64%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			até o bim. (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	624.591.378,11	662.761.651,11	289.470.275,71	43,68%
Pessoal e Encargos Sociais	266.279.985,00	266.456.985,00	118.743.743,45	44,56%
Juros e Encargos da Dívida	1.450.000,00	1.450.000,00	750.265,74	51,74%
Outras Despesas Correntes	356.861.393,11	394.854.666,11	169.976.266,52	43,05%
DESPESAS DE CAPITAL	25.077.567,89	45.234.200,89	7.133.846,22	15,77%
Investimentos	25.077.447,89	45.234.080,89	7.133.846,00	15,77%
Inversões Financeiras	-	-	-	0,00%
Amortização da Dívida	120,00	120,00	0,16	0,13%
TOTAL (IV)	649.668.946,00	707.995.852,00	296.604.121,93	41,89%

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			até o bim. (e)	% (e)/despesas c/ saúde
DESPESAS COM SAÚDE	649.668.946,00	707.995.852,00	296.604.121,93	100,00%
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	0,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE:	188.647.771,00	188.647.771,00	68.195.746,45	22,99%
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	188.508.476,00	188.508.476,00	68.129.481,45	22,97%
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	0,00%
Outros Recursos	139.295,00	139.295,00	66.265,00	0,00%
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	461.021.175,00	519.348.081,00	228.408.375,48	77,01%

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados Em <2007> (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	47.941.338,72	733.622,09

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% [(V-VI)/I] ²	10,83%
---	--------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			até o bim (i)	% (i / total i)
Atenção Básica	41.691.332,15	42.116.343,15	21.644.294,95	7,30%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	211.150.057,05	226.534.557,05	86.471.051,36	29,15%
Suporte Profilático e Terapêutico	49.599.088,07	61.977.627,07	30.010.568,62	10,12%
Vigilância Sanitária	2.240.743,77	14.890.823,62	393.864,29	0,13%
Vigilância Epidemiológica	14.890.823,62	15.129.093,62	2.923.660,76	0,99%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0,00%
Outras Subfunções	330.096.901,34	347.347.407,49	155.160.681,95	52,31%
TOTAL	649.668.946,00	707.995.852,00	296.604.121,93	100,00%

FONTE: FIPLAN

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO - 3º BIMESTRE/2008

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita		6.891.356.885,00	6.891.356.885,00	
Previsão Atualizada da Receita		6.891.356.885,00	6.891.356.885,00	
Receitas Realizadas		1.316.030.604,47	3.650.972.799,75	
Déficit Orçamentário		-	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-	-	
DESPESAS				
Dotação Inicial		6.891.356.885,00	6.891.356.885,00	
Créditos Adicionais		569.091.324	569.091.323,56	
Dotação Atualizada		7.460.448.208,56	7.460.448.208,56	
Despesas Empenhadas		1.830.962.037,99	4.876.012.153,71	
Despesas Liquidadas		1.204.666.575,75	3.081.704.744,32	
Superávit Orçamentário		111.364.028,72	569.268.055,43	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		1.830.962.037,99	4.876.012.153,71	
Despesas Liquidadas		1.204.666.575,75	3.081.704.744,32	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			5.341.734.574,85	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social		No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		-	-	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		-	-	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		-	-	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		81.717.390,11	220.898.988,10	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		96.483.985,50	285.078.172,93	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		(14.766.595,39)	(64.179.184,83)	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	(261.528.115,00)	(630.786.443,30)	241,19%	
Resultado Primário	547.059.083,00	872.480.205,90	159,49%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	265.232.004,17	822.491,41	231.965.978,42	32.443.534,34
Poder Legislativo	218.849.186,38	822.491,41	185.583.160,63	32.443.534,34
Poder Judiciário	10.431.388,48	-	10.431.388,48	-
Ministério Público	26.619.780,08	-	26.619.780,08	-
	9.331.649,23	-	9.331.649,23	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	182.616.103,06	1.484.001,05	82.312.802,56	98.819.299,45
Poder Legislativo	140.752.770,80	1.177.221,08	57.799.955,58	81.775.594,14
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	18.732.274,67	189.402,75	12.054.051,28	6.488.820,64
	23.131.057,59	117.377,22	12.458.795,70	10.554.884,67
TOTAL	447.848.107,23	2.306.492,46	314.278.780,98	131.262.833,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	486.890.070,12	25%		23,04%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	278.527.094,25	60%		53,69%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%		0,00%
Complementação da União ao FUNDEB	-	R\$3.000.000,00		0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito	-	-		
Despesa de Capital Líquida	-	-		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	227.674.753,39	12,00%		10,83%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	-			

FONTE: FIPLAN

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

USM SANTO AFONSO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02.

Almerinda Chulz De Santana CPF.007.321.911-81. João Cezar Barbosa de Novaes – Gerente.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), do inteiro teor do ACÓRDÃO n. 056/2008 (fls. 91 A 97 dos autos), proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada, foi julgada PROCEDENTE. Outrossim, fica o contribuinte INTIMADO a comparecer (em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, das 09:00 às 16:30 horas, para recolher r(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Empresa: TIM CELULAR

End. Avenida Brasília, 146, Boa Esperança – CEP: 78.068-360 – Cuiabá/MT
 Insc. Estadual : 13.210.374-5 CNPJ: 04.206.050/0065-45
 PAT n. : 8065/2006 NAI n.: 12275200150008200618 lavrada em 31/10/2006

Procurador (es) (fls 16/17 dos autos)

Luiz Fernando de Souza Neves – Mikael Aguirre Cavalcanti
 End: Ave Historiador Rubens de Mendonça, 990, sala 101, Edifício Empire Center
 CEP: 78.008-000 – Cuiabá/MT

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do Decreto 1152/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 29 de julho de 2008. Orivaldo Dias De Souza

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político e Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para tomar (em) ciência da Decisão n. 129/2008, fls. 78 a 93, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) NOTIFICADO(s) que por se tratar de decisão definitiva, não cabe pedido de revisão de julgado contra a decisão proferida pela Câmara de Julgamento, conforme prescreve o artigo 67, inciso II e § único do artigo 82 da Lei 8797/08.

Empresa: PANAMERICA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

End. Rua N, s/n – Distrito Industrial – Cuiabá/MT.
 Insc. Estadual : 13.186.985-0 CNPJ: 03.109.523/0001-69
 PAT n. : 2668/2006 NAI n.: 2159300100008200516 lavrada em 29/11/2005

Solidário (fl. 06 dos autos)

Empresa: COMERCIAL RODORIO DE PETROLEO LTDA

End: Avenid Dom Orlando Chaves, s/n, Cristo Rei

CEP. 78.118-000 – Várzea Grande/MT

Procurador (es) (fl. 21 dos autos)

JB – Advocacia & Assessoria

Av Presidente Marques, 1340, Santa Helena

CEP: 78.045-100 – Cuiabá/MT

Expirado o prazo regulamentar, sem que os mesmos se manifestem para quitar/parcelar o crédito tributário, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal – GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8.797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 29 de julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação, manifestação e juntada de documentos pelo autuante, conforme fls. 47 A 54 dos autos, abrimos vista do PAT nº 2956/2006, da empresa abaixo mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, das 09:00 às 16:30 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS.

Empresa: FAN – DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

End. Rua Presidente João Pessoa, s/n – CEP: 58.310-000 – Cabedelo/PB

Insc. Estadual : CNPJ/CPF: 05.380.369/0002-71

PAT n. : 2956 NAI n.: 122753001000014200611

lavrada em 19/05/2006

Procurador (es)

Evandro Vasconcelos & Associados

Centro Empresarial Duarte Filho

Av Cunha da Mota, 43, Sala 104, Centro

CEP: 59.603-160 – Mossoró/RN

Expirado este prazo, sem que o contribuinte se manifeste, o processo será encaminhado a Câmara de Julgamento, para continuidade do julgamento em 1.ª Instância. Unidade Preparadora, Cuiabá em 29 de Julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), do inteiro teor do ACÓRDÃO n. 057/2008 (fls. 124 a 129 dos autos), proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada, foi julgada PROCEDENTE. Outrossim, fica o contribuinte INTIMADO a comparecer (em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, das 09:00 às 16:30 horas, para recolher r(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: TIM CELULAR S.A

End. Avenida Brasília, 146, Boa Esperança – CEP: 78.068-360 – Cuiabá/MT

Insc. Estadual : 13.210.374-5 CNPJ: 04.206.050/0065-45

PAT n. : 8064/2006 NAI n.: 122752001500007200617 lavrada em 31/10/2006

Procurador (es) (fl. 110 dos autos)

Luciana Martins de Oliveira – Mariana Fiorani de Almeida e outro

End: Rua do Ouvidor, 121, 27º e 28º andar, Centro.

CEP: 20.040-030 – Rio de Janeiro/RJ

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do Decreto 1152/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 29 de julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO (s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, das 09:00 às 16:30 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, Cuiabá, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar (em) ciência da Decisão n. 149/2008, fls. 81 a 85, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) NOTIFICADO (s) que por se tratar de decisão definitiva, não cabe pedido de revisão de julgado contra a decisão proferida pela Câmara de Julgamento, conforme prescreve o artigo 67, inciso II e § único do artigo 82 da Lei 8797/08.

Empresa: ALIANÇA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

End. Avenid Tenente Coronel Duarte, 1835, Dom Aquino – Cuiabá/MT

Insc. Estadual : 13.309.061-2 CNPJ: 07.589.388/0001-57

PAT n. : 8201/2006 NAI n.: 8162001200020200612 Lavrada em 13/12/2006

Solidário (fl. 58 dos autos)

Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

End: Av Beira Rio, 1004, Jardim Califórnia – Cuiabá/MT

Procurador (fl 64 dos autos)

Joel Ferreira Vitorino

End: Av Historiador Rubens de Mendonça, 1836, 4.º Andar, sala 408, Ed. Work Center, Bosque da Saúde – Cuiabá/MT

Expirado o prazo regulamentar, sem que os mesmos se manifestem para quitar/parcelar o crédito tributário, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal – GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8.797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 28 de julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), do inteiro teor do ACÓRDÃO n. 038/2008 (fls. 705 a 731 dos autos) (cópias em anexo), proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada, foi julgada PROCEDENTE. Outrossim, fica o contribuinte INTIMADO a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, das 09:00 às 16:30 horas, para recolher r(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: CALCENTER CALÇADOS CENTRO-OESTE LTDA

End. Pedro Celestino, 55, Centro – Cuiabá/MT

Insc. Estadual : 13.004.749-0 CNPJ: 15.048.754/0002-70

PAT n. : 4304/2006 NAI n.: 38450001300004200219 lavrada em 26/11/2002

Procurador (es)

Tatiana Rezegue do Carmo Colman e outros.

End: Rua Comandante Costa, 1177, Centro.

CEP: 78.025-200 – Cuiabá/MT

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do Decreto 1152/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 29 de julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte (s) cientificado (s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: CLARION S/A AGROINDUSTRIAL

I.E.: 13.069.297-2 CNPJ: 24.956.666/0001-86

PAT: 11792/2008 NAI 38370001900011200819 LAVRADA EM

06/05/2008

END: Rua Z, 1801, Distrito Industrial – Cuiabá/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade

Preparadora, Cuiabá em 30 de Julho de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO (s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, das 09:00 às 16:30 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito à Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, Cuiabá, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar (em) ciência da Decisão n. 143/2008, fls. 839 A 858, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, ou apresentar (em) pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes - Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Empresa: TELEMAT CELULAR S.A

End. Ave Getulio Vargas, 1300, Centro – Cuiabá/MT

Insc. Estadual : 13.179.428-0

CNPJ: 02.340.817/0001-34

PAT n. : 975/2006 NAI n.: 1674100160002200412

Lavrada em 21/12/2004

Procurador (es)

Elydio Honório Santos (fl. 788 dos autos)

End: Rua Bogotã, 768, Jardim das Américas.

CEP: 78.060-090m- Cuiabá/MT

Sacha Calmon Misabel Derzi – Consultores e Advogados (fl. 786 dos autos)

End: Rua Jornalista Djalma Andrade, 46, 10º e 11º andares, Belvedere

CEP: 30.320-540 – Belo Horizonte/MG

Expirado o prazo regulamentar, sem que os mesmos se manifestem para quitar/parcelar o crédito tributário, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal – GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8.797/2008.

Unidade Preparadora, Cuiabá em 30 de Julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE FELIZ NATAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Feliz Natal, sito a Avenida Maravilha, Quadra 36, Lote 08, s/n, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: COOP AGROINDUSTRIAL DOS PROD RURAIS DE FELIZ NATAL

I.E: 13.3327.947-2

CNPJ: 08.382.761/0001-67

PAT:11.791/2008

NAI 124589002300009200819

LAVRADA EM 15/05/2008

END: Rodovi MT 225, Zona Rural – Feliz Natal/MT

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 30 de julho de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação e juntada de documento promovida pelo FTE autuante, às fls. 29 a 41 dos autos, abrimos vista do PAT nº 3234, da empresa abaixo mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Guarantã do Norte, sito a Rua das Copalbas, 230, Centro das 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B – Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS.

Empresa: D. NUNES DA SILVA ELETRODOMESTICOS

End: Av Jatobá, 955, Centro – Guarantã do Norte/MT

Insc. Estadual : 13.185.469-0

CNPJ: 02.905.165/0002-19

PAT n. : 3234/2006

NAI n.: 8614001900111200517

lavrada em 07/04/2005

Expirado este prazo, sem que o contribuinte se manifeste, o processo será encaminhado a Câmara de Julgamento, para continuidade do julgamento em 1.ª Instância. Unidade Preparadora, Cuiabá em 29 de julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 003/2008.

Reconheço que o(s) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. Validade: 01/05/2009.

Magda Leite Borges de Oliveira CPF: 861.154.489-72. Gerente - Gisela L. P. Grudzinski.

Comunicado n° 05/2008, 10 de Julho de 2008

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: GLORIDO HUNHOFF – 13.357.139-4, ELEDIR PEDRO TECHIO – 13.357.887-9, NILSON ANTONIO MAZZA JUNIOR – 13.356.704-4, SERGIO SCHWARTZ E OUTRO – 13.269.819-6, JOICE DAIANA BORTOLINI – 13.355.365-5, FRANCISCO PEDRO DE ALMEIDA – 13.357.148-3, OSVALDO GUILHERME DE CAMPOS – 13.334.353-7, DARCI ANTONIO CAVERZAN – 13.343.057-0., Gisela

L. P. Grudzinski – Gerente Fazendária.

COMUNICADO Nº 007/2008-FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL- FUPIS.(decreto n° 4314/2004-SEFAZ), 17 de Julho de 2008. J. L. IMOBILIARIA E INCORPORADORA LTDA -13.153.421-1. Gisela L.P.Grudzinski - Gerente Fazendária.

COMUNICADO Nº 008/2008-FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL- FUPIS.(decreto n° 4314/2004-SEFAZ), 30 de Julho de 2008. CONSTRUTORA SOUZA LTDA - ME -13.357.158-0. Gisela L.P.Grudzinski - Gerente Fazendária.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA OLÍMPIA

Comunicado termo de Opção 005/2008

Relação dos Contribuintes que apresentou o termo de Opção para realização de opção/prestação com deferimento do ICMS, conforme portaria nº 079/2000-SEFAZ de 30/10/2000. Hélio Antônio Martins CPF. 248.855.506-10 RG. 1270526 – SSP/MG. Francisca A. Neres – mat.. 13305001-7.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO (s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), do inteiro teor do ACÓRDÃO n. 141/2007 (fls. 287 a 295 dos autos) (cópia em anexo), proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada, foi julgada PROCEDENTE. Outrossim, fica o contribuinte INTIMADO a comparecer(em) na Agência Fazendária de Paranatinga, sito a Avenida Brasil, 1191, 2º Andar, Centro, das 09:00 às 17:00 horas, para recolhe r(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: FRANCISCO DE ASSIS BISCO

End. Est Gaucha do Norte, Km 100, Fazenda Morada do Sol, Paranatinga/MT

Insc. Estadual : 13.007.798-50

CNPJ/CPF: 289.264.046-68

PAT n. : 3201/2006

NAI n.: 21132001300009200310

lavrada em

29/05/2003

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do Decreto 1152/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 30 de Julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004 – SEFAZ)

Avanci Construção Comércio e Serviços LTDA – 13.070.696-5 – Adesão, Imobiliária e Construção São Benedito LTDA – Renovação – 13.010.971-1. JOSENI MORARI DE A GUELIS – GERENTE FAZENDÁRIO.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 028/2008/SEMA

Processo nº: 67288/2008/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA

Contratada: Diviplac Empreendimentos Comerciais Ltda.

Objeto: Retificar a cláusula terceira – 'Da dotação orçamentária' do contrato original.

Da retificação: Inclui-se na tabela da cláusula terceira, no campo 'Natureza da Despesa' o elemento 3390 3000, passando a ter a seguinte redação: Natureza da despesa - 3390 3900/3390 3000, ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Data da Assinatura: 29/07/08.

Assina: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

USINA PANTANAL DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, CNPJ 01.321.793/0002-94. Características – Município: Jaciara; Curso d'água: Rio Tenente Amaral; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação:

Lat. 15°55'30" S e Long. 55°13'34" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Indústria; Vazão Solicitada (m³/s): 0,244.

USINA JACIARA S.A., CNPJ 03.464.104/0002-26. Características – Município: Jaciara; Curso d'água: Rio Tenente Amaral; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat. 15°58'43" S e Long. 54°57'02" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Indústria; Vazão Solicitada (m³/s): 0,222.

BERTIN S.A., CNPJ 09.112.489/00302-64. Características – Município: Diamantino; Curso d'água: Rio Preto; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat. 14°19'24,19" S e Long. 56°19'03,03" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Indústria; Vazão Solicitada (m³/s): 0,332.

JEFFERSON LUIZ CASTELI, CPF 284.801.471-72, FAZENDA SANTA ISABEL. Características – Município: Primavera do Leste; Curso d'água: Ribeirão Sapé; Bacia Hidrográfica: Araguaia-Tocantins; Ponto captação: Lat. 15°24'51" S e Long. 54°07'57,7" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,0965.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/Nº 594/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisorar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada , na Rodovia MT – 400 – Trecho: Entrº BR – 070/163/364 (Perimetral de Cuiabá) – Entrº MT – 010 , com uma extensão de 24,50 Km, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 533 / 2.007/00/00 – ASJU. Retroagir para o dia: 08/07/08.**

A Firma: PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA.

COMISSÃO:

- ENGº JOSIMAR SERRA - FISCAL
- ENGº FERNANDO AUGUSTO CARVALHO - MEMBROS
- ENGº LUIS CARLOS FERREIRA - MEMBROS

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 612/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisorar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Serviços de Pavimentação de Rodovia Vicinal , Trecho: Entrº MT – 251 – Véu de Noiva ; Sub-Trecho: Acesso ao Véu de Noiva , numa extensão de 0,50 Km no município de Chapada dos Guimarães/MT, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 396/2.007/00/00-ASJU. dia: 23/07/08**

A Firma: CONSTRUTORA CAIRO LTDA

COMISSÃO:

- ENGº CARLOS VITOR ALVES MARTINS - FISCAL
- ENGº RICARDO MARQUES DA GUIA - MEMBROS
- ENGº PAULO ROBERTO S. DORILÉO - MEMBROS

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 613/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisorar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas , nas Rodovias MT – 010 ; 040 e 444 , Trecho: Cuiabá – Santo Antônio ; Cuiabá – Guia e Rodovia Mário Andreaza , com uma extensão de 67,60 Km , de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 202 / 2.008 – ASJU.Retroagir para o dia: 10/07/08**

A Firma: AMN CONSTRUTORA LTDA.

COMISSÃO:

- ENGº RICARDO F. F. DA SILVA - FISCAL
- ENGº RICARDO MARQUES DA GUIA - MEMBROS
- ENGº PAULO ROBERTO S. DORILÉO - MEMBROS

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 609/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 309/08 - ASLI/SINFRA, de 29/07/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2008**, com o objetivo de selecionar empresa em obras de construção civil/rodoviária, para execução da obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas (Avenida Fernando Corrêa da Costa e Dr. João Ponce de Arruda), no município de Araguaína-MT. A realização será no dia 30 de julho de 2008, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

- SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
- VILMA DOS SANTOS MARTINELLI - Membro

- AMÉLIA MARTINS - Membro
- JOACIR HERMES DE AMORIM - Secretário

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 29 de julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 610/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 310/08 - ASLI/SINFRA, de 29/07/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2008**, com o objetivo de selecionar empresa em obras de construção civil/rodoviária, para execução da obra de regularização e urbanização em assentamentos precários, no Loteamento São Cristóvão, no município de Pontes e Lacerda-MT. A realização será no dia 30 de julho de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

- SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
- VILMA DOS SANTOS MARTINELLI - Membro
- AMÉLIA MARTINS - Membro
- JOACIR HERMES DE AMORIM - Secretário

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 29 de julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 611/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 311/08 - ASLI/SINFRA, de 29/07/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 100/2008**, com o objetivo de selecionar empresa para execução dos serviços de perfuração e montagem de um poço tubular profundo PT-03, na Comunidade de Gleba Resistência, no município de Santo Antônio de Leverger-MT, com realização marcada para o dia 30 de julho de 2008, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

- ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - Presidente
- WILMAR RODRIGUES - Membro
- ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
- VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - Secretária

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 29 de julho de 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Início de Serviço e Reinício das Obras**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OS/Nº 090/08 23/07/08	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL	396/07/00/00-ASJU	CONST. CAIRO LTDA	MT 251
SUOT/OR/Nº 094/08 14/07/08	PAVIMENTAÇÃO	016/05/00/00-ASJU	DESTESALDTA	MT - 243
SUOT/OS/Nº 096/08 08/07/08	CONSERVAÇÃO	533/07/00/00-ASJU	PAVICON LTDA	MT - 400
SUOT/OS/Nº 097/08 10/07/08	CONSERVAÇÃO	202/08/00/00 - ASJU	AMN LTDA	MT – 010;040 e 444

Cuiabá, 30 de julho de 2008.

Engº Orlando Monteiro da Silva
Superintendente de Obras Transportes

Extrato do Termo Aditivo Nº 057/2008/01/01 - ASJU

Processo nº 75112/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Locação de Veículos Tipo Micro-Ônibus, com capacidade mínima de 17 passageiros, com ar condicionado, sem motorista, incluindo seguro total dos veículos, impostos, etc. Diária, para atender à SINFRA.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 057/2008/00/00-ASJU o prazo de 2 (dois) meses e o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PARTES: SINAL VERDE SERVICE LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 237/2008/00/00 – ASJU

Modalidade: Pregão p/ Registro de Preço nº 049/2007/SAD.

Processo nº 344204/2008-SINFRA.

Objeto do Contrato: contratação de serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional e serviço telefônico comutado de longa distância nacional e internacional, originados de terminais móveis para atender a SINFRA.

Valor: R\$ 106.528,80 (cento e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses

Dotação Orçamentária: 25 - 25101.0001.26.122.036.2007.9900.33903900.240.1.1, conforme NE 25101.0001.08.02702-2.

Partes: BRASIL TELECOM S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 236/2008/00/00-ASJU

Processo nº 257841/2008/SEJUSP

Modalidade: Carta Convite nº 083/2008.

Objeto do Contrato: Reforma do Prédio onde abrigará o Centro Integrado de Segurança e Cidadania CISC Coxipó, em Cuiabá-MT

Valor: R\$ 139.917,56 (Cento e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Dezesseze Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Prazo: 60 (sessenta) dias.
Dotação: 19601.0001.06.181.173.0600.44905100.242.1.1 – NE nº 19601.0001.08.06444-8.
Partes: CONSTRUTORA BAMBIRRA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 236/2008/00/00-ASJUP
Processo nº 257841/2008/SEJUSP
Modalidade: Carta Convite nº 083/2008.
Objeto do Contrato: Reforma do Prédio onde abrigará o Centro Integrado de Segurança e Cidadania CISC Coxipó, em Cuiabá-MT
Valor: R\$ 139.917,56 (Cento e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Dotação: 19601.0001.06.181.173.0600.44905100.242.1.1 – NE nº 19601.0001.08.06444-8.
Partes: CONSTRUTORA BAMBIRRA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 126/08/DGPJC/EXT

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 10 da lei Complementar nº 155/04 etc.
 CONSIDERANDO o Art. 9º do Decreto nº 7116, datado de 01 de março de 2006, publicado no D.O.E. da mesma data, regulamentando o adicional noturno e escala prévia de plantão no âmbito da Polícia Judiciária Civil;
 CONSIDERANDO ainda o Art. 3º da Instrução Normativa nº 004/CSPJC/2006, data de 10 de março 2006, publicada no D.O.E. da mesma data;
 CONSIDERANDO que a Escala de Plantão encaminhada a esta Diretoria Geral, não contemplou o adicional noturno para os servidores FIDELIS T. DE MAGALHÃES, LUIZ PINTO, IVONEI DE MORAES, AGUIOMAR MEZZALIRA e LUCIANE C. RODRIGUES DA SILVA, e, em obediência ao art. 1º da Instrução Normativa supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar, a escala prévia de plantão complementar dos servidores acima, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2008.
 Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho/2008.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2008.
 THAIS CAMARINHO
 Delegada de Polícia
 Diretora Geral em substituição legal

ESCALA DE PLANTÃO

Unidade:	Delegacia Especializada da Defesa da Mulher de Cáceres horário 08:00 as 08:00 h		
	Julho/2008	Agosto/2008	Setembro/2008
Fidélis T. de Magalhães	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Luiz Pinto	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	Férias
Ivonei de Moraes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Aguiomar Mezzalira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29
Luciane C. Rodrigues da Silva	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	3,7,11,15,19,23,27

PMMT

POLÍCIA MILITAR

AVISO DE CHAMAMENTO/PMMT

Considerando o concurso público para provimento de vagas para o cargo de soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24819, de 22 de Abril de 2008, o Diretor Adjunto de Recursos Humanos da PMMT, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 001-DARH/2008, de 26 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do mesmo dia, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que do dia 04 à 08 de agosto de 2008, estará recebendo as propostas de credenciamento de empresas, devidamente constituídas como pessoas jurídicas, especializadas na realização de avaliações psicológicas, para prestação de serviços, que atendam às condições estabelecidas na resolução retro mencionada. Os interessados poderão obter informações sobre o credenciamento, tomar conhecimento dos termos da resolução, e da documentação necessária para sua formalização, no horário de 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT, localizado à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 6.135, bairro Novo Paraíso, nesta capital. Conforme artigo 5º da referida resolução, a empresa interessada em habilitar-se ao credenciamento, encaminhará um requerimento, instruído pela documentação de habilitação descrita nos artigos 6º ao 9º da resolução. O resultado da habilitação de acordo com parecer técnico previsto nos artigos 13 e 14 da referida resolução será divulgado no dia 12 de Agosto de 2008, às 08:00 horas, em reunião no Quartel do Comando Geral da PMMT, quando as empresas pretendentes do credenciamento tomarão ciência dos testes psicológicos que deverão ser aplicados aos candidatos, objetivando a avaliação destes de acordo com perfil previsto para o cargo. Cumpriundo o que prescreve o artigo 15 da mesma resolução, fica definido que o valor máximo da avaliação psicológica para este certame, para cada candidato, será de R\$ 95,71 (noventa e cinco reais e setenta e um centavos), ficando as empresas habilitadas livres para o exercício do menor preço. Considerando ainda as previsões editalícias que regem a realização do certame em pauta, as empresas pretendentes ao credenciamento deverão

cumprir as seguintes determinações:

- 1) assegurar medidas necessárias para o cumprimento irrestrito das condições estabelecidas no edital principal e editais complementares, no que referir a execução da 4ª fase (avaliação psicológica);
 - 2) a aplicação dos testes de avaliação psicológica será realizada no dia 14 de setembro de 2008 (domingo), a partir das 08:00 horas;
 - 3) os testes serão aplicados coletivamente, em salas com o máximo de trinta candidatos, devendo conter em cada uma delas um profissional psicólogo devidamente habilitado, inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) e acompanhado de um estagiário de psicologia cursando no mínimo o 6º termo;
 - 4) considerando o resultado da 1ª fase (prova escrita) do certame, a empresa pretendente do credenciamento deverá considerar o número máximo de 1.300 (hum mil e trezentos) candidatos aptos a realizar a avaliação psicológica, apresentando em envelope lacrado para Comissão Especial de Concurso, as seguintes informações:
 - a) planejamento para execução das provas, compreendendo o local de aplicação, número de salas;
 - b) relação com a equipe de psicólogos que participará da avaliação, com comprovação de habilitação técnica, através da apresentação da cópia da carteira do conselho regional de psicologia;
 - c) relação com a equipe de estagiários, os quais deverão estar cursando no mínimo 6º termo do curso de psicologia, devidamente comprovado com o atestado de frequência da instituição de ensino;
 - 5) todo o material produzido e utilizado na Avaliação Psicológica, independente do resultado do candidato, é de propriedade da Polícia Militar, devendo ser repassado, ao final da 4ª fase do certame, à Comissão de Especial de Concurso, ficando o material sob a guarda da equipe de psicólogos da Polícia Militar;
 - 6) os testes psicológicos a serem aplicados serão determinados pela Comissão Especial de Concurso, assessorada pelos psicólogos da Polícia Militar, de acordo com o perfil profissiográfico publicado em Boletim Interno do Comando Geral nº 1065 de 15 de Maio de 1998, e dos mandamentos citados no edital do certame;
 - 7) o resultado da avaliação psicológica deverá ser entregue para a Comissão Especial de Concurso, até às 17:00 horas do dia 19 de setembro de 2008, no seguintes termos:
 - a) relatório sintético, contendo nº da inscrição (protocolo), nome, documento de identificação e o resultado obtido pelo candidato (INDICADO e NÃO INDICADO);
 - b) relatório analítico, contendo os laudos psicológicos confeccionados conforme resolução nº 017/2002 do Conselho Federal de Psicologia (será repassado para a comissão de acompanhamento e coordenação da avaliação psicológica publicada no do D0E nº 24867 de 03 de Julho de 2008);
 - 8) a empresa que aplicar os testes será responsável para contestação de eventuais recursos impetrados, de acordo com as previsões do certame.
- As empresas pretendentes do credenciamento ficam sujeitas às condições expressas neste aviso de chamamento, bem como as demais decorrentes da realização do concurso, que possam advir e que atendam o interesse da administração pública.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2008


 CEL. PM ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO
 Comandante-Geral da Polícia Militar

(ORIGINAL ASSINADO)
 GENILSON ANTONIO SECCHI DE AVILA – Ten Cel PM
 Diretor Adjunto de Recursos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 178

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 166/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, CNPJ/MT 03.180.924/0001-05.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 166/2007, reforma e ampliação na Escola Estadual "Arthur Borges" no Município de Rosário Oeste, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28 de agosto de 2008 para 27 de Novembro de 2008.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 347/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste, CNPJ/MT 37.464.955/0001-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 347/2006, ampliação de refeitório e administração, adequação de 02 salas de aula e PNEE na EE "José Bejo", no Município de Glória D' Oeste que passa ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 30 de Julho de 2008 para 30 de Dezembro de 2008.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 158/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta , CNPJ/MT 15.023.906/0001-07.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 158/2007, reforma geral e adequação ao PNEE na EE "Marines Fátima de S. Teixeira", no Município de Alta Floresta que passa ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 02 de agosto de 2008 para 30 de Dezembro de 2008.

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - SETECS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO SORTEIO Nº. 05 / 2008

O Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 8.221/2004, Decreto Estadual 8.187/2006, e ainda, nos termos do Edital de Sorteio nº04/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/07/2008, **DIVULGA** o resultado do 2º **SORTEIO PÚBLICO** das unidades habitacionais no **RESIDENCIAL NOISE CURVO DE ARRUDA - PROGRAMA "PAR"**, realizado em Assembleia Geral no dia 25 de julho de 2008, às 17h30min horas na Praça das Bandeiras, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nesta Capital.

Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Candidatos inscritos sorteados no Sorteio Principal:

INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME
4738	1	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DA SILVA
1889	2	EDVANIA DA SILVA BARBOSA
2279	3	EVA MOREIRA DA SILVA
5474	4	OSLY JUSTINIANO PEDRAÇA
4801	5	MARIA DEUZINEIDE CARVALHO
5764	6	REINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
74	7	ADILSON DONATO DOS REIS
2835	8	HEDYANE KEDIMA FERREIRA CRUZ MURAI
4074	9	LEVI ANICETO DIAS
4917	10	MARIANA DE ARRUDA FIALHO
2514	11	FLAVIO RICARDO RIBEIRO NUNES
5637	12	PEDRO PAULO MATOSO DO NASCIMENTO
6791	13	VALTER LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA
5498	14	PABLO FERREIRA DA SILVA
2931	15	ILTOMAR LIMA DREIRE
2135	16	ELZA MARIA DA SILVA TORRES
3601	17	JOSENIL FIGUEIREDO DA PAIXAO
5978	18	RONALDO DE PAULA MARTINS
4361	19	LUIZ MARIO MAGALHAES DE SOUZA
2028	20	ELISABETH SANGALETI
6415	21	SILZA OLIVEIRA ZAMAR
2544	22	FRANCISCO NARCISO DUARTE
6337	23	SEUNIZIO NARCISO DUARTE
5501	24	PAMELA FERNANDES DA SILVA
7057	25	WENDER SARAIVA QUEIROZ
3661	26	JUCELEI DAMIANI
2201	27	ERIELSON GOMES MARTINS
5278	28	NELCINA RODRIGUES CARVALHO
3815	29	KATIA CRISTINA DE ARRUDA CAMPOS
4704	30	MARIA APARECIDA DOS ANJOS SOUZA
6445	31	SINAIR ROSA BATISTA
6954	32	WAGNER WILLIN MARTINS
4766	33	MARIA DA FATIMA SOARES MENDES
167	34	AGUILAR DA CRUZ ARAUJO
968	35	CASSIMIRO CEZARIO DA CRUZ
2292	36	EVANDER LEITE CAMPOS
7156	37	ZENILDO FERNANDES CALIXTO
2130	38	ELZA BRITZ DE SOUSA
1490	39	DELZA MARIA DA SILVA
3657	40	JUARES PINTO DE SOUZA
6996	41	WANDER MAGNO MELO DOS SANTOS
3540	42	JOSE LUIS DE AMORIM
6488	43	SONIA JOELMA DE OLIVEIRA
1482	44	DELIANE ALVES AMARAL
233	45	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PINTO
1872	46	EDUARDO MANOEL DE AMORIM GUIA
1818	47	EDNEIA LAURA BOAVENTURA OLIVEIRA
2678	48	GILCIMARA SILVANA DE BARROS
3205	49	JEFERSON SAMPAIO ALVES
5836	50	RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA
286	51	ALEXANDRE DE SOUZA RIBEIRO
4502	52	MARCELO FERNANDES
2761	53	GLAUCIA MARIA ALVES
4648	54	MARCOS VINICIOS PEREIRA DA SILVA
7103	55	WILLY WILKER REZENDE MURTIHO
2910	56	IARNY DIAS DE OLIVEIRA SILVA
6087	57	ROSEMAR OLIVEIRA DA SILVA
5061	58	MARLUZI MARCONDES METRAN
4685	59	MARIA ANUNCIADA DO CARMO
5945	60	RODRIOGO CLEMENTINO DA SILVA
5928	61	RODRIGO DE PAULA ROSA
671	62	APARECIDA DA SILVA SOUZA
3086	63	JACQUELINE ROSA DOS SANTOS
5473	64	OSIEL ALVES SOARES
2909	65	IANE DE BARROS LEAL
3759	66	JUNIOR CAMARGO DA SILVA
3334	67	JOÃO PAULO TAVORA
766	68	AUZIANI MORAIS SILVA
1591	69	DIONETE DRONJEK
4285	70	LUCIO FERREIRA MEIRA
6409	71	SILVIO FERREIRA DA SILVA
6534	72	SUELY DA CRUZ PESSOA
3996	73	LEANDRO TONDA LOSSARDO
4523	74	MARCELO UCHAKI
6241	75	SANDRA LIZA SANTOS
6835	76	VANIA LOBATO ALVES
524	77	ANDREA PEREIRA DOS SANTOS
3967	78	LAURO HENRIQUE DE M.L. LEMOS
3003	79	ISRAEL BRANDAO DE OLIVEIRA
1115	80	CLAUDIA RENATA BARTOSKI PAIVA
266	81	ALEX MOMESSO
5788	82	RENATA ALVES DIAS
4849	83	MARIA JOCINEI DE SOUZA NEVES
5078	84	MARTINS MISSIAS DOS SANTOS
2109	85	ELSON ANTONIO MOURA DA SILVA
3650	86	JOVINA LUCIA DE CAMPOS NETA
364	87	AMALIA ROSARIA DE LARA

2294	88	EVANDO DA SILVA CUNHA
5848	89	RILTON CASSIO DE ALMEIDA
3047	90	IVONETH MARTINS DE ALMEIDA
6257	91	SANDRA SANTOS MAGALHAES
2675	92	GILBERTO SOARES DE OLIVEIRA
280	93	ALEXANDRA MOURA DA SILVA
5067	94	MARQUELI SOUZA CARVALHO
3904	95	LAILA GRAZIELA OLIVEIRA DUTRA
2351	96	FABIAN LUIS VON BRAUN
2301	97	EVANDRO PEREIRA DE MENEZES
6519	98	SUELEN REGINA ALBUES
552	99	ANDRELIZA FRANCISCA DE SOUZA
660	100	ANTONIO MARCOS DE MORAES
5254	101	NATANAEL FLAVIO DE AMORIM SILVA
6939	102	WAGNER DE BRUM MACHADO
5434	103	ODITHE LUCATELLI CURVO
1399	104	DANIELLA MARQUES DIAS
6545	105	SUELY SHIZUE DE ASSUNÇÃO
1408	106	DANIELLE LEITE DE SA
2113	107	ELTON CHAVES TORRES
1598	108	DIRCEU FIDELIS DE SOUZA JUNIOR
778	109	BEATRIZ OLIVEIRA SILVA
5861	110	RITA MONICA PRETO ROLIM
4639	111	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
3833	112	KATIUSKA KARINY DA SILVA
2607	113	GEISEBEL FERREIRA MULLER
6079	114	ROSELI FONTES
4715	115	MARIA APARECIDA NUNES RODRIGUES
4084	116	LIDIA DA SILVA PEREIRA DUARTE
2524	117	FRANCIANA DAS NEVES RODRIGUES
6921	118	VIVIANA DA SILVA SOUZA MESQUITA
1777	119	EDLAYNE MOREIRA PINTO
962	120	CASSIA CAROLINA DO CARMO
6971	121	WALDINEY VICENTE DE ARRUDA
2550	122	FRANCISCO ASSIS ROZENDO FREIRE
4909	123	MARIA SELMA BATISTA DE SOUZA
3610	124	JOSIANE JOSELY DOS REIS
1008	125	CELMA DA SILVA SOUZA
4306	126	LUIZ FERNANDO MENDES BARRIL
1935	127	ELESANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
1590	128	DIONE BENEDITA DE SOUZA RIBEIRO
5092	129	MAURA SILVA MARTINS
5553	130	PAULA PRADO DOS SANTOS
5866	131	RIVAMAR APARECIDO GOES
5472	132	OSIEL ALVES DE SOUZA
5727	133	REGIANE SILVA SANTOS
7093	134	WILLIAN AMANCIO DE JESUS
514	135	ANDRE SOARES DE A. L. DE SOUZA
4278	136	LUCINETE MARIA DE ASSUNÇÃO
6107	137	ROSIANE BRITES DOS SANTOS
5224	138	MYCHELE RAMOS MIRANDA
7037	139	WELLINGTON DA SILVA
3545	140	JOSE LUIZ SILVA DE ARRUDA
2023	141	ELISA TEREZA DE SOUZA SILVA
4333	142	LUIZ CARLOS DE MORAES
1740	143	EDINALDO MUNIZ SILVA
4969	144	MARINA JOSE DE SOUZA FARIAS
6229	145	SANDRA ALVES SOUZA MARIANO
1665	146	EDELSON MORET DE OLIVEIRA
3471	147	JOSAFAT DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR
2490	148	FERNANDO SALVADOR DE CAMPOS
1504	149	DENISMAR CARMO DA CONCEIÇÃO
1326	150	CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS
1843	151	EDSON FERREIRA DE SOUZA
4522	152	MARCELO SOUZA DA SILVA
2350	153	FABIA PEREIRA DE FREITAS
6528	154	SUELLEN CRISTINA RODRIGUES DE FARIAS BARROS
3565	155	JOSE RAIMUNDO CORREIA FILHO
3271	156	JOANETE TAQUES DE ALMEIDA
5441	157	OLDINEI BENTO
3209	158	JEFFERSON FERNANDO DA SILVA
1783	159	EDMEE FATIMA DE AGUIAR GUIMARAES
3852	160	KELLY JACKELLYNE DO NASCIMENTO
2506	161	FLAVIO AUGUSTO DA SILVA CAMPOS
2762	162	GLAUCIANE FATIMA DE SIQUEIRA
4183	163	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS
3419	164	JONATAN BATISTA MOREIRA DA CRUZ
4795	165	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA
6837	166	VANIA MARIA PEREIRA DA CRUZ
5822	167	RICARDO DAS NEVES VIANA
3583	168	JOSEBELLY NELIAN DE FRANÇA
1725	169	EDILEUZA ALVES DE CARVALHO
607	170	ANTONIA BRAS ROCHA
6740	171	VALDETINA JESUS SILVA PEREIRA
2087	172	ELIZETE DA GUIA ALVES
2417	173	FABIO SOARES JARDINI
4637	174	MARCOS NERES DE PAIVA
3091	175	JAIME FERREIRA DE ARAUJO
4717	176	MARIA APARECIDA RESENDE DE SOUZA
862	177	BRUNO FERREIRA SILVA

133	178	ADRIANO ANTUNES FIGUEIREDO
6698	179	UESLEN DE ALMEIDA DA COSTA
2684	180	GILDOMAR JESUS DE OLIVEIRA
6895	181	VICTOR LUIZ BENEVIDES NOGEIRA
5656	182	PETRUCIO RUMAO DE OLIVEIRA
3360	183	JOCENIL AMANCIA DE OLIVEIRA
3648	184	JOVENTINA NASCIMENTO DOS SANTOS
3280	185	JOANILDO PEREIRA DE PINHO
6011	186	ROSALINA GONCALVES CALAZANS
1608	187	DIVINO MOREIRA CAMPOS
2984	188	ISAEEL MINSON GOMES
6432	189	SIMONE MARIA BARBOSA
6822	190	VANESSA LUCIANA VIEIRA
1645	191	DRIELLE DA COSTA CRUZ DE SOUZA
5736	192	REGINA MALHEIROS MARQUES
6922	193	VIVIANE BATISTA MARINHO
1968	194	ELIANE PRISCA DA CONCEIÇÃO
1459	195	DEBORA DE OLIVEIRA
2658	196	GERUSA SOARES SANT'ANA
5173	197	MILTON CANDIDO PEREIRA
3044	198	IVONEI FARIA GOMES
3954	199	LAURA VERGINIA DA SILVA
3618	200	JOSIEL FERREIRA DOS SANTOS
2091	201	ELIZEU FREIRE DA SILVA
624	202	ANTONIO EUZITO R. DE GUSMAO
6238	203	SANDRA GUSMAO
2907	204	HUMBERTO ROSA DA SILVA
290	205	ALEXANDRE LOPES DA PAIXAO
7157	206	ZENIR DE OLIVEIRA SOUZA
5891	207	ROBERTO RIVELINO CARDOSO
2236	208	ESTACIO FERREIRA PADILHA
2982	209	ISAC MOREIRA BARBOSA
1736	210	EDILZA GUIA DE LIMA
5997	211	ROSA CRISTINA DOMINGOS DOS REIS
1443	212	DAYANE HELLEN OLIVEIRA DE AMORIM
1099	213	CLAUDIA ARAUJO DOS SANTOS
4001	214	LEDA PAES FALCAO
2104	215	ELSENI ALEGARIO DA SILVA
1852	216	EDSON MORAES CANUTO
6936	217	WAGNEIDE SANTOS NASCIMENTO
4679	218	MARIA ALEXANDRINA CHAVES DE ALMEIDA
2478	219	FERNANDO CEZAR MACIEL E SILVA
4187	220	LUCIANA DE LIMA ARRUDA
4965	221	MARILZE MARIA DE PAULA
2088	222	ELIZETE DAVID DOS REIS
3762	223	JURACY PEREIRA DE ANDRADE
5900	224	ROBSON JOSE NOVAIS MARQUES
6501	225	SONIA RODRIGUES DO VALLE
3437	226	JONILSON SILVA DO NASCIMENTO
5558	227	PAULINO CANDIDO ARAUJO
6263	228	SANDRO JOSE DOS SANTOS
1719	229	EDILANE APARECIDA PEREIRA
6431	230	SIMONE MANDUCA
3365	231	JOCILENE DA SILVA MIRANDA
4349	232	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
6652	233	THAYLA APARECIDA RODRIGUES SILVA
5141	234	MICHEL SANTIAGO DOS REIS PEREIRA
1922	235	ELDIRENE SILVA SOARES
3591	236	JOSELIANE LEITE MINAS NOVAS
6003	237	ROSA MARIA DE FRANÇA
4137	238	LIVAS TARCILIO DAMAZIO
4262	239	LUCIMAR MOREIRA DOS SANTOS
6687	240	TUANE FERNANDA GOMES DO NASCIMENTO
1758	241	EDINOR LOPES SANTANA
4559	242	MARCILENE ANDREIA DA COSTA RIBEIRO
2575	243	FRANCISMARI CAPISTRANO DIAS
4812	244	MARIA DOS SANTOS ARAUJO
3894	245	KRISHNAA ALBERTO SIEBERT
5481	246	OSVALDO GUIA SOARES DE CARVALHO
2812	247	GREICE MEIRE FELIX DA CUNHA
5345	248	NILMARA SOARES DA SILVA
487	249	ANDERSON NUNES DE CARVALHO VIEIRA
574	250	ANGELA MARIA NEVES
256	251	ALEX DA SILVA DIAS
5129	252	MELINE NATALIE PEREIRA
564	253	ANGELA CRISTINA GIURIATTI
4776	254	MARIA DAS GRAÇAS CAETANO DA SILVA
232	255	ALESSANDRA DE MORAIS E SENA
643	256	ANTONIO FERREIRA DA COSTA
5537	257	PATRICIA RENATA FERREIRA DA SILVA
3172	258	JAQUELINE DA SILVA JULIANI
2458	259	FERNANDA CRISTINA DIAS DALTRO
2464	260	FERNANDA MARIA DE ALMEIDA
4439	261	MANOEL CUSTODIO DE CAMPOS
5927	262	RODRIGO DE MELLO ALBUQUERQUE MELLI
104	263	ADRIANA ALMEIDA DE CAMPOS
2566	264	FRANCISCO JULIANO DO NASCIMENTO
5562	265	PAULO AMRANTE DE ALMEIDA
5002	266	MARIO SOUZA SPINOLA FILHO
6155	267	ROSINEIA ALVES DE SOUZA

2046	268	ELISEU BRANDAO
746	269	ATAVILSON SILVA DO NASCIMENTO
5483	270	OSVALDO SCHWARZ JUNIOR
6829	271	VANIA ALVES PRESTES
5125	272	MAYSA DE OLIVEIRA SILVA
4397	273	LUZIANA LOPES DE SOUZA
1932	274	ELENIR DE SOUZA RODRIGUES
4275	275	LUCINEIDE BITTENCOURT DA SILVA
2142	276	EMANUELA ROBERTA ALVES DE ARRUDA E SILVA
6273	277	SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA
6118	278	ROSIELER MONTEIRO DE SOUZA
990	279	CELIA APARECIDA SOUZA MACIEL
784	280	BENEDITA AUXILIADORA DE ALMEIDA
2357	281	FABIANA DE LIMA FARIAS
322	282	ALINE APARECIDA BIANCHI
2472	283	FERNANDA VARGAS CAPILE
6376	284	SILVANA CALIXTO DOS SANTOS
1367	285	DANIEL DE OLIVEIRA
5265	286	NEIDE SOLANGE CHIARADIA
5065	287	MARLY FRANCISCA DE OLIVEIRA
2945	288	INGRID DECHMANN
4087	289	LIDIANE ALVES DE ALMEIDA
495	290	ANDRE ALVES DA SILVA REIS
3417	291	JONAS MUNIS SATIRO FILHO
3283	292	JOANITA LOPES DE MAGALHAES
3222	293	JERNEITON BENEDITO SILVA SODRE
1596	294	DIRCE STELA DOS SANTOS AUDERO
169	295	AIDE RAIMUNDO DA PAZ BARBOSA
5587	296	PAULO JEAN DO CARMO ROSA
4069	297	LETICIA DE MORAES GUIMARAES
3929	298	LAURA CRISTINA CARBONATO
1353	299	DAILCE MAISA ALVES PEREIRA
6605	300	TATIANE SILVA DE OLIVEIRA
4109	301	LILIAN REGINA CARDOSO
1153	302	CLAUDIONEIA APARECIDA DA ROSA
2516	303	FLAVIO ROGERIO SALIN INACIO
1519	304	DERSON CASSEMIRO PINTO
4674	305	MARI MARCIA MARTINS
5185	306	MIRIAN DE CAMPOS AZAMBUJA
3670	307	JUCIELE DE OLIVERIA TIBALDI
1824	308	EDNIL EDSON SOARES DE PAULA
654	309	ANTONIO LUIZ BOTELHO DA SILVA
4533	310	MARCIA CRISTINA DE BARROS
2131	311	ELZA DOS SANTOS
3578	312	JOSE SOARES DE AMORIM
772	313	AYRTON ROSA
3377	314	JOEL APARECIDO DE BARROS
1622	315	DOMINGOS PINTO DE MUNIZ
4664	316	MARGARETH BEBEDITA DE CAMPOS
4962	317	MARILZA FRANÇA DOS SANTOS
2757	318	GLAUCEA LEMOS BENITEZ
6439	319	SIMONE SALES DE SOUZA
5482	320	OSVALDO NEVES FILHO
2370	321	FABIANO ALVES DE SALES
450	322	ANA PRICILLA TAQUES ALMEIDA
488	323	ANDERSON RODRIGO SILVA DE ANDRADE
5450	324	ORCISIO FRANCISCO DO REIS
3373	325	JODETE MANOEL DA SILVA
6594	326	TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
948	327	CARMERINDO VITOR DA SILVA
5302	328	NESTOR VENTURA RODRIGUES NETO
5624	329	PEDRO CESAR DA MOTA FORTES
4129	330	LINDOMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
2127	331	ELYANA MARA LATORRACA PEREIRA
2616	332	GENESIO RONDON
819	333	BENEDITO MARQUES DE ALMEIDA
1454	334	DEAN MARLEN VAZ PINHEIRO
950	335	CARMINDA ANGELA DE ARRUDA
913	336	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA
6088	337	ROSEMARE CONCEIÇÃO DA CUNHA
2146	338	EMANUEL MEDEIROS DE OLIVEIRA
733	339	ARNALDO SOUZA SIDENFUSS
3176	340	JAQUELINE ROMA COSTA
1931	341	ELENIR DE SOUZA CARVALHO
2156	342	EMERSON FERREIRA DE SOUZA
5053	343	MARLON DE ALMEIDA TOSTES
4122	344	LINDALVA FERREIRA DE SOUZA
3737	345	JULIO BARBOSA GALVAO
1371	346	DANIEL DENIS LEITE CLEMENTINO
5955	347	ROGERIO CASTILHO MUNHOZ
2319	348	EVELY JANOLIO DE CAMARGO VIEIRA
4432	349	MANASSEIS ALVES CHAVES
6995	350	WANDER DE OLIVEIRA SILVA
2025	351	ELISABETE CRISTIANE DA SILVA
2195	352	ERICA PATRICIA SILVA SANTOS
3936	353	LAURA CYNTHIA FIGUEIREDO DIAS
3140	354	JANAINA SILVA DE ARRUDA
2171	355	ENEDITA FERNANDES DA COSTA
2080	356	ELIZANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
4359	357	LUIZ MARIA VENTURA DECAMPOS

4065	358	LEONISIO VILARGA FILHO
5779	359	REJANE LUCINDA DA CRUZ
2623	360	GENIVAL BENICIO DA CRUZ
1498	361	DENILSON CARLOS CASTRO FARIA
3434	362	JONIL MARQUES SILVA
3217	363	JENEFFER USELOTO CEGATI MOREIRA
4259	364	LUCIMAR BARROS DE SOUZA
1923	365	ELEN KARINA BODONI
2385	366	FABIO CEZAR DA SILVA
6573	367	TAMARA CRISTINA HELIONORO POMPEO DA SILVA
4271	368	LUCINDA MARIA DE CARVALHO ARRUDA
5705	369	RAIMUNDO REIS
7034	370	WELLINGTON ANJOS DE PINHO
4450	371	MANOEL GONCALO NICOLAU
1978	372	ELIAS ANTONIO VIANA JUNIOR
5165	373	MIGUEL LUZ DE SANTANA
1624	374	DOMITILA DE MELLO ESTEVES
4320	375	LUIZ ANTONIO CARDOSO
2122	376	ELVIS DE SOUZA OLIVEIRA
2874	377	HENRIQUE LUIZ OLIVEIRA
4883	378	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA DOMINGUES
3431	379	JONES MONTEIRO ESCORCIO
6601	380	TATIANE NPGUEIRA DE BARROS
7081	381	WILBER BARROS ASSIS
5485	382	OTACILO DIAS DE MOURA
5042	383	MARLI DEFREIN BARAO
3348	384	JOAQUIM MARTINS DE ALMEIDA
4038	385	LEONARDO DE OLIVEIRA VIEIRA
4839	386	MARIA ILSA NASCIMENTO
2157	387	EMERSON GONCALVES DE SOUZA
6308	388	SELMA FATIMA SIQUEIRA OLIVEIRA CAMPOS
3686	389	JUCINEIA AMARAL DE AZEVEDO
2604	390	GEDIVAL COSTA LIMA
4911	391	MARIA SHIRLEY NASCIMENTO DE PAULA
2364	392	FABIANA RODRIGUES ARAUJO
35	393	ADELINA FAUSTINO DOS SANTOS
3392	394	JOELSON DO NASCIMENTO DE PAULA
162	395	AGNALDO RODRIGUES
3034	396	IVANIR LOPES DOS SANTOS
7164	397	ZINEYA KATIA DA CRUZ
4579	398	MARCIO GREIK DA GUIA
4631	399	MARCOS LEONEL FLORES DE MORAES
7120	400	WILSON LUIZ CUNHA
3523	401	JOSE DOMINGOS TORORELLI
5295	402	NELSON VENANCIODA SILVA FILHO
627	403	ANTONIO AURELIANO FERREIRA DE SOUSA
1500	404	DENISE ALVES DA COSTA
4355	405	LUIZ HENRIQUE BOSCARDIN
4789	406	MARIA DE JESUS ANDRADE
2433	407	FAGNER ALEXANDRE ALVES
2037	408	ELISANGELA GOMES DO AMARAL
3933	409	LAURA CRISTINA DE SOUZA GARCIA DOS SANTOS
5638	410	PEDRO PAULO MONTEIRO DE ALMEIDA
4980	411	MARINETE LEOVEGILDO DE ANDRADE
923	412	CARLOS MARTINHO DA CRUZ
5722	413	REGIALINE SILVA OLIVEIRA
5187	414	MIRIAN NASCIMENTO CERQUEIRA
2259	415	EUNICE LIMA DE ALMEIDA
5893	416	ROBINSON DE CARVALHO SENRA
7155	417	ZENILDO DA CRUZ DE JESUS
4445	418	MANOEL EVERTON GOMES DE OLIVEIRA DELGADO
2971	419	IRONY FERREIRA DE SOUZA
1514	420	DEODITE CESAR DELGADO
3138	421	JANAINA SANTANA DA COSTA PRADO
6251	422	SANDRA OLIVEIRA DE BARROS
176	423	AILTON VELOSO PINTO
4258	424	LUCIMAR ARRUDA FIALHO OLIVEIRA
5658	425	PITTAR MELO DA SILVA
4694	426	MARIA APARECIDA DA SILVA
6780	427	VALMIR CARNEIRO DE AZEVEDO
4784	428	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO
5182	429	MIRIAM APARECIDA DA SILVA
7054	430	WENDELL BRITO DUARTE
5134	431	MERIANE TEIXIRA BRANDAO
2076	432	ELIZANGELA DA SILVA VIANA
5609	433	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
3137	434	JANAINA SALQUEIRO SALAS DA SILVA
1766	435	EDIVALDO GONCALVES REVERTE
801	436	BENEDITO DANIEL DOS REIS FILHO
156	437	AFONSO HENRIQUE CALEGARI
5195	438	MOACIR LOPES DE BARROS
3767	439	JURANDIR RIBEIRO DE QUEIROZ
4548	440	MARCIA PEREIRA DACA
4113	441	LILIANE CRISTINA MENDES
7122	442	WILSON NEY BEZERRA
5417	443	ODETE ALVES CANARIO
1266	444	CONSTANCIA SANTIAGO DA ROSA
1114	445	CLAUDIA REGINA LEAL SANTOS
4068	446	LETICIA DAFFINDE SOUZA JUSTINO
7087	447	WILIS PINTO DE SOUZA

2953	448	IRACI BENDITA DE ALBUQUERQUE
3359	449	JOCASTA RAMOS
2064	450	ELIZABETH HOLZ
4944	451	MARILENE DIAS DOS SANTOS
1274	452	CREUZA MARIA DA SILVA
6163	453	ROSINILDA SOARES DA SILVA
4886	454	MARIA MARGARETE SILVA
3142	455	JANAY FERNANDES DE MIRANDA
6619	456	TEREZA ANTUNES DO NASCIMENTO
3228	457	JESSE HENRIQUE MOI
859	458	BRUNO DA COSTA
592	459	ANILDO APARECIDO DE ARRUDA
5812	460	RENNER MOREIRA DE SOUZA
1173	461	CLEBERSON MACEDO DA FONSECA
3292	462	JOÃO ANTONIO ROMAO
6139	463	ROSIMEIRE GONZAGA FIALHO
3443	464	JORDRE JUNIOR DA SILVA JANUARIO
6264	465	SANDRO WILLIAM GRANADO
7051	466	WELYGSANDRA RELINDA SILVA E ARRUDA
6151	467	ROSIMEYRE DOS SANTOS
1481	468	DELI MENDES CARDOSO
4469	469	MARA CRISTIANA RODRIGUES LEITE
6826	470	VANESSA TIAGO COSTA
3680	471	JUCILENE MARIA DA CRUZ
4833	472	MARIA HELENA DE MESQUITA
2876	473	HERBERT JERRY RODRIGUES PINTO
4428	474	MAIR GIROLDO
6719	475	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS
3201	476	JEFERSON FREIRE DE BARROS
1237	477	CLEUSA LOPES ALVES DE OLIVEIRA
6617	478	TERESA CRUZ GONCALVES
2521	479	FLORISVANE DA SILVA NOGUIERA
1524	480	DEUSILIO DOS SANTOS SILVA
6134	481	ROSIMAR BATISTA DA CRUZ
3855	482	KELLY MATTOS GUIMARAES
4525	483	MARCELO VENTURA DA SILVA
4964	484	MARILZA TOME FERREIRA
6792	485	VALTER PEREIRA DE QUEIROZ
621	486	ANTONILDES BOA VENTURA DA SILVA
2529	487	FRANCIELLI DA SILVA CLAUDINO
3387	488	JOELMA ADRIANA DOS SANTOS FONSECA
2574	489	FRANCISLAINE ARRUDA BARBOSA
3893	490	KREILIANA MARTINS FONSECA DE SOUZA
4547	491	MARCIA PEREIRA BATISTA
461	492	ANALICE PADILHA LEITE
6245	493	SANDRA MARA GOMES DA FONSECA
2619	494	GENIEL PINHEIRO DA MATA
1846	495	EDSON JOSÉ DA SILVA
2132	496	ELZA DOS SANTOS FERNANDES
4682	497	MARIA AMELIA FERREIRA
5045	498	MARLI FURTADO DE CALDA MOREIRA
7056	499	WENDER MARQUES MOREIRA DE ASSUNCAO
3022	500	IVANDER HENRIQUE CATHARINO


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2008/SECITEC/SENCCLT

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e a Secretária Executiva no Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 264, de 28 de dezembro de 2006 e pelo Decreto 911 de 11 de dezembro de 2007.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para representarem esta entidade junto às instituições financeiras em atos vinculados as contas bancárias, conforme a seguir:

- 1 – Primeiro Titular – **Francisco Tarquínio Daltró**;
- 2 – Substituto do Primeiro Titular – **Adriana Correa da Costa Leão**;
- 3 – Segundo Titular – **Fabiana Pereira Vilacian**;
- 4 – Substituto do Segundo Titular – **Marcio da Cunha Souza**;

Art. 2º - Designar a Coordenadora Financeira da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo Sistêmico, Sra. **Fabiana Pereira Vilacian**, para ficar responsável pela condução operacional dos processos juntos as instituições financeiras.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2008.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO- Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e **JULIANA FIUSA FERRARI**- Secretária Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado n.º. 044/08 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n.º. 531.131/2007, está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 31/01/2008, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Julho de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	COMERCIAL KUMBUCA DE CEREAIS LTDA
Minscrição Estadual :	13.153.194-8
CNPJ :	00.064.494/0001-78
Endereço:	Rodovia MT 358, km 03 – Zona Rural – Tangará da Serra – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz Beneficiado Longo ou Longo Fino T1, T2, T3, T4, T5 TAP; • Farelo de Arroz; • Quirera de Arroz; • Quebrado de Arroz Único; • Feijão T1, T2, TAP e Feijão Preto.

Cuiabá - MT, 29 de Julho de 2008.


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado n.º. 032-A/07 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n.º. 13767/07 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 05/03/2007, aditado em 15/07/2008, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Agosto de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Inscrição Estadual :	13.191.083-3
CNPJ :	24.542.953/0003-01
Endereço:	Avenida: 03, lote 02, Quadra 432, Setor Industrial – Campo Novo dos Parecis/MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Óleo Vegetal de Algodão, • Óleo vegetal de soja, • Farelo / Torta de Carçoço de Algodão, • Óleo Vegetal de Girassol, • Torta de Girassol, • Óleo vegetal de Amendoim, • Torta de Amendoim, • Óleo vegetal de Pinhão Manso, • Farelo de soja.

Cuiabá - MT, 29 de Julho de 2008.


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado n.º. 028/08 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n.º. 11.986/2007 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 08/02/2007, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Agosto de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	COOPERBIO – COOPERATIVA DE BIOCOMBUSTIVEL
Minscrição Estadual :	13.329.398-0
CNPJ :	08.306.244/0001-09
Endereço:	Avenida "V" Distrito Industrial – Cuiabá MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Glicerina; • Biodiesel (B-100).

Cuiabá - MT, 28 de Julho de 2008.


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
ATA DE CREDENCIAMENTO N. 001/2008/SES/MT

CREDENCIANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CREDENCIADA: STARKEY DO BRASIL LTDA – Representado pelo Sr. Marco Antonio Ferreira
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Credenciamento de empresa especializada em comercialização de aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI e suporte técnico para fornecimento ao usuário em conformidade com indicação técnica do serviço de reabilitação auditiva do CRIDAC e especificações constantes na Tabela de Classificação de Tecnologia AASI, regulamentadas pelas portarias Ministeriais n. 2073/04/GM/MS, 587/04/SAS/MS, 589/04/SAS/MS, 308/07/SAS/MS, 07/08/SAS/MS e 389/08/GM/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2970 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-32
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (01/07/2008 a 30/06/2009).

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 044/2005. Processo: 0.242.702-5.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM** – CNPJ-MF Nº. 24.772.162/0001-06

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por **90 (noventa) dias**, com início em **20/07/2008**, passando o término para o dia **22/10/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **22/11/2008**.

Data de Assinatura: **23/07/2008**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

PORTARIA CONJUNTA N.º. 001/2008/FAPEMAT/SENCLT

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT e a Secretária Executiva no Núcleo Cultural, Ciência, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º. 264, de 28 de dezembro de 2006 e pelo Decreto 911 de 11 de dezembro de 2007. **Resolve:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para representarem esta entidade junto às instituições financeiras em atos vinculados as contas bancárias, conforme a seguir:

1 – Primeiro Titular – Antonio Carlos Camacho;

2 – Substituto do Primeiro Titular – Ana Paula Martins dos Santos;

3 – Segundo Titular – Fabiana Pereira Vilacian;

4 – Substituto do Segundo Titular – Marcio da Cunha Souza;

Art. 2º - Designar a Coordenadora Financeira da Secretaria Executiva do Núcleo Cultural, Ciência, Lazer e Turismo Sistêmico, Sra. **Fabiana Pereira Vilacian**, para ficar responsável pela condução operacional dos processos juntos as instituições financeiras.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2008.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS CAMACHO- Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT e JULIANA FIUSA FERRARI- Secretária Executiva do Núcleo Cultural, Ciência, Lazer e Turismo.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

EDITAL DE BOLSAS – FAPEMAT- 005/2008

Novo Cronograma para Divulgação do Resultado Final
Edital de Bolsas N°005/2008/FAPEMAT

O GOVERNO DO ESTADO, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT torna público o novo cronograma para divulgação do Resultado Final do Edital 005/2008. Os interessados devem acessar o endereço eletrônico www.fapemat.mt.gov.br onde as correções encontram-se na íntegra.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA N° 057/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo n°. 400850/2008,
RESOLVE:

I- Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
ESTEVÃO ROSA NETO	055/2008	31/03/2009

- II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.
Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 29 de Julho de 2008.
- AFONSO DALBERTO**
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ERRATA DA PORTARIA N° 013/2008,
PUBLICADA NO DOE DE 09 DE JULHO DE 2008, PÁGINA 27

Onde se lê: 60 (sessenta) dias
Leia-se: 30 (trinta) dias

Cuiabá - MT, 28 de julho de 2008.

De acordo:

MÉD. VET. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE

ERRATA EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 014/2008
Partes: INDEA/MT

NOGUEIRA AUTOCENTER LTDA
Publicado D.O.E. N° 24.882 de 24 de Julho de 2008 na página 25. Extrato Parcial do Termo de Contrato N° 014/2008.

- ONDE SE LÊ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 016/2008
- LEIA-SE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 014/2008

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO


PORTARIA N° 199/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que consta do processo administrativo que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT e,
Considerando o que preceitua a Lei n° 9.503 de 23/09/97 (CTB), a Lei Estadual n° 6.076 de 08/10/92 e, em especial a Portaria n.° 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

- I – Credenciar a empresa “**DESPACHANTE RAPHAEL LTDA.-ME**”, com nome de fantasia “**DESPACHANTE RAPHAEL**”, inscrita no CNPJ sob o n° 09.667.216/0001-80, sito a Avenida Municipal, 1344-A – sala A – Centro – Pontes e Lacerda (MT), para atuar no junto a 27ª CIRETRAN em Pontes e Lacerda (MT).
- II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA N° 200/2008/GP/DETRAN/MT


O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo n°. 307274/2008, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Fabricante de Placas;
Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução n°. 045/98 do CONTRAN e a Portaria n°. 20/99 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

RESOLVE:

- I - Credenciar a empresa **V. PAULO DE VASCONCELOS NASCIMENTO** – com nome fantasia “**PLACA NA HORA**”, código 100, inscrita no CNPJ n°.09.608.386/0001-93, com sede à Rua General Osório, 1054, Centro – Cáceres – para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao Município de Cáceres (MT).
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO CONTRATO N°. 029/CT/2005/MTF

LOCATÁRIA	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.				
CNPJ	N°.	Inscrição Estadual	ISENTO	Substituto Tributário	N °. 86257
	06.284.531/0001-30				
LOCADORA	NACIONAL IMÓVEIS LTDA.			CNPJ	N° 00.940.071/001-74
Objeto	Prorrogação de prazo de vigência e reajuste de preço.				
Do Prazo de Vigência	O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, sendo contado a partir da sua assinatura.				
Fundamento Legal	Aplicam-se ao presente Contrato a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.				
Assinam	Sr. ARCLEIDY DIAS PEREIRA – Diretor Presidente e Sr. LUIZ CARLOS ARMANI – Diretor Administrativo - Financeiro pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO e Sr. LUIZ GUSTAVO F. NASCIMENTO, sócio gerente, pela Nacional Imóveis Ltda.				
Publicador	Sr. ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS - Gerente de Serviços Gerais				

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00093/2008

DE: 30/07/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79748) CATARINA DA SILVA LEITE
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (139866) GER.DE SUPORTE LOGISTICO III
A Partir de: 13/07/2008 Até 11/08/2008

Processo N.:

Nome: (36775) MAURO LUIS BRAGA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (139220) GER.DE VIDA FUNCIONAL III
A Partir de: 17/07/2008 Até 15/08/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2008.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00011/2008

DE: 30/07/2008

O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 425470/2008

Nome: (38945) ALBANY LOPES BUSSIKI
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 01/03/1985 Ate 28/02/1990
A Partir de: 23/07/2008 Ate 21/08/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2008.
Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00036/2008 DE: 30/07/2008

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (47118) ANTONIO RICARDINO M CUNHA
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (132209) UNIDADE DE ACESSORIA
A Partir de: 03/07/2008 Até 17/07/2008

Processo N.:

Nome: (35816) DANIEL XAVIER DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Un. Adm: (003212) AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA
A Partir de: 08/07/2008 Até 18/07/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2008.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00068/2008 DE: 30/07/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (102702) ANGELA MARIA MACHADO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 22/06/2008 Até 20/08/2008

Processo N.:

Nome: (40503) ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130257) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COLIDER
A Partir de: 21/07/2008 Até 18/09/2008

Processo N.:

Nome: (117297) CACILDA ALVES DE ARAUJO
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (129950) GER.APOIO ADM.E PENAL PENIT.FEM.ANA MAY
A Partir de: 08/07/2008 Até 22/07/2008

Processo N.:

Nome: (79084) CASTORINA DA CUNHA TELES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (131091) GERENCIA DE EXECUCAO FINANCEIRA
A Partir de: 09/07/2008 Até 07/08/2008

Processo N.:

Nome: (122261) CLEIDE GERMANO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 09/07/2008 Até 05/11/2008

Processo N.:

Nome: (94573) DANIELLA PATRICE MARQUES DE ABREU LIMA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129747) GER.DE PERICIAS INTERNAS (III)
A Partir de: 20/07/2008 Até 18/08/2008

Processo N.:

Nome: (130666) DJALMA CAPISTRANO DA PENHA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 11/07/2008 Até 20/07/2008

Processo N.:

Nome: (44169) ELIVONETE ALVES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 19/07/2008 Até 02/08/2008

Processo N.:

Nome: (80714) ELZANIRA GONCALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129593) GER.UNID.INTERN.PROVISORIA E INTERN.FEMI
A Partir de: 17/07/2008 Até 14/10/2008

Processo N.:

Nome: (95315) EVANILSON MAGALHAES DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 07/07/2008 Até 21/07/2008

Processo N.:

Nome: (80890) GENESIO CONSTANCIO DA SILVA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (129569) DIR.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CUIABA
A Partir de: 20/07/2008 Até 17/09/2008

Processo N.:

Nome: (117348) HORIS GOYS SANTOS ANDRADE

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130257) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COLIDER
A Partir de: 19/07/2008 Até 17/08/2008

Processo N.:

Nome: (16616) JAIR SILVA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY
A Partir de: 14/07/2008 Até 28/07/2008

Processo N.:

Nome: (114760) JORGE ONORIO DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
A Partir de: 11/07/2008 Até 09/08/2008

Processo N.:

Nome: (24658) LEILA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (129810) GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III)
A Partir de: 10/07/2008 Até 24/07/2008

Processo N.:

Nome: (123459) LUCIANO SANTANA TENUTES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
A Partir de: 09/07/2008 Até 12/07/2008

Processo N.:

Nome: (117540) MARIA FATIMA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130907) GERENCIA REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
A Partir de: 05/07/2008 Até 02/09/2008

Processo N.:

Nome: (114874) MARLON PINHEIRO NEVES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 14/07/2008 Até 25/07/2008

Processo N.:

Nome: (81385) MERACI MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (129569) DIR.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CUIABA
A Partir de: 11/07/2008 Até 09/08/2008

Processo N.:

Nome: (114845) RAIMUNDO DE SOUZA BRAGA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 14/07/2008 Até 18/07/2008

Processo N.:

Nome: (119007) ROBERTO RODRIGUES FERREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 12/07/2008 Até 26/07/2008

Processo N.:

Nome: (201987) SILIBA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130354) DIRETORIA CADEIA PUBL.STO.A.DO LEVERGER
A Partir de: 18/07/2008 Até 01/08/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2008.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00052/2008 DE: 30/07/2008

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (16821) ANTONIO FERREIRA ORTIZ
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (005916) DELEGACIA DISTRITAL DO CPA III
A Partir de: 09/07/2008 Até 07/08/2008

Processo N.:

Nome: (27995) BRIGIDA PINTO DE MORAES
Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL
Un. Adm: (005380) DEL. ESP. DE DEF. DA MULHER - CAPITAL
A Partir de: 22/07/2008 Até 05/08/2008

Processo N.:

Nome: (51580) MARIA MARGARETE DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE
A Partir de: 05/07/2008 Até 11/07/2008

Processo N.:

Nome: (78292) MONICA CARDOZO MENDONCA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (131920) GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES
A Partir de: 19/07/2008 Até 16/10/2008

Processo N.:

Nome: (9428) TALITA ROSA DE ABREU BEZERRA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (104264) DIRETOR-GERAL ADJ.POLICIA JUDICIA. CIVIL
A Partir de: 10/07/2008 Até 07/09/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2008.

José Lindomar Costa

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00053/2008

DE: 30/07/2008

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (31189) MARISE VALE SANT ANA SCHMIDT
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR
Un. Adm: (020877) CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUDIC. CIVIL
A Partir de: 05/07/2008 Até 01/11/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2008.
José Lindomar Costa
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00035/2008

DE: 30/07/2008

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108053) ALAIN ALEM DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017086) BATALHAO DA POLICIA RODOVIARIA
A Partir de: 12/07/2008 Até 10/08/2008

Processo N.:

Nome: (107697) ALEXANDRE FELIX PINTO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
A Partir de: 11/07/2008 Até 30/07/2008

Processo N.:

Nome: (120277) ALEXSANDRO DE ALCANTARA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017086) BATALHAO DA POLICIA RODOVIARIA
A Partir de: 12/06/2008 Até 16/06/2008

Processo N.:

Nome: (16959) ANTONIO GILSON DE SOUZA
Cargo/Função: (2143) SEGUNDO TENENTE
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 14/07/2008 Até 12/08/2008

Processo N.:

Nome: (120276) APARECIDO CLAUDINE RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 08/07/2008 Até 17/07/2008

Processo N.:

Nome: (98380) BRUNO FELIX DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
A Partir de: 18/07/2008 Até 01/08/2008

Processo N.:

Nome: (99110) CARLOS JOSE DE ARRUDA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 08/07/2008 Até 06/08/2008

Processo N.:

Nome: (90999) CELSO BISPO DE SOUZA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
A Partir de: 08/07/2008 Até 05/09/2008

Processo N.:

Nome: (72934) CEVEROMY ERPO MENDES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017094) BATALHAO DA POLICIA FLORESTAL
A Partir de: 12/07/2008 Até 10/08/2008

Processo N.:

Nome: (60367) DEUSELI JOSE ALVES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
A Partir de: 13/07/2008 Até 10/10/2008

Processo N.:

Nome: (100811) DIEGO FABIANO SOUZA TOCANTINS
Cargo/Função: (2135) PRIMEIRO TENENTE
Un. Adm: (045799) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE
A Partir de: 21/05/2008 Até 04/06/2008

Processo N.:

Nome: (48377) DIOGO RODRIGUES DA CUNHA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 07/07/2008 Até 04/09/2008

Processo N.:

Nome: (72550) EDMUNDO FERREIRA PORTO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
A Partir de: 23/07/2008 Até 20/09/2008

Processo N.:

Nome: (41194) EDSON FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 16/07/2008 Até 14/08/2008

Processo N.:

Nome: (108314) EDSON MAYER
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA
A Partir de: 11/07/2008 Até 09/08/2008

Processo N.:

Nome: (38585) ELDO BARBOSA
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 16/07/2008 Até 14/08/2008

Processo N.:

Nome: (72347) ERIVALDO DE ARRUDA LEITE
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
A Partir de: 15/07/2008 Até 12/10/2008

Processo N.:

Nome: (98995) EVERTON ANTONIO FIGUEIREDO OLIVIERA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
A Partir de: 10/07/2008 Até 08/08/2008

Processo N.:

Nome: (123827) EVILYN ARRUDA DE CAMARGO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 09/07/2008 Até 13/07/2008

Processo N.:

Nome: (28789) GERVALDO DE PINHO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 11/07/2008 Até 08/09/2008

Processo N.:

Nome: (72186) ROOSEVELT FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
A Partir de: 14/07/2008 Até 11/09/2008

Processo N.:

Nome: (98738) SANDRA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017086) BATALHAO DA POLICIA RODOVIARIA
A Partir de: 13/07/2008 Até 27/07/2008

Processo N.:

Nome: (46295) SULIMAR MIRANDA GOMES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (106003) GRAER-GRUPAMENTO RADIOPATRLHAMENTO.AERE
A Partir de: 18/07/2008 Até 06/08/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2008.
Antônio Benedito de Campos Filho
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00019/2008

DE: 30/07/2008

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (10501) AIRTON DA SILVEIRA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 04/07/2008 Até 02/08/2008

Processo N.:

Nome: (52285) PAULO CORREIA RODRIGUES
Cargo/Função: (2119) MAJOR
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 14/07/2008 Até 14/08/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2008.
Arlilton Azevedo Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00109/2008

DE: 30/07/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO

Processo N.:

Nome: (103423) LEILA CAMARGO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
A Partir de: 16/07/2008 Até 13/09/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2008.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00110/2008

DE: 30/07/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (85355) ADILDO DE FARIA LIMA FILHO

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011070) EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS

A Partir de: 02/07/2008 Até 29/09/2008

Processo N.:

Nome: (33423) ADNAIR MADALENA CURVO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS

A Partir de: 15/07/2008 Até 30/07/2008

Processo N.:

Nome: (15496) AIDE MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA

A Partir de: 14/07/2008 Até 12/08/2008

Processo N.:

Nome: (69900) ALCIONE CARDOZO MARQUES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011746) CES - PROF. MILTON MARQUES CURVO

A Partir de: 18/07/2008 Até 16/08/2008

Processo N.:

Nome: (39235) ALICE FREIRIA SALVADOR

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT

A Partir de: 23/07/2008 Até 21/08/2008

Processo N.:

Nome: (12592) ANANIZA DUARTE DE FRANCA

Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA

Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS

A Partir de: 15/07/2008 Até 13/08/2008

Processo N.:

Nome: (39430) ANDREA PEREZ LEINAT

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013048) EEPG - DEP. DORMEVAL FARIA

A Partir de: 25/07/2008 Até 23/08/2008

Processo N.:

Nome: (87962) AUGUSTO BENJAMIN RIBEIRO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (040584) ASSESSORIA PEDAGOGICA - STO. ANTONIO DO

A Partir de: 18/05/2008 Até 01/07/2008

Processo N.:

Nome: (96751) AURELIANA RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO

A Partir de: 14/07/2008 Até 12/08/2008

Processo N.:

Nome: (16039) BENEDITA DORMETILIA DE OLIVEIRA AMORIM

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (040584) ASSESSORIA PEDAGOGICA - STO. ANTONIO DO

A Partir de: 15/07/2008 Até 12/09/2008

Processo N.:

Nome: (33427) BENEDITA VALERIA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (049727) EEEF SARIITA BARACT

A Partir de: 13/07/2008 Até 15/08/2008

Processo N.:

Nome: (833) BENEDITO MARIO DE CAMPOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI

A Partir de: 18/07/2008 Até 16/08/2008

Processo N.:

Nome: (85792) CATARINA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012580) EEPG - OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO

A Partir de: 14/07/2008 Até 11/09/2008

Processo N.:

Nome: (14267) CELMA REVELES DA CONCEICAO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI

A Partir de: 15/07/2008 Até 29/07/2008

Processo N.:

Nome: (19052) CILBENE CARVALHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO

A Partir de: 07/07/2008 Até 21/07/2008

Processo N.:

Nome: (11930) DELESIA MARIA ELBERTZ QUEIROZ

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER

A Partir de: 07/07/2008 Até 16/07/2008

Processo N.:

Nome: (2455) DILMA MERCE DE ALMEIDA NUNES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (009008) GAB. SECRET. ADJ. DE POLITICA EDUCACIONAL

A Partir de: 10/07/2008 Até 24/07/2008

Processo N.:

Nome: (20561) EDEJAIRCE BENEDITA PINHEIRO CALDAS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009733) EEPG - MANOEL CAVALCANTE PROENCA

A Partir de: 08/07/2008 Até 06/08/2008

Processo N.:

Nome: (87383) EDEVALDO DAMIAO DA CRUZ

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014583) EEPG - ALTERNATIVA

A Partir de: 17/07/2008 Até 15/08/2008

Processo N.:

Nome: (16139) EDNIL DA SILVA ROSA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS

A Partir de: 16/07/2008 Até 12/11/2008

Processo N.:

Nome: (82906) ELENA DA SILVA DUARTE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL

A Partir de: 18/07/2008 Até 15/09/2008

Processo N.:

Nome: (6921) ELIETE FRANCA CARVALHAES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (104248) EE. JAIME VERISSIMO DE C. JR - JAIMINHO

A Partir de: 09/06/2008 Até 08/07/2008

Processo N.:

Nome: (20184) ERANIL DA SILVA SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA

A Partir de: 13/07/2008 Até 10/09/2008

Processo N.:

Nome: (37894) EURIDICE RODRIGUES PINTO DURAES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA

A Partir de: 10/07/2008 Até 06/11/2008

Processo N.:

Nome: (84402) EVA MOREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO

A Partir de: 17/07/2008 Até 05/08/2008

Processo N.:

Nome: (7980) EVANIL EVANGELISTA DE CAMPOS

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS

A Partir de: 07/07/2008 Até 05/08/2008

Processo N.:

Nome: (7767) GENI RIBEIRO DE OLIVEIRA FRANCA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS

A Partir de: 14/07/2008 Até 26/08/2008

Processo N.:

Nome: (19413) GONCALINA FELIX DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS

A Partir de: 08/07/2008 Até 06/08/2008

Processo N.:

Nome: (4624) HELENICE PEREIRA PEIXOTO

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS

A Partir de: 08/07/2008 Até 06/08/2008

Processo N.:

Nome: (41435) IVONE DA SILVA SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014567) EEPG - ANA NERI

A Partir de: 08/07/2008 Até 06/08/2008

Processo N.:

Nome: (4495) IZAIL DE JESUS E SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (008990) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO

A Partir de: 07/07/2008 Até 07/08/2008

Processo N.:

Nome: (140136) JACQUELINE DIAS LIMA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS

A Partir de: 10/07/2008 Até 01/08/2008

Processo N.:

Nome: (12049) JOANIR LIMA DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO

A Partir de: 10/07/2008 Até 08/08/2008

Processo N.:

Nome: (65022) JOAO RENATO SILVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014559) EEPG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA

A Partir de: 11/07/2008 Até 09/08/2008

Processo N.:

Nome: (56680) JOSE CICERO DE MELO SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012130) EEPG - MARIA LEITE MARCOSKI

A Partir de: 15/04/2008 Até 13/06/2008

Processo N.:

Nome: (45560) JULIETE CORREA BOTELHO MOREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO

A Partir de: 09/07/2008 Até 24/07/2008

Processo N.:

Nome: (4491) JUSCELINA LEITE CARVALHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (075400) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESCOLAR

A Partir de: 18/07/2008 Até 01/08/2008

Processo N.:

Nome: (22540) LIDIA MARIA OSORSKI DE MATTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI

A Partir de: 23/07/2008 Até 21/08/2008

Processo N.:

Nome: (6994) LIZARB AUXILIADORA DE SOUZA BARROS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (075400) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESCOLAR

A Partir de: 14/07/2008 Até 12/08/2008

Processo N.:

Nome: (16061) MARCIONILIA GOMES SOUSA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014206) EEPG - ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 12/07/2008 Até 08/11/2008

Processo N.:
Nome: (6791) MARIA ANTONIA MOREIRA QUEIROZ
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009164) SUPERINTENDENCIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA
A Partir de: 09/07/2008 Até 15/08/2008

Processo N.:
Nome: (20715) MARIA APARECIDA CARVALHO DE AZEVEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010561) EEPG - GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA
A Partir de: 21/07/2008 Até 04/08/2008

Processo N.:
Nome: (20030) MARIA APARECIDA POLIZELI MISSASSE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016390) EEPG - CECILIA MEIRELLES
A Partir de: 27/06/2008 Até 12/07/2008

Processo N.:
Nome: (20030) MARIA APARECIDA POLIZELI MISSASSE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016390) EEPG - CECILIA MEIRELLES
A Partir de: 13/05/2008 Até 26/06/2008

Processo N.:
Nome: (28993) MARIA DE FATIMA VASTAY GARBIN
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011975) EEPG - PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 28/06/2008 Até 27/07/2008

Processo N.:
Nome: (23285) MARIA HELENA DUARTE BATISTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF
A Partir de: 27/06/2008 Até 26/07/2008

Processo N.:
Nome: (20050) MARIA NAZARETE DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012246) EEPG - DOM BOSCO
A Partir de: 03/07/2008 Até 01/08/2008

Processo N.:
Nome: (2509) MAXIMIANO PRADO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012653) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 18/07/2008 Até 15/10/2008

Processo N.:
Nome: (23126) MURALHA DE MIRANDA PASSOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013900) EEPG - 1. DE MAIO
A Partir de: 18/07/2008 Até 15/09/2008

Processo N.:
Nome: (14872) NATALINA MARIA XAVIER
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (076201) PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIRESO
A Partir de: 11/07/2008 Até 08/09/2008

Processo N.:
Nome: (16116) NEIDE MARIA DOS SANTOS SIMBAIBA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 09/07/2008 Até 23/07/2008

Processo N.:
Nome: (19007) ONEIDA EMERICH BUCCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012181) EEPG - UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 06/07/2008 Até 11/07/2008

Processo N.:
Nome: (21421) RAIMUNDA DE LIMA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (097284) SERV. CEDIDOS/DISPONIB. P. ENTID. FILANTROPI
A Partir de: 03/07/2008 Até 10/07/2008

Processo N.:
Nome: (23322) ROMEU NUNES DELGADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009539) EEPG - GUSTAVO DUTRA
A Partir de: 11/07/2008 Até 09/08/2008

Processo N.:
Nome: (67621) ROSENI CANDIDA MARTINS RONDON
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009164) SUPERINTENDENCIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA
A Partir de: 14/07/2008 Até 12/08/2008

Processo N.:
Nome: (18024) RUTH DECHANDT.
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 05/07/2008 Até 03/08/2008

Processo N.:
Nome: (14372) SIMONE ZANELALTI DE CUBAS INOUI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009253) SUPERINT. FORM. DOS PROFIS. EDUCACAO BASICA
A Partir de: 25/06/2008 Até 24/07/2008

Processo N.:
Nome: (21433) SOLENIL DOS SANTOS MAGALHAES BARRETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009938) EEBB - PACIANA TORRES DE SANTANA
A Partir de: 07/07/2008 Até 17/07/2008

Processo N.:
Nome: (33010) SUELI ESCASSIO GIMENEZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 14/07/2008 Até 11/09/2008

Processo N.:
Nome: (15747) TANIA MARIA CAMPOS LEITE DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (075400) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESCOLAR
A Partir de: 03/07/2008 Até 17/07/2008

Processo N.:
Nome: (33209) TARITA MARIA SANCHES VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 14/07/2008 Até 12/08/2008

Processo N.:
Nome: (13244) TEREZA DOS SANTOS VIANA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011746) CES - PROF. MILTON MARQUES CURVO
A Partir de: 15/06/2008 Até 12/09/2008

Processo N.:
Nome: (140796) VANIA REGINA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 17/07/2008 Até 15/08/2008

Processo N.:
Nome: (15832) WANILCE DE FIGUEIREDO LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIANES CALHAO
A Partir de: 15/04/2008 Até 13/07/2008

Processo N.:
Nome: (15832) WANILCE DE FIGUEIREDO LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIANES CALHAO
A Partir de: 14/07/2008 Até 11/09/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2008.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00111/2008 DE: 30/07/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (4040) ANA MARIA DA SILVA PEREIRA

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (009210) SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E CURRICULO

A Partir de: 16/07/2008 Até 27/07/2008

Processo N.:

Nome: (5840) IRENE DA SILVA LUZ

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF

A Partir de: 08/07/2008 Até 05/09/2008

Processo N.:

Nome: (33921) JOVENTINA MOREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO

A Partir de: 22/06/2008 Até 21/07/2008

Processo N.:

Nome: (70694) MARIA DA LUZ RIBEIRO MAGALHAES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA

A Partir de: 16/07/2008 Até 13/09/2008

Processo N.:

Nome: (78592) MARIA ELISA CRISTOFOLLI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012157) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO

A Partir de: 21/07/2008 Até 19/08/2008

Processo N.:

Nome: (14426) MARTHA HITOMI HIGASHI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011967) EEBB - PROF. VANIL STABILITO

A Partir de: 29/06/2008 Até 15/07/2008

Processo N.:

Nome: (6038) TEREZINHA ARRUDA COSTA ZUZOMAZORE

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILLO POVOAS

A Partir de: 20/06/2008 Até 19/07/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2008.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00044/2008 DE: 30/07/2008

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (9289) LENIL SOLANO AZEVEDO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 11/07/2008 Até 30/07/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2008.
Terezinha de Souza Maggi

Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00045/2008

DE: 30/07/2008

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (82077) ELISA DE FATIMA SOUZA DA COSTA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140481) COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
A Partir de: 09/07/2008 Até 06/09/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2008.
Terezinha de Souza Maggi
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00631/2008

DE: 30/07/2008

Processo N°: 389231/2008
Contratado: (103416) MARCOS ANTONIO GARCIA
CPF: 444.342.519-53
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (111120) CEN.EST.REF.MEDIA E ALTA COMPLEX.DE M.T
Até: 17/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2008.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00126/2008

DE: 30/07/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (96542) ADEILSON NEVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136948) GER.DE APOIO LOGISTICO
A Partir de: 11/07/2008 Até 09/08/2008

Processo N.:

Nome: (94444) AGNALDO DOS SANTOS MARIA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136891) GER.DE INFORM;ESTATISTICA E AGENDAMENTO
A Partir de: 11/07/2008 Até 25/07/2008

Processo N.:

Nome: (111672) BARBARA NATHANIE PEREIRA FOSTER
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTENCIA TERAPEUTICA
A Partir de: 12/07/2008 Até 25/07/2008

Processo N.:

Nome: (114626) CRISTINA BARDOU PIZARRO
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (136824) GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA
A Partir de: 17/07/2008 Até 31/07/2008

Processo N.:

Nome: (42706) NINFA MARIA SCHOEMBERGER
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (085561) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE JUINA
A Partir de: 22/07/2008 Até 17/01/2009

Processo N.:

Nome: (96182) ROSELI SEROR CUIABANO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136050) COORD.DE TRANSPLANTE
A Partir de: 26/07/2008 Até 03/09/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2008.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00127/2008

DE: 30/07/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (95215) SANDRA REGINA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGISTICO
A Partir de: 16/07/2008 Até 13/10/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2008.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDT/00002/2008

DE: 30/07/2008

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (58832) ELIZETHE ROSA DE CASTILHO
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (141844) GER.DE PROGRAMAS E PROJETOS TURISTICOS
A Partir de: 15/07/2008 Até 13/08/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2008.
Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00019/2008

DE: 30/07/2008

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79838) ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3840) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP. - PROV
Un. Adm: (118664) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 17/07/2008 Até 14/09/2008

Processo N.:

Nome: (79609) ELIAS NUNES DE MORAES
Cargo/Função: (3859) ASSISTENTE ADM. DEF. AGROPEC. - PROV
Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA
A Partir de: 05/07/2008 Até 03/08/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2008.
Decio Coutinho
Presidente do INDEA

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2008/SAD**

CREDECIMENTAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 14 de agosto de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 14 de agosto de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças de reposição, filtros e óleos para utilização nas patrulhas rodoviárias dispostas nos consórcios intermunicipais para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 06 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 30 de julho de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2008/SAD**

CREDECIAAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 15 de agosto de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 15 de agosto de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Óleo Diesel Automotivo para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 06 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 30 de julho de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

3º AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 069/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a publico informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 069/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia **11 de agosto de 2008** às 08h30min, cujo objeto é o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e serviços em geral, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi **SUSPENSO** para readequações no edital.

Cuiabá - MT, 30 de julho de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

3º AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 071/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a publico informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 071/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia **12 de agosto de 2008** às 08h30min, cujo objeto é o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de apoio administrativo e serviços em geral, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi **SUSPENSO** para readequações no edital.

Cuiabá - MT, 30 de julho de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

2º AVISO DE PRORROGAÇÃO e 1º ADEDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial **094/2008/SAD**, marcado para ser realizado no dia **11/08/2008**, às **08h30m**, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender a Superintendência da IOMAT**, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi **PRORROGADO** para o dia **13 de agosto de 2008**, às **08h30m**, na Sala n.º **08**, da Central de Licitações - Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração. Informamos ainda que houve a inclusão deste **1º adendo**, conforme segue:

QUANTO AO ITEM 9.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Incluir-se-á o Subitem:

- C) A empresa deverá apresentar patrimônio líquido de 10% sobre os valores Cotados.

QUANTO AO ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO - 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Incluir-se-á o Subitem:

- 2.22. A empresa deverá apresentar garantia contratual de 5% (sobre o valor do contrato) no momento da assinatura do mesmo.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria n.º. 007/2008/GAB/SAD, de 10 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial de 11 de abril de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 091/2008/SAD**, processo administrativo n. 221588C/2007/SAD, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura entre outros serviços para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Juína.

LOTE	EMPRESAS VENCEDORAS	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
UNICO	FRACASSADO	-	-

Cuiabá, 30 de julho de 2008.

Mário Balbino Lemes Junior
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
CASA MILITAR

Com apoio da SAD

Convite de Licitação

A Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria n.º. 026/2008/GAB-SAD, de 17 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial de 18 de julho de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Convite 001/2008/CASA MILITAR**, processo administrativo n.º 211020/2008/SAD, o qual tem por objeto Aquisição de material de consumo, sendo vestimentas para uso dos policiais militares integrantes da equipe de segurança do governador, vice governador e primeira dama.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
UNICO	FRACASSADO	-

Cuiabá, 30 de julho de 2008.

Marelise Spiess
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**AVISO DE REABERTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2008/SAD**

CREDECIAAMENTO: das 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia **14 de agosto de 2008**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (quinze horas) do dia **14 de agosto de 2008**.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por empresas especializadas, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 da Central de Licitações da Secretaria de Estado de Administração, situada na Superintendência de Aquisições Governamentais, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 30 de julho de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º007/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, com anuência do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor e Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

OBJETO= O presente Termo tem por objeto a convergência de ações voltadas para implantar o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, por meio da instalação de uma unidade do PROCON municipal em Alto Taquari.

DA VIGÊNCIA= O presente terá vigência a partir da data de assinatura até 31.12.2010.

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI- Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, VANESSA ROSSIN-Presidente do Conselho Gestor do FUNDECON e LAIRTO JOÃO SPERANDIO -Prefeito Municipal de Alto Taquari.

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 036/2008/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT e Nilidiane Lopes Coelho da Cruz.

OBJETO= O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato n.º 036/2008/SETECS, que fica extinto em todos os seus termos e condições, a partir do dia 16 de julho de 2008.

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI- Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social -Contratante, e Nilidiane Lopes Coelho da Cruz-Contratada.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO E O BANCO DO BRASIL S.A. COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA PARA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB PROVENIENTES DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – ICMS, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS INDUSTRIALIZADOS – IPI-EXPORTAÇÃO, DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA E DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÕES – ITCMD.

O Estado de(o) Mato Grosso inscrito no CNPJ sob o número 03.507.415/0001-44, representado pelo seu Secretário Estadual de Fazenda Ilmo. Éder de Moraes Dias, CPF 346.097.921-68, RG 393225, empossado em 21.02.2008, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, e o Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista com sede em Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91 representado, neste ato, por seu Gerente Geral da Agência Setor Público Cuiabá, Sr. Marcos Paulo Bankow, CPF 452.539.271-15, RG 487405, no uso de suas atribuições, doravante denominado simplesmente **BANCO**

CONSIDERANDO:

- A destinação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino básico e a valorização dos profissionais de educação propiciada pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Emenda Constitucional - EC nº 53/2006 e regulamentado pela Medida Provisória - MP nº 339, de 28.12.2006;
- Serem, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 16 da MP 339, de 28.12.2006, os Estados e o Distrito Federal, Unidades Transferidoras;
- A definição, no Art. 17 da MP 339, de 28.12.2006, do **BANCO** como instituição financeira onde as contas específicas do FUNDEB devem ser mantidas;

RESOLVEM celebrar o presente Convênio observada a legislação aplicável à espécie e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a prestação pelo **BANCO**, a partir de 01.03.2007, dos serviços de distribuição de recursos ao estado e aos municípios, daqui por diante denominados simplesmente **BENEFICIÁRIOS**, das parcelas do FUNDEB provenientes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviço, doravante simplesmente **ICMS**, do Imposto sobre Serviços Industrializados, doravante apenas **IPI-Exportação**, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, doravante **IPVA** e do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações, doravante **ITCMD**, observados os coeficientes anualmente publicados pelo Ministério da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**a) Do BANCO:**

- I. abrir conta específica para cada um dos **BENEFICIÁRIOS**;
- II. Distribuir **SEMANALMENTE** aos **BENEFICIÁRIOS** os valores aportados ao FUNDEB repassados pelo **ESTADO** provenientes do **ICMS**, **IPVA** e **ITCMD** de acordo com os coeficientes divulgados pelo Ministério da Educação. Relativamente à distribuição do **IPI-Exportação** o BANCO efetuará a retenção e distribuição observando os mesmos procedimentos referentes às parcelas do Fundo de Participação dos Estados e Fundo de Participação dos Municípios.
- III. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **ESTADO** e pelos **BENEFICIÁRIOS**;
- IV. emitir aviso de crédito dos valores repassados aos **BENEFICIÁRIOS**, sempre que solicitado, discriminando as respectivas fontes;
- V. fornecer à Secretaria do Tesouro Nacional – STN os dados relativos aos repasses realizados para fins de consulta de Órgãos do Governo Federal;
- VI. fornecer mensalmente ao **ESTADO** demonstrativos dos créditos ocorridos no período, devidamente discriminados.

a) Do ESTADO:

- I. Transferir à conta do **ICMS**, do **IPVA** e do **ITCMD**, número 31.027.89.02-3, mantida na agência do Banco do Brasil S.A. Prefixo 3834-2, os recursos financeiros correspondentes à parcela FUNDEB provenientes do **ICMS**, do **IPVA** e do **ITCMD** no dia da disponibilização dos mesmos aos **BENEFICIÁRIOS**;
- II. comunicar ao **BANCO** até às 14:00 horas do dia útil anterior à data de disponibilização dos recursos aos **BENEFICIÁRIOS** as transferências de que tratam o item "I" anterior, informando o valor correspondente a cada tributo a ser distribuído.

Parágrafo Único – As transferências de que tratam o item "b" relativas aos recursos do FUNDEB, provenientes do **ICMS**, do **IPVA** e do **ITCMD**, deverão ser feitas por meio de mensageria, nos moldes definidos pelo Sistema de Pagamentos Brasileiros – SPB ou mediante autorização de débito em conta corrente do ESTADO mantida no Banco, observado o prazo definido no item "b" – I – da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário poderão as cláusulas deste Convênio, à exceção da que trata do objeto serem adotadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo celebrado entre as partes passando esses termos a fazerem parte integrantes deste Convênio, como um todo único e indivisível.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Convênio vigorará por um ano a partir da data de sua assinatura e será renovado por iguais e sucessivos períodos durante o mesmo período de existência do FUNDEB, com termo inicial contado da respectiva publicação, podendo ser denunciado, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, período no qual os convenientes permanecerão responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas no âmbito deste Convênio."

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **ESTADO** providenciará a publicação do extrato do Presente Convênio no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua celebração para a produção de seus efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE

No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente instrumento, cópias autenticadas deverão ser remetidas pelo **ESTADO** ao Tribunal de Contas e à Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

Os convenientes se obrigam, por si e por seus sucessores, a cumprirem o presente Convênio, estabelecendo o foro da Cidade de Cuiabá como competente para dirimir eventuais questões dele decorrentes, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e acertadas os convenientes assinam o presente para que produza seus efeitos legais em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá (MT), 05 de Junho de 2008.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinada)
Banco do Brasil
Agência Setor Público

Testemunha(s):

(Original assinada)
Magda Curvo Muniz
CPF. 388.019.061-53

(Original assinada)
Raquel Alves Coelho
CPF. 474.671.421-53

SEEL**ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 051/2007/SEEL/FUNDEB.**

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDEB-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã – CNPJ nº 01.614521/0001-00.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu termo final para 28/10/08.

SIGNATÁRIO: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 040/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação, a empresa **MA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Cuiabá, 30 de julho de 2008.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 088/08**PROCESSO: 41.828-8/08**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando o Rejuvenescimento da capa asfáltica no segmento compreendido entre os Km 01 e 11, em uma extensão de 10,00Km e pavimentação asfáltica das interseções "02", "04" e "05" localizadas, respectivamente, entre as estacas (103+10,438) - (109+2,176), (246+3,792) - (251+12,235) e (314+0,718) - (319+9,161), com área de 10.750,50 m², na Rodovia MT-449, trecho Entroncamento BR-163 (Lucas do Rio Verde) - Tapurah.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**1. OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

- a) Fornecer a ASSOCIAÇÃO, Materiais Betuminosos na quantidade de 105,000 (cento e cinco) toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1C; 32,250 (trinta e duas toneladas e duzentos e cinquenta quilos) de Emulsão Asfáltica RR-2C; 12,900 (doze toneladas e novecentos quilos) de Asfalto Diluído CM-30; e ainda fornecimento de 25.000 (vinte e cinco) mil litros de óleo diesel, conforme projeto básico;

2. OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

- a) Para cumprimento do presente Termo, caberá a ASSOCIAÇÃO a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros

custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA MUDANÇA**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 240/2008/00/00 – ASJU

Modalidade: Concorrência Pública 002/2007

Processo nº 209074/2008/SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-270, Trecho: Entº BR-364 – Rio São Lourenço, numa extensão de 27,0 Km.

Valor: R\$ 11.278.352,85 (onze milhões, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.218.1287.0500.44905100.131.1.1, conforme NE

25101.0001.08.02777-4.

Partes: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 235/2008/00/00 - ASJU

Processo nº184754/2008/ SINFRA

Modalidade: tomada de Preço nº030/2008

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Construção de 50 (Cinquenta) Casas Populares, na Comunidade Ponta do Aterro, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 791.792,50 (Setecentos e Noventa e UmMil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Dotação : 25101.0001.16.482.239.1763.0700.44905100.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.08.02784-7

PARTES: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2004**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa W. R. ARAÚJO & CIA LTDA.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA

DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA do Contrato 124/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Sinop, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações constantes na proposta referente ao Pregão nº 097/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente ano correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 172; Projeto-Atividade: 2282; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 31/07/2008 a 28/09/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. SEBASTIANA RODRIGUES DE ARAÚJO - Empresa W. R. ARAÚJO & CIA LTDA./CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 192/2007

Origem: Contrato nº. 192/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contratada: EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Quinta - Do Valor, CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº. 192/2007

Valor: R\$ 28.797,61 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavo), correspondente 49,55 %, do valor inicial do Contrato.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual inicialmente 60(sessenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, sendo acrescidos mais 120 (cento e vinte) dias.

Prazo de Vigência: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 18/06/2008 e seu término em 19/10/2008

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II E Art. 65 e seguintes da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá, 10 de junho de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SICME

INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2008-SICME/SOE

CONTRATADA: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO/CEPROMAT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

OBJETIVO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados em desenvolvimento e implantação de software, que será hospedado em servidores do CEPROMAT.

ASSINATURA: 23/06/2008

PRAZO: 176 (cento e setenta e seis) dias úteis, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DOS RECURSOS:

Unidade: 17.101
Projeto atividade: 1270
Elemento de despesas: 3391.3900
Fonte: 101.

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf - Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
Luis Fernando Caldart - Diretor Presidente. Cláudio Nogueira dias - Diretor de Relacionamento com Cliente

SEC

CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 42/2007/SECITEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT e Usinas Itamarati S.A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as obrigações da USINAS ITAMARATI, expresso na CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.2, G, e o prazo de vigência, expresso na CLÁUSULA SEXTA, que passarão a ter a seguinte redação:

"4.2 - A USINAS ITAMARATI obriga-se a:

g) Ceder espaço para realização de visitas técnicas, bem como receber para realização de estágio supervisionado 26 (vinte e seis) alunos do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados pela SECITEC na Unidade de Ensino de Tangará da Serra."

"6 - CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - A vigência deste instrumento inicia-se a partir da data de sua assinatura, vigorando por um período de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado conforme acordo entre os partícipes, através de Termo Aditivo."

ASSINATURA: 20/06/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT e Usinas Itamarati S.A.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 25/2007/SECITEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT e Anhambi Alimentos.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as obrigações da ANHAMI ALIMENTOS, expresso na CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2, G, e o prazo de vigência, expresso na CLÁUSULA QUARTA, que passarão a ter a seguinte redação:

"3.2 - A ANHAMI ALIMENTOS obriga-se a:

g) Ceder espaço para realização de visitas técnicas, bem como receber para realização de estágio supervisionado 02 (dois) alunos do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Vendas e 02 (dois) alunos do Curso Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, ofertados pela SECITEC na Unidade de Ensino de Tangará da Serra."

"4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - A vigência deste instrumento inicia-se a partir da data de sua assinatura, vigorando por um período de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado conforme acordo entre os partícipes, através de Termo Aditivo."

ASSINATURA: 20/06/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT e Anhambi Alimentos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 35/2007/SECITEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT e Comércio Materiais de Construção Lorenzetti.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as obrigações da COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LORENZETTI, expresso na CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2, G, e o prazo de vigência, expresso na CLÁUSULA QUARTA, que passarão a ter a seguinte redação:

"3.2 - A COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LORENZETTI obriga-se a:

g) Ceder espaço para realização de visitas técnicas, bem como receber para realização de estágio supervisionado 04 (quatro) alunos do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Vendas e 04 (quatro) alunos do Curso Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, ofertados pela SECITEC na Unidade de Ensino de Tangará da Serra."

"4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - A vigência deste instrumento inicia-se a partir da data de sua assinatura, vigorando por um período de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado conforme acordo entre os partícipes, através de Termo Aditivo."

ASSINATURA: 20/06/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT e Comércio Materiais de Construção Lorenzetti.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 34/2007/SECITEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT e Norte Motors Comércio de Veículos Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as obrigações da NORTE MOTORS, expresso na CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2, G, e o prazo de vigência, expresso na CLÁUSULA QUARTA, que passarão a ter a seguinte redação:

"3.2 - A NORTE MOTORS obriga-se a:

g) Ceder espaço para realização de visitas técnicas, bem como receber para realização de estágio supervisionado 02 (dois) alunos do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Vendas e 02 (dois) alunos do Curso Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, ofertados pela SECITEC na Unidade de Ensino de Tangará da Serra."

"4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - A vigência deste instrumento inicia-se a partir da data de sua assinatura, vigorando por um período de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado conforme acordo entre os partícipes, através de Termo Aditivo."

ASSINATURA: 20/06/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT e Norte Motors Comércio de Veículos Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 39/2007/SECITEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT e Queiroz Center Motos Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as obrigações da QUEIROZ CENTER MOTOS, expresso na CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2, G, e o prazo de vigência, expresso na CLÁUSULA QUARTA, que passarão a ter a seguinte redação:

"3.2 - A QUEIROZ CENTER MOTOS obriga-se a:

g) Ceder espaço para realização de visitas técnicas, bem como receber para realização de estágio supervisionado 08 (oito) alunos do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Vendas e 08 (oito) alunos do Curso Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, ofertados pela SECITEC na Unidade de Ensino de Tangará da Serra."

"4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - A vigência deste instrumento inicia-se a partir da data de sua assinatura, vigorando por um período de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado conforme acordo entre os partícipes, através de Termo Aditivo."

ASSINATURA: 20/06/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT e Queiroz Center Motos Ltda.

SES

SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 026 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2008/SES/MT

OBJETO: Aquisição de material permanente (seladora portátil) para atender ao MT-Hemocentro.

CRENCIAMENTO: A partir das 08:00 até as 08:30 h do dia 12 de agosto de 2008.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 12 de agosto de 2008, às 08:30 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br - (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 07 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2008.

IVAN SCHNEIDER Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Coordenador de Aquisições e Contratos Pregoeiro

Original assinado nos autos do processo

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 027 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2008/SES/MT

OBJETO: Aquisição de material permanente (Freezer vertical 335 litros) para atender ao MT-Laboratório.

CRENCIAMENTO: A partir das 08:30 até as 09:00 h do dia 13 de agosto de 2008.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 13 de agosto de 2008, às 09:00 h.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br - (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2008.

IVAN SCHNEIDER Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Coordenador de Aquisições e Contratos Pregoeiro

Original assinado nos autos do processo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2008 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E EMPRESA PARREIRA DUARTE CIA LTDA - EPP
DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias para atender a frota da Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário de Pontes e Lacerda/MT
DO VALOR: R\$ 9.999,99 (Nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 26.201; Projeto/Atividade: 2007.9900; Elemento de despesa: 3390.3000/3390.3900; Fonte: 121
DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2008
DA VIGÊNCIA: 25/07/2008 a 24/07/2009

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Sr. Júlio Cezar Parreira Duarte – Sócio Proprietário da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2008 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

DO OBJETO: Fornecimento de combustível para atender a frota de veículos oficiais da Unemat, Campus de Médio Araguaia.

DO VALOR: R\$ 4.218,02 (Quatro mil duzentos e dezoito reais e dois centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 26.201; Projeto/Atividade: 2007.9900; natureza da despesa: 3390.3000; Fonte: 121

DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2008

DA VIGÊNCIA: 18/07/2008 a 17/07/2009

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Sr. Edéio Corrêa – Representante Legal.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2001 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE

DO OBJETO: Dar continuidade a regulamentação da gestão financeira do processo de adequação da obra de construção do Centro de Pesquisa do Campus Universitário de Cáceres/MT, em consonância com o Termo de Convênio nº 04/FAPEMAT/06.

DA ASSINATURA: 14/07/2008

DA VIGÊNCIA: 14/07/2008 a 31/07/2008

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e o Prof. Paulo Jorge Santos de Vasconcelos – Diretor Executivo.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 024/2004

CONTRATADA : COMPLEX TECNOLOGIA LTDA
CONTRATANTE: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO : 326416/2008
OBJETO : Prorrogar Instrumento de Contrato por 01 mês.
ASSINATURA : 29/07/2008
SIGNATÁRIOS Luiz Fernando Caldart (contratante)
Joildo Soares de Andrade (contratada)

Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Orlando Nunes Rodrigues
Coordenadoria de Aquisições

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 259/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 005/2007-CPJ,

RESOLVE:

CRENCIAR os estagiários aprovados no último Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/06/07, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CÁCERES-MT.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
20º	Thais Galindo da Silva	13336770/MT	21/07/2008

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
6º	Welyda Cristina de Carvalho	4012799/GO	14/07/2008

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
20º	Desistente		
21º	Rafael Celino da Silva	14322650/MT	11/07/2008

Cuiabá, 29 de julho de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 260/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 244/2008-PGJ, de 22.07.2008, publicado no D.O.E. do dia 24.07.2008, que nomeou **AMARILDO BORGES DE OLIVEIRA**, para exercer efetivamente o cargo de **analista jurídico**, símbolo MP-AENS, nível 1, classe "A" – Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04/90, c/c artigo 1º, da Lei Complementar nº 289, de 19 de dezembro de 2007.

Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 261/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004,

RESOLVE:

Nomear para exercer efetivamente o cargo de **analista jurídico**, símbolo MP-AENS, nível 1, classe "A", da Procuradoria-Geral de Justiça – Comarca de **CUIABÁ/MT**, o candidato classificado que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da desistência de **AMARILDO BORGES DE OLIVEIRA**.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
49º	GONÇALBERT TORRES DE PAULA	916439 SSP/MT

Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 262/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004125-01/2008,

RESOLVE:

Colocar à disposição, do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso-TRE-MT, a servidora **Acylene Edna de Araujo Bastos**, Agente Administrativo, Nível II, Classe D, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, pelo prazo de 01 (um) ano, **com ênus** para o órgão de origem.

Registrado. Publicado. Cumpra-se.
Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 263/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Nomear **GISLEINE ROSA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1368293-8 SSP/MT e do CPF nº 004.800.651-36, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na Promotoria Criminal Especializada na Defesa da Administração Pública e Ordem Tributária da Capital, com efeitos a partir do dia **01.08.2008**.

Cuiabá, 30 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 327/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 297/2008-PGJ, que concedeu ao Dr. **WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados com efeitos a partir do dia 21.07.2008, para considerar a seguinte alteração: **onde se lê**, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2006 a partir do dia 21.07.2008; **leia-se**: 30 (trinta) dias de **ferias coletivas**, referente ao exercício de 1985, a partir do dia 21.07.2008, conforme requerimento.

Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 096/2008-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004045-01/2008.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 043/2005-DG, que concedeu à servidora **EDILAINE MARY DE BRAZIL**, agente administrativo, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de Sorriso/MT, Horário Especial, por estar no curso de Direito pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Sinop - FACISAS.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 30 de julho de 2008.

Cláudia Di Giacomio Mariano Toledo
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001281-01/2008. **ESPÉCIE:** Contrato nº 034/2008, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa M DE C PACHECO - ME. **OBJETO:** Aquisição de estantes de aço e poltronas com braço para auditório das sedes das Promotorias de Justiça em construção, reforma e ampliação. **VALOR:** R\$ 426.420,00 (quatrocentos e vinte seis mil, quatrocentos e vinte reais). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade 35490100, 35490200, 35490300, 35490400, 35490500, 35490600, 35490700, 35490800, 35490900, 35491200, Elemento de Despesas 44905200, Fonte 100. **PRAZO:** DOZE meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 15 de julho de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Aparecido Carlos Braga – Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001281-01/2008. **ESPÉCIE:** Contrato nº 033/2008, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa CIDADE VERDE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP. **OBJETO:** Aquisição de estantes de aço e poltronas com braço para auditório das sedes das Promotorias de Justiça em construção, reforma e ampliação. **VALOR:** R\$ 45.084,00 (quarenta e cinco mil e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade 35490100, 35490200, 35490300, 35490400, 35490500, 35490600, 35490700, 35490800, 35490900, 35491200, Elemento de Despesas 44905200, Fonte 100. **PRAZO:** DOZE meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 15 de julho de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Adina Rosa Moraes - Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002681-01/2008. **ESPÉCIE:** Contrato nº 038/2008, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de Hardware, licença de Software e prestação de serviço de informática. **VALOR:** R\$ 623.980,00(seiscentos e vinte três mil, novecentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade 3547.9900, Elemento de Despesas 33903000, 33903900, 44905200, Fonte 100. **PRAZO:** CENTO E VINTE dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 24 de julho de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Jandir José Milan - Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 003320-01/2008 **ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 087/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aditamento de prazo de serviço de desenvolvimento, implantação e implementação de sistemas, em virtude dos atrasos reconhecidos pela Administração Pública. **PRAZO:** Adita-se em SEIS meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 04 de julho de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Jandir José Milan e Lenil Kazuhiro Moribe - Representantes da Empresa

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

Edital n.º: 030/2008-MP/PJ. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR, conforme especificações constantes no edital e anexos.

A Comissão de Licitação torna público que o **Primeiro Adendo ao Edital da Tomada de Preços 030/2008** está disponível para download no site www.mp.mt.gov.br, link Licitações – Edital de Licitação ou poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico licitacoes@mp.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2008.

Comissão de Licitação
Port. nº 013/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.01.08.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 017/2008. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** INDIRETA. **Data de Abertura:** 24 DE JUNHO DE 2008. **Data do Julgamento:** 29 DE JULHO DE 2008. **Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PISO DE GRANITO NA CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ - MT. A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2008-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, constante no quadro seguinte:

Empresa Vencedora/Resultado	Valor Total (R\$)
JBA MÁRMORES E GRANITOS LTDA.	R\$ 787.101,66

Valor Total da Contratação: R\$ 787.101,66 (setecentos e oitenta e sete mil, cento e um reais e

sessenta e seis centavos).

Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Comissão de Licitação
Port. nº 013/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.01.08.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 002314-01/2008, homologa o procedimento licitatório da Concorrência nº 017/2008, o qual tem por objeto a Execução de Serviços de Assentamento de Piso de Granito na Construção da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Cuiabá-MT, e adjudica à vencedora constante no quadro seguinte:

<i>Empresa Vencedora</i>	<i>Valor Global (R\$)</i>
JBA MÁRMORES E GRANITOS LTDA.	R\$ 787.101,66

Valor Total da Contratação: R\$ 787.101,66 (setecentos e oitenta e sete mil, cento e um reais e sessenta e seis centavos).

Cuiabá, 29 de julho de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 004/2008. Modalidade: CONCORRÊNCIA. Tipo: MENOR PREÇO. Regime de Execução: INDIRETA. Data de Abertura: 27 DE MARÇO DE 2008. Data do Julgamento: 30 DE JULHO DE 2008. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES PARA O EDIFÍCIO SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ-MT.

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da

Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2008-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafada, constante no quadro seguinte:

<i>Empresa Vencedora/Resultado</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	R\$ 550.000,00

Valor Total da Contratação: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Cuiabá, 30 de julho de 2008.

Comissão de Licitação
Port. nº 013/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.01.08.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001194-01/2008, homologa o procedimento licitatório da Concorrência nº 004/2008, o qual tem por objeto a Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de Elevadores para o Edifício Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Cuiabá-MT, e adjudica à vencedora constante no quadro seguinte:

<i>Empresa Vencedora</i>	<i>Valor Global (R\$)</i>
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	R\$ 550.000,00

Valor Total da Contratação: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
Cuiabá, 30 de julho de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO GERÊNCIA DE
PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 020/08/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNJUS)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria Conjunta nº 004/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 27 de junho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PGE/MT, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 14 de agosto de 2008 às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "05",

Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050.970. O edital estará disponível a partir de 30 de julho de 2008, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.pge.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2008.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Pregoeiro

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

TRIBUNAL DE CONTAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2008.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos incisos XXI e XXII do artigo 4º da Lei Federal n. 10.520/2002, torna público a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório Pregão Presencial n. 14/2008, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres intermunicipais e interestaduais e fretamento/locação de aeronave de porte médio, conforme Termo de Referência n. 294/2008, cujo certame teve como vencedora a empresa Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda, com os seguintes valores: Lote 01 – agenciamento de passagens – R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais); Lote 02 – fretamento/locação de aeronave de porte médio – R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais).

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2008.

Oziel Martins da Silva
Pregoeiro Oficial
Conselheiro Antônio Joaquim
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº. 031/2008

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 2008 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro

BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processos nºs 5.759-2/2008 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor PEDRO AURELIANO ROSA
Procuradores Ronan de Oliveira Souza - OAB/MT nº. 4.099
Marco Aurélio Monteiro Araújo - OAB/MT nº. 8.510
Mariethy Steffania Rezende Velozo Munhoz - OAB/MT nº. 11.971
Rony de Abreu Munhoz - OAB/MT nº. 11.972
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

02 - Processos nºs 6.097-6/2008 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor ONDANIR BORTOLINI
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

03 - Processos nºs 5.908-0/2008 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor VANO JOSÉ BATISTA
Procurador Paulo César Rebuli - OAB/MT nº. 7565
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
04 - Processos nºs 4.436-9/2008 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor JOSÉ SERAFIM BORGES (Falecido)
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

05 - Processos nºs 6.079-8/2008 e outros
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

06 - Processos nºs 2.012-5/2008 e outros
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor EURÍPEDES BARSANUFE ALVES MARTINS
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

07 - Processos nºs 5.260-4/2008 e outros
Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestores JOÃO ABREU LUZ - Período: 01/01/2007 a 31/03/2007
MARCOS ROBERTO REINERT - Período: 01/04/2007 a 31/12/2007
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

08 - Processos nºs 4.806-2/2008 e outros
Interessado CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor LUIZ FERNANDO CALDART
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

09 - Processos nºs 6.220-0/2008 e outros
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor AILTON BARBOSA DA SILVA
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

10 - Processos nºs 4.712-0/2008 e outros
Interessado FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

11 - Processos nºs 5.894-7/2008 e outros
Interessado FUNDO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIAS SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARIPUANA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor EDNILSON LUIZ FAITA
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

12 - Processos nºs 4.749-0/2008 e outros
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ACORIZAL
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

13 - Processos nºs 4.479-2/2008 e outros
Interessada FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestora ENIDE AZAMBUJA RIBAS UGGERI
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

14 - Processos nºs 3.549-1/2006 e outros
Interessado ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor WALDIR JÚLIO TEIS
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

15 - Processos nºs 2.475-9/2008 e outros
Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos

meses de janeiro a dezembro.
Gestores HILDEBRANDO ARAÚJO FRANÇA - Período: 01/01/2007 a 31/01/2007
VALDIR APARECIDO SARTORELO - Período: 01/02/2007 a 31/12/2007
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

16 - Processo nº. 5.285-0/2008
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
Assunto Representação de Natureza Interna, face o não encaminhamento ou atraso na remessa de Concurso Público nº. 001/2008.
Gestor OSCAR MARTINS BEZERRA
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

17 - Processo nº. 4.946-8/2008
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
Assunto Representação de Natureza Interna, face o não encaminhamento ou atraso na remessa de Concurso Público nº. 001/2007.
Gestor JOVELINO DE PAULA TEOTÔNIO
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

18 - Processo nº. 7.945-6/2008
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Assunto Representação de Natureza Interna, face o não encaminhamento ou atraso na remessa de Concurso Público nº. 001/2007.
Gestor ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

19 - Processo nº. 13.738-3/2007
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
Assunto Representação de Natureza Interna, face o não encaminhamento ou atraso na remessa de Concurso Público nº. 001/2006.
Gestor ERALDO VERA
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

20 - Processo nº. 7.942-1/2008
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Assunto Representação de Natureza Interna, face o não encaminhamento ou atraso na remessa de Concurso Público nº. 002/2008.
Gestor ROBINSON APARECIDO PAZETTO
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

21 - Processo nº. 7.772-0/2008
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
Assunto Representação de Natureza Interna, face o não envio ou atraso na remessa do Balancete do mês de março/2008.
Gestor MARLI SEVERINO DOS SANTOS
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

22 - Processo nº. 7.775-5/2008
Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
Assunto Representação de Natureza Interna, face o não envio ou atraso na remessa do Balancete do mês de março/2008.
Gestor HILDO CÉSAR DALLA PRIA
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

23 - Processo nº. 9.572-9/2008
Interessado FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GAÚCHA DO NORTE
Assunto Representação de Natureza Interna, face o não envio ou atraso na remessa do Balancete do mês de abril/2008.
Gestor EDSON HAROLD WEGNER
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

24 - Processo nº. 18.886-7/2007
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto Representação de Natureza Externa referente ao Pregão Presencial nº. 090/2007/SAD.
Gestor GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Representante K. O. Indústria de Móveis e Metalurgia Ltda-ME
Procurador Jorge Domingos Saragiotto - OAB/MT nº. 11.362
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

25 - Processo nº. 10.280-6/2007
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
Assunto Representação de Natureza Interna acerca de eventuais impropriedades no procedimento licitatório que originou o Contrato nº. 08 de 03/01/2007.
Gestor MARCOS ROBERTO REINERT
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

26 - Processo nº. 10.284-9/2007
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
Assunto Representação de Natureza Interna acerca de eventuais impropriedades no procedimento licitatório que originou o Contrato nº. 18 de 27/02/2007.

Gestor MARCOS ROBERTO REINERT
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

27 - Processo nº. 16.556-5/2006
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Assunto DENÚNCIA
Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº. 2367/2007.

Recorrente GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
Procuradores Rosane Costa Itacaramby - OAB/MT nº. 8755
Edwin de Almeida Costa - OAB/MT nº. 4556-E
Denunciante Sindicato dos Servidores Públicos de Chapada dos Guimarães.
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

28 - Processos nºs 7.043-2/2007 (3.282-4/2008 - apenso)
Interessado INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA
Assunto REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
Pedido de Rescisão interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão 1490/2007.

Recorrente LUCIMEIRE BATISTA FERREIRA FORTUNATO
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, 30 DE JULHO DE 2008.
VISTO/CONFERIDO:
LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno
VERUSA ZAVIASKY
Auxiliar / Assistente

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CONVITE Nº 48/2008.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório Convite nº 48/2008, realizado para Locação de ambiente (auditório), som profissional, projetor multimídia com computador, serviços de coffee break e refeições, para realização do evento denominado Academia de Liderança, conforme Termo de Referência n. 436/2008, cujo certame teve como vencedora a empresa L M Organização Hoteleira Ltda, por ter atendido a todos os requisitos do Convite e anexos e apresentado a proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2008.

Oziel Martins da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conselheiro Antônio Joaquim
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 331/JCN/08
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SR CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 5.388-0/2008

INTERESSADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL

ASSUNTO PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008
...Diante do exposto, acompanho o Parecer nº 3.158-08 da Douta Procuradoria de Justiça, conheço do supramencionado Plano de Aplicação para fins de **REGISTRO** nesta Corte de Contas, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso II da Resolução nº 14/2007.
Publique-se.

PROCESSO N.º 5.372-4/2008
INTERESSADO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2008.

...Diante do exposto, em consonância com os Pareceres Ministeriais nºs 3.162-08 e 3.195-08 e, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) c/c inciso VIII do artigo 289 (RI/ TCE/MT), **julgo procedente a presente representação e aplico a multa de 20 UPF's/ MT ao Sr. Ezequiel Ângelo França, Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Reserva do Cabaçal**, em face do envio extemporâneo do balancete do mês de janeiro de 2008, multa esta que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de julho de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 61/2008

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa E-CUIABÁ SOLUÇÃO PARA INTERNET LTDA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Convite, conforme processo nº 83194/2008.
OBJETO: Serviço de manutenção de Software de Gestão de Qualidade. Módulos Integrados: Registro e Acompanhamento de Indicadores de Desempenho; Tratamento de não conformidades; Planejamento, conforme o Termo de Referência nº 279/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100;
Projeto/Atividade: 3145
Natureza de despesa: 33.90.39
VALOR: valor total de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).
PRAZO: 30 dias a partir da emissão da ordem de fornecimento.
FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Kleber Denis Pinto, pela contratada.

ÓRGÃOS FEDERAIS

INCRA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

LICENÇA PRÉVIA

A Superintendência Regional de Mato Grosso do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Prévia, para criação de Projeto de Assentamento, localizado na **Fazenda Consolo, Cansado e Adoçado**, no município de **Pedra Preta**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LICENÇA PRÉVIA

A Superintendência Regional de Mato Grosso do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Prévia, para criação de Projeto de Assentamento, localizado na **Fazenda Nova Aliança**, no município de **Gaúcha do Norte**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LICENÇA PRÉVIA

A Superintendência Regional de Mato Grosso do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Prévia, para criação de Projeto de Assentamento, localizado na **Fazenda Campo Alegre**, no município de **Cáceres**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LICENÇA PRÉVIA

A Superintendência Regional de Mato Grosso do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Prévia,

para criação de Projeto de Assentamento, localizado na **Fazenda Pederneiras**, no município de **Cáceres**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

LICENÇA PRÉVIA

A Superintendência Regional de Mato Grosso do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Prévia, para criação de Projeto de Assentamento, localizado na **Fazenda Bergamin**, no município de **União do Sul**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

LICENÇA PRÉVIA

A Superintendência Regional de Mato Grosso do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Prévia, para criação de Projeto de Assentamento, localizado na **Fazenda Tanabi**, no município de **União do Sul**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

LICENÇA PRÉVIA

A Superintendência Regional de Mato Grosso do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Prévia, para criação de Projeto de Assentamento, localizado na **Fazenda Santa Rita**, no município de **Ribeirão Cascalheira**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

LICENÇA PRÉVIA

A Superintendência Regional de Mato Grosso do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Prévia, para criação de Projeto de Assentamento, localizado na **Fazenda Frei Crispim II**, no município de **União do Sul**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 023/2008

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2008**. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006. Subsiada, pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de Materiais de Construção. **Início da Sessão:** Dia 15/08/2008 Horário: 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura, informações pelo telefone (66) 3903-1012. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT., CEP. 78580-000. Alta Floresta, 30 de julho de 2008

Ana Lúcia Almeida Santos Sandmann

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 024/2008

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2008** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006. Subsiada pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de um veículo usado tipo Ônibus Circular, um Veículo Utilitário zero km, um gravador de DVD e um grupo gerador a gasolina. **Início da Sessão:** Dia 18/08/2008 Horário: 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirar o edital na Prefeitura, informações pelo telefone (66) 3903-1012. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT., CEP. 78580-000. Alta Floresta, 30 de julho de 2008.

Ana Lúcia Almeida Santos Sandmann

Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N. 001/2008 ANEXO DECRETO N. 141, DE 02 DE JULHO DE 2008, PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL N. 246868, PÁG. 23 DE 04/07/2008

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Candidato	Inscrição	Identidade	Média Final	Situação	Colocação
JEFERSON RODRIGO DA SILVA	75,00	1699092-7	168,00	Aprovado	1
WANDERSON LUCAS MORAES DE SOUZA	354,00	942735	152,00	Aprovado	2
JOSEANE SOARES DE OLIVEIRA	422,00	1172742	129,00	Aprovado	3
ANA CATIUSSA ESCOBAR DOS SANTOS	94,00	3870041	125,00	Aprovado	4
GISLAINE CORREIA DE SOUZA	110,00	6089626	125,00	Aprovado	5
NILSON FERNANDES BALIERO	297,00	1280359-6	119,00	Aprovado	6
ADRIELLY OISSA	221,00	2034934-3	118,00	Aprovado	7
CRISTIANO BAUMANN	1,00	1541451-5	117,00	Classificado	8
ANDRIELE DA COSTA E SILVA	316,00	1921519-3	110,00	Classificado	9
ROLANGIA DE SOUZA SILVA	207,00	1500239-0	108,00	Classificado	10

Cargo: AGENTE DE CONSERVAÇÃO (Agente Operação e Estação de Água)

Candidato	Inscrição	Identidade	Situação	Colocação	
LUIS ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	311,00	1746231-2	66,00	Aprovado	1
ROSIVALDO CARRION BETIN	330,00	1008573-4	56,00	Classificado	2
PAULO HENRIQUE FERREIRA	249,00	530950	50,00	Classificado	3

Cargo: AGENTE DE CONSERVAÇÃO (Agente Manutenção de Estação de Água)

Candidato	Inscrição	Identidade	Situação	Colocação	
ROBSON DA SILVA UHRY	215,00	1849513	68,00	Aprovado	1

Cargo: AGENTE DE MANUTENÇÃO (Mecânico Máquinas Leve e Pesada)

Candidato	Inscrição	Identidade	Situação	Colocação	
ALEXANDRE DA SILVA	90,00	1699188-5	52,00	Aprovado	1

Cargo: AGENTE DE MANUTENÇÃO (Operador de Máquinas Pesadas)

Candidato	Inscrição	Identidade	Situação	Colocação	
JOSE TEIXEIRA NETO	87,00	2169603	157,00	Aprovado	1
LUCIANO MENEGLI SPADER	123,00	4640037-0	153,00	Aprovado	2

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Contínuo)

Candidato	Inscrição	Identidade	Situação	Colocação	
MANOEL LIMA DE CASTRO	302,00	1886658-1	71,00	Aprovado	1
TANIA MARISA LOURENÇO	107,00	1938319-3	67,00	Aprovado	2
SERGIO MACHADO DA SILVA	138,00	1913267-0	63,00	Classificado	3
FABIANA BARBOSA FERREIRA	178,00	2483286	58,00	Classificado	4
MARCIO WAGNER RANSOLIN SORANSO	313,00	709609	57,00	Classificado	5
VALTEIR RODRIGUES PEREIRA	319,00	1594482-4	55,00	Classificado	6
LEANDRO WELLINGTON RAMOS MEDEIROS DA SILVA	230,00	1812155-1	55,00	Classificado	7
SAMARA LETICIA MACILE DE MELLO	409,00	1817532-5	54,00	Classificado	8
CELMA MATIAS CASTRO	198,00	1699144-3	53,00	Classificado	9

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Serviços Gerais)

Candidato	Inscrição	Identidade	Situação	Colocação	
ANDRE DA SILVA BARROS	3,00	1796649-3	64,00	Aprovado	1
SIRLEY DE JESUS MACHADO	160,00	1107093-5	61,00	Aprovado	2

JACIRA GOMES DE OLIVEIRA	23,00	1746330-0	58,00	Aprovado	3
GERSON LEONE ALMEIDA SOARES	306,00	204354	58,00	Aprovado	4
SIRLENE DA SILVA OLIVEIRA	389,00	1989397-3	57,00	Aprovado	5
ELTON JOHN PEREIRA	251,00	1525260-4	55,00	Aprovado	6

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA

Candidato	Inscrição	Identidade	Situação	Colocação	
ALBERTO MESQUITA DE SOUSA	17,00	233580	71,00	Aprovado	1
PAULO HENRIQUE D' ELETTERIO	196,00	-49824	66,00	Aprovado	2
ROMARIO PALUDO DE LIMA	28,00	1989527-5	64,00	Aprovado	3
GIANDERSON ROSARIO	293,00	10226900	62,00	Aprovado	4
DORIEDSON OLIVEIRA MAXIMO	191,00	743886	51,00	Aprovado	5
MARIA DE JESUS LUNA BRITO	286,00	333818	50,00	Aprovado	6
NERVISON BRANDÃO DE CASTRO	329,00	1464926-8	50,00	Classificado	7

Cargo: AGENTE OPERACIONAL (Motorista - CNH "D")

Candidato	Inscrição	Identidade	Situação	Colocação	
FRANCISCO DA LUZ SILVA	345,00	931808	159,00	Aprovado	1
ADALTO ALVES DE OLIVEIRA	322,00	845190	151,00	Aprovado	2
GEREMIAS DA SILVA	79,00	1110661-1	147,50	Aprovado	3
CARLOS JESUS DE OLIVEIRA	326,00	5359960-5	146,00	Classificado	4
ALCIDES COLA JUNIOR	260,00	980099	143,00	Classificado	5

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Merendeira)

Candidato	Inscrição	Identidade	Situação	Colocação	
DIANA PAULA DA SILVA	177,00	1824304-5	56,00	Aprovado	1

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Cozinheira)

Candidato	Inscrição	Identidade	Situação	Colocação	
CHEILA ADRIANE BAUMGART	153,00	1008602-1	51,00	Aprovado	1

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE (Assistente Social)

Candidato	Inscrição	Identidade	Situação	Colocação	
CAMILA REGINA LIMA GUIMARÃES	96,00	1274357-7	75,00	Aprovado	1

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE (Bioquímico)

Candidato	Inscrição	Identidade	Situação	Colocação	
GISLAINE BENANTE	83,00	0642107-5	63,00	Aprovado	1

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE (Enfermeiro (a))

Candidato	Inscrição	Identidade	Situação	Colocação	
FABIANA PATRICIA LEOCADIO SOARES PESSOA	82,00	5024330	81,00	Aprovado	1
ISABEL CRISTINA HENTGES	150,00	90077900951	66,00	Aprovado	2
CLARICE CASSIMIRO DALA ROSA	45,00	61445668	65,00	Aprovado	3
ROSANGELA DOS SANTOS	166,00	1008617-0	63,00	Aprovado	4
ZAINE DUPIM DIAS	69,00	641013	59,00	Classificado	5

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE (Fisioterapeuta)

Candidato	Inscrição	Identidade	Situação	Colocação	
GRAZIELE ZILIOITTO	149,00	3570880-8	59,00	Aprovado	1

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE (Médico)

Candidato	Inscrição	Identidade	Situação	Colocação	
RICARDO SANCHES PEREIRA	148,00	5849478-0	70,00	Aprovado	1

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE (Odontólogo)

Candidato	Inscrição	Identidade	Situação	Colocação	
CLAUDIA MACEDO SOARES	182,00	7230796	64,00	Aprovado	1
MARCO AURELIO CAMPOS FERREIRA	91,00	5160600	55,00	Classificado	2

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE (Psicólogo)

Candidato	Inscrição	Identidade	Situação	Colocação	
PRISCILA DE LIMA PINHEIRO	242,00	35037932-4	56,00	Aprovado	1

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Candidato	Inscrição	Identidade	Situação	Colocação	
ANDRÉIA MELZ RHODEN	348,00	4041630	52,00	Aprovado	1
JAMES RODRIGO COLODEL	303,00	2876042	51,00	Classificado	2
MARCELO BARBOSA DA SILVA	227,00	1525264-7	51,00	Classificado	3

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Candidato	Inscrição	Identidade	Situação	Colocação	
ADINEIA DA SILVA LEME	95,00	977702	66,00	Aprovado	1

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Candidato	Inscrição	Identidade	Situação	Colocação	
LILIAN TAVARES RAMALHO	118,00	11704799	82,00	Aprovado	1
ISMAEL MATIAS CASTRO	414,00	1144411-8	72,00	Aprovado	2
LAERCIO BARBOSA CONCEIÇÃO	73,00	807113	70,00	Aprovado	3
TERESINHA GOMES DA SILVA	377,00	928876	70,00	Aprovado	4
NILSON CORREIA DE ALMEIDA	335,00	1188348-0	69,00	Aprovado	5
ADRIANO NARDES DOS SANTOS	97,00	1541453-1	68,00	Aprovado	6
EDVALDO GRECCO CARDOSO	66,00	1525254-0	67,00	Aprovado	7
RAIANE MACEDO DOS SANTOS	19,00	1720826-2	67,00	Classificado	8
REGIANE PIZZOLI DA SILVA	367,00	9228091-8	63,00	Classificado	9
LEYLA CARRASCO MARTINEZ GUIDARINI	64,00	Y083855-F	62,00	Classificado	10
MARCIA LAZARO	269,00	799854	60,00	Classificado	11
ALCIR JOSÉ OISSA	188,00	3310527	59,00	Classificado	12
MARITANIA FABONATTO	80,00	1324821-9	59,00	Classificado	13
TATIANE PINHEIRO DOS SANTOS	31,00	507080	56,00	Classificado	14
SONIA MARIA DE MOURA SILVA	229,00	814363	56,00	Classificado	15
ANTONIA DE SOUZA OLIVEIRA	314,00	797564	55,00	Classificado	16

ANDREIA DE MELLO LOPES	65,00	1671997-2	55,00	Classificado	17
NAUPLIA CATIUSA LOURENÇO	368,00	1862343-3	53,00	Classificado	18
FERNANDA CASTRO BATISTA	132,00	1967359-0	53,00	Classificado	19
RAQUEL BRAZIL DA SILVA	101,00	12333032-9	53,00	Classificado	20
JANE MARIA DA SILVA	259,00	1916583-8	53,00	Classificado	21
ANDRE LUIS ESTEVÃO	39,00	34192574-3	53,00	Classificado	22
PATRICIA TAVARES RODRIGUES MARTINS SILVA	226,00	1703776-0	53,00	Classificado	23
JOSIANE FRANCIELI DA SILVA	165,00	1767220-1	52,00	Classificado	24
ROSANGELA DE MEDEIROS COLODEL	250,00	2488611	52,00	Classificado	25
LUCIANE CAETANO DA COSTA	162,00	1207372	50,00	Classificado	26
ANTONIO AMORIM DA COSTA	52,00	960150	50,00	Classificado	27
ALESSANDRA FERREIRA	282,00	1738026-0	50,00	Classificado	28
ANESIA ASSUNÇÃO MARQUES	134,00	612430	50,00	Classificado	29

Cargo: TECNICO DA SAÚDE (Técnico em Enfermagem)

Candidato	Inscrição	Identidade	Situação	Colocação	
MARIA ESPEDITA DOS SANTOS FRANÇA	77,00	1451155-0	62,00	Aprovado	1
MARIA ANGELITA TRINDADE	176,00	0626772-6	55,00	Aprovado	2
CLEI PEIXOTO DA SILVA DE SOUZA	51,00	799858	55,00	Aprovado	3
MARIA DIVINA SILVA	57,00	1504510	54,00	Aprovado	4

Cargo: TECNICO DE NIVEL MÉDIO (Técnico em Informática)

Candidato	Inscrição	Identidade	Situação	Colocação	
BRENO RAMALHO LEMES	139,00	35344263-X	78,00	1	Aprovado
EROS CÉSAR RAMOS JUNIOR	333,00	1796667-1	55,00	2	Classificado

Cargo: TECNICO NIVEL SUPERIOR (Administrador)

Candidato	Inscrição	Identidade	Situação	Colocação	
ADALBERTO FALASCA	243,00	26795578-9	64,00	1	Aprovado
OSMAR JOSE SCHILICKMANN	366,00	641021	55,00	2	Classificado
JOÃO CARLOS DE SOUZA	105,00	4273174-9	54,00	3	Classificado

Cargo: TECNICO NIVEL SUPERIOR (Engenheiro Agrônomo)

Candidato	Inscrição	Identidade	Situação	Colocação	
SILVIO TARCISIO PACKER	417,00	3755716-1	56,00	1	Aprovado

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 020/2008**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Prestação de Serviços no fornecimento de passagens terrestres Aripuanã/Cuiabá/Aripuanã e Aripuanã/Juína/Aripuanã. Data de abertura: 15/08/2008 - Horário: 10:00(dez) horas. Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128 – Aripuanã/MT. Fone para Contato: (66) 3565-3900. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço pelo valor de R\$ 50,00(cinquenta reais). Aripuanã-MT, 30 de julho de 2008.

Vera Lucia R. Balieiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade Edital de Leilão 001/2008, homologada no dia 29/07/2008, sagrou-se vencedores: para o **lote 01** teve lance final no valor de R\$ 400,00(quatrocentos reais), pelo Sr. José Rodrigues dos Santos, CPF nº. 555.513.439-87; para o **lote 02** teve lance final no valor de R\$ 5 500,00(cinco mil e quinhentos Reais), pela empresa Castro Construções e Demolição Ltda, CNPJ: 07.803.709/0001-74; para o **lote 03** teve lance final no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pelo Sr. Dinivaldo Machado, CPF nº. 453.430.631-87; para o **lote 04** teve lance final no valor de R\$ 3 000,00(três mil reais), pelo Sr. Clovis Emerson de Oliveira, CPF nº. 523.186.721-72; para o **lote 05** teve lance final no valor de R\$ 410,00(quatrocentos e dez Reais), pelo Sr. João Patrício do Carmo, CPF nº. 272.287.621-34; para o **lote 06** teve lance final no valor de R\$ 5 600,00(cinco mil e seiscentos reais), pelo Sr. João Patrício do Carmo, CPF nº. 272.287.621-34; para o **lote 07** teve lance final no valor de R\$ 9 500,00(nove mil e quinhentos reais), pelo Sr. João Pinto de Magalhães Filho, CPF nº. 209.305.261-04; para o **lote 08** teve lance final no valor de R\$ 1 650,00(mil seiscentos e cinquenta Reais), pelo Sr. Clovis Emerson de Oliveira, CPF nº. 523.186.721-72; para o **lote 09** teve lance final no valor de R\$ 15 000,00(quinze mil Reais), pela empresa Rodofort Mecânica e Autopeças Ltda, CNPJ 05.072.622/0001-49; para o **lote 10** teve lance final no valor de R\$ 20 500,00(Vinte mil e quinhentos Reais), pelo Sr. João Pinto de Magalhães Filho, CPF nº. 209.305.261-04; para o **lote 11** teve lance final no valor de R\$ 16 000,00(Dezesseis Reais), pelo Sr. André Volkweis, CPF nº. 022.638.859-00; para o **lote 12** não teve lance; para o **lote 13** teve lance final no valor de R\$ 3 050,00(Três mil e cinquenta Reais), pelo Sr. José Walter Fernandes da Silva, CPF nº. 346.710.991-87; para o **lote 14** teve lance final no valor de R\$ 7 000,00(Sete Mil Reais), pelo Sr. Lourival dos Santos, CPF. 713.345.569-20; para o **lote 15** teve lance final no valor de R\$ 6 800,00(Seis mil e oito centos Reais), pelo Sr. Ronaldo José Alves Pereira, CPF nº. 893.415.461-

68; para o **lote 16** teve lance final no valor de R\$ 7 000,00(Seze mil Reais), pelo Sr. Heden dos Santos Paludo, CPF nº. 023.907.471-83; para o **lote 17** teve lance final no valor de R\$ 18 400,00(dezoito mil e quatrocentos Reais), pelo Sr. Vanderley Francisco Barreto, CPF nº. 079.336.928-26; para o **lote 18** teve lance final no valor de R\$ 12 800,00(doze mil e oitocentos Reais), pelo Sr. João Pinto de Magalhães Filho, CPF nº. 209.305.261-04; para o **lote 19** teve lance final no valor de R\$ 2 900,00(dois mil e novecentos reais), pelo Sr. Dinivaldo Machado, CPF nº. 453.430.631-87; para o **lote 20** teve lance final no valor de R\$ 24 800,00(vinte e quatro mil e oito centos Reais), pelo Sr. Vanderley Francisco Barreto, CPF nº. 079.336.928-26; para o **lote 21** teve lance final no valor de R\$ 2 800,00(dois mil e oito centos reais), pelo Sr. Carlos Alberto Godoi CPF nº. 370.509.669-91; para o **lote 22** teve lance final no valor de R\$ 15 000,00(quinze mil reais), pelo Sr. João Pinto Junior, CPF nº. 963.067.267-72; para o **lote 23** teve lance final no valor de R\$ 1 610,00(Mil seiscentos e dezes reais), pelo Sr. Carlos Alberto Godoi CPF nº. 370.509.669-91.

Campo Novo do Parecis, 29 de julho de 2008.

Jair Brugnera Belani

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA para IX Expoverde na modalidade PREGÃO Nº 033/2008 para o dia 11 de agosto de 2008 às 09 horas. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 30 de julho de 2008

Ildo Ademar Scherer

Pregoeiro

AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS para IX Expoverde na modalidade PREGÃO Nº 034/2008 para o dia 11 de agosto de 2008 às 14 horas. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 30 de julho de 2008

Ildo Ademar Scherer

Pregoeiro

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
RESULTADO PREGÃO 031/2008 – Aquisição de Cestas Básicas**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas e Adjudicação a presente licitação para a empresa: **JL ATACADO LTDA-04.765.438/0001-11.**

Campo Verde – MT, 30 de Julho de 2008.

Ildo Ademar Scherer

Presidente CPL

**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM E LUZ para IX Expoverde na modalidade ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2008 da Secretaria de Estado de Administração do Governo do Estado de Mato Grosso. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 30 de julho de 2008

Ildo Ademar Scherer

Pregoeiro

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
RESULTADO PREGÃO 028/2008 – Aquisição de Materiais de Consumo**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas e Adjudicação a presente licitação para a empresa: **Mirian Vicente de Souza –ME – 04.022.058/0001-97.**

Campo Verde – MT, 30 de Julho de 2008.

Ildo Ademar Scherer

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

Projeto de Lei nº 505/2008 - Autoria: poder Executivo
LEI N.º 2059/2008.

Dispõe sobre a homologação do cálculo atuarial realizado em março/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, SR. CELSO PAULO BANAZESKI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Altera-se o parágrafo segundo do art. 16 da Lei nº 1.901 de 11 de junho de 2007, que passa a vigorar com o seguinte texto: Art. 16.....**§ 2.º** Quando a incapacidade ultrapassar sessenta dias consecutivos, o segurado será submetido a perícia médica do PREVI-LÍDER. **Art. 2º** - Revoga-se o parágrafo terceiro do art. 16 da Lei nº 1.901 de 11 de junho de 2007. **Art. 3.º** - Altera-se o art. 67 da Lei nº 1.901 de 11 de junho de 2007, que passa a vigorar com o seguinte texto: "**Art. 67** Compõem o Conselho Curador do PREVI-LÍDER os seguintes membros: 03 (três) servidores efetivos representantes do Poder Executivo, 03 (três) representantes do Poder Legislativo sendo: 02 (dois) Vereadores, 01 (um) servidor efetivo e 09 (nove) servidores efetivos, representantes dos Segurados, sendo 06 (seis) membros titulares e 03 (três) suplentes, garantida a participação dos inativos". **Art. 4.º** - Altera-se o art. 68 da Lei nº 1.901 de 11 de junho de 2007, que passa a vigorar com o seguinte texto: "**Art. 68** O Conselho Curador se reunirá sempre com pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) da totalidade de seus membros, pelo menos 03 (três) vezes ao ano, em caráter ordinário e extraordinário, sempre que for convocado". **Art. 5.º** - Altera-se o inciso II do art. 68 da Lei nº 1.901 de 11 de junho de 2007, que passa a vigorar com o seguinte texto: **Art. 68.º**...**"II** - eleger seu presidente e vice-presidente"; **Art. 6.º** - Altera-se o inciso II do art. 71 da Lei nº 1.901 de 11 de junho de 2007, que passa a vigorar com o seguinte texto: Art. 71...**"II** - eleger seu presidente e vice-presidente"; **Art. 7.º** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em abril/2008, que faz parte integrante da presente Lei. **Art. 8.º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 9.º**. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 16 de julho de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 12 de Agosto de 2008, às 10:00 horas (horário de Brasília), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação de professores, bem como aquisição de serviços e fornecimento de hospedagem, alimentação, honorários de instrutores e transporte, para atender ao convênio nº 816058/2007 - Formação de Professores para atendimento educacional especializado. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br; Publique-se; Colider/MT, em 30 de Julho de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

A Prefeitura Municipal de Colniza – MT, inscrita no CNPJ de nº 04.213.687/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Operação (LO), para Estação de Tratamento de Água (ETA), Captação e Distribuição, localizada no Guariba, Distrito de Colniza. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – 65.3664-4603**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2008, do tipo MAIOR OFERTA, para permissão de uso do espaço localizado na praça de alimentação, da praça dos pioneiros, no Município de Comodoro-MT, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 01/09/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Presidente da CPL das 08:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 30 de julho de 2008.

Adejanes de Araújo Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2008

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal torna público que realizou processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2008, na data de 29 de julho de 2008, nos termos da Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a contratação de CIA DE RODEIO para promoção da 4.ª EXPO-FELIZ, tendo como vencedora a empresa E. A. CASTILHO ARAGÃO, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal.

GISLAINE APARECIDA NOETZOLD - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREVIGUAR - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTÁ DO NORTE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 004/2008

Publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de Junho de 2008, página 69; **Onde se lê:** ... nos termos do Art. 40, § 7º, inciso "II" da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, **.Leia-se:** ...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/1998, de 16 de Dezembro de 1998, ...Guarantá do Norte - MT, 30 de julho de 2008.

LEOPOLDINO ROSADO DE OLIVEIRA - Diretor Executivo

Homologo: **JOSÉ HUMBERTO MACEDO - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 30/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade Tomada de Preço nº 30/2008 – Tipo Menor Preço por item do dia 30 de julho de 2008, obteve-se o seguinte resultado: A empresa BEVILAQUA & SANABRIA LTDA sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 12, 18, 24, 28, 30, 35, 43, 47, 58, 62, 63, 76, 78 e 79 com o valor global de R\$ 4.806,70 (quatro mil oitocentos e seis reais e setenta centavos). A empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA sagrou-se vencedora para os itens 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 31, 32, 36, 38, 39, 41, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 87 com o valor global de R\$ 26.181,60 (vinte e seis mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos). A empresa SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora para os itens 03, 08, 10, 17, 20, 26, 33, 34, 37, 40, 42, 46, 52, 57, 74, 77 e 86 com o valor global de R\$ 10.536,60 (dez mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). O total geral dos itens classificados pelas licitantes foi de R\$ 41.524,90 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantá do Norte/MT, 30 de julho de 2.008

NILTON GUIMARÃES SILVA

Comissão Permanente de Licitações

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2008

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2008**, que teve como vencedora a Empresa: **ALLI AHMAD & MOREIRA LTDA**, que pode atender ao objeto desta Licitação no item 01(um) no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e no item 02 (dois) no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), totalizando o valor global geral de 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), estando de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93. Jaciara-MT, 30 de julho de 2008.

Marcos José Souza – Presidente da CPL em exercício.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2008
Do Tipo Menor Preço por Lote.**

A Pregoeira Sra. Rosicléia, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº2060/07 de 09/07/07, Torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar abertura das propostas no dia 12.08.2008 às 15:00 hs, (horário de Brasília-DF), Pregão Eletrônico, através do Portal Eletrônico de licitações do Banco do Brasil no endereço www.bb.com.br, para Contratação de: Lote 01- 01 (um) Engenheiro Florestal; lote 02: 01(um) Engenheiro Agrônomo, Lote 03: 01 (um) Técnico de nível médio; Lote 04: 01 (um) técnico de nível médio, conforme Convênio 023-2007 FNMA-MMA, e especificado no Edital e seus anexos. Maiores informações na Prefeitura Mun. de Juina na Av. Hitler Sansão, 240 em Juina-MT- fone: 066-3566-8304.

Juina – MT, 30 de julho de 2008

Rosicléia R.dos Santos Pregoeira (DMT/DO)	Clarice Olivo Membro	Paulo Sérgio Markoski Membro
--	--------------------------------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO N.º 39/2008**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições, comunica a Associação Brasileira das Empresas Certificadas Boas Práticas de Fabricação, que julga IMPROCEDENTE a impugnação do referido edital e que o documento contendo o teor completo desta decisão foi encaminhado via fax e e-mail e ainda encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima. Lucas do Rio Verde MT, 28 de Julho de 2008. **Zeni Terezinha Andretta** - Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT, portadora do CNPJ nº 03.238.987/0001-75, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a LI (Licença de Instalação), LP (Licença Prévia) e LO (Licença de Operação), para Extração e Tratamento de Substâncias Minerais, sendo ou não determinado EIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
DE NOVA BANDEIRANTES-MT (SISPUMNB) AVISO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

A Diretoria Provisória do SISPUMNB (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Bandeirantes-MT), através de seu presidente, CONVIDA todos Servidores Públicos Municipais, para a ASSEMBLÉIA GERAL, a ser realizada na Escola Estadual Valdomiro Teodoro Cândido, neste município, no dia 24/08/2008 às 09:00 horas. Pautas da Assembléia: •Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais. •Aprovação do Estatuto do Sindicato; •Eleição da Diretoria Definitiva; •Temas diversos sobre o Sindicato. Sua presença será de suma importância para o sucesso do Sindicato, para que UNIDOS possamos CRESCER e FORTALECER a Categoria. Nova Bandeirantes - MT, 30 de Julho de 2008.

Lauro Josney Corrêa
Presidente Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de
Nova Bandeirantes – MT

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2008**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada:

Licitante Vencedor: A.L. Galadinovic Construtora - ME.

Nova Canaã do Norte/MT, 30 de Julho de 2008.
Sandra Machado Matos Rodrigues - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita, situada na Avenida dos Imigrantes S/Nº, Centro, Nova Guarita - MT, com CNPJ 37.465.598/0001-02, torna público que requereu da SEMA/MT, a Licença Prévia para a recuperação de 25 km (vinte e cinco quilômetros) de estradas vicinais padrão alimentadora nas comunidades de Recanto Alegre, Santa Tereza e União no Município de Nova Guarita-MT. Não determinado EIA/RIMA. Nova Guarita – MT, em 30 de julho de 2008.

Antonio José Zanatta - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO.**

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, e Jornal o Estadão, Os Relatórios resumidos da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 3º do Exercício de 2008. OBS: No Diário Oficial somente esse Edital de Publicação. Nova Maringá – MT, 30 de Julho de 2008.

GILMAR PEREIRA FAGUNDES. Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o município de NOVA MUTUM, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que encontram-se afixados nos murais da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Mutum, nº 1250N, Câmara Municipal de Vereadores e no site www.novamutum.mt.gov.br, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao Terceiro bimestre do exercício de 2008.

Nova Mutum – MT, 29 de julho de 2008.

Aicindo Uggeri

Prefeito Municipal em Exercício

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 31/2008**

O Município De Nova Olimpia – Estado de Mato Grosso, faz saber, a todos os interessados do ramo, que realizará licitação na modalidade supracitada, no dia **19 de Agosto de 2008, às 14:00 horas**, em sua sede à Avenida Mato Grosso, 175, Município de Nova Olímpia, na sala de licitações, que será regida pela Lei Federal N.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços N.º 31/2008, para seleção da melhor proposta pelo **PREÇO UNITÁRIO** cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza e Outros Materiais de Consumo, Destinados a Manutenção da Secretaria de Educação, Escolas, Creche, Educação Especial e Departamento de Esporte, e Fornecimento de Gêneros Alimentícios Destinados ao Preparo da Merenda Escolar aos Alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Especial e Creche do Município de Nova Olímpia-MT. Os interessados poderão adquirir o edital, e informações no horário de expediente. Nova Olímpia-MT, 30 de Julho de 2008.

Idamildo Dunga Lira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Tomada de Preços n.º 011/2008 sagraram-se vencedores do certame realizado no dia 23/07/2008 as Empresas JOSÉ SARTORI – ME CNPJ: 01.673.770/0001-68 e TRANSPORTE ESCOLAR SÃO PEDRO LTDA – ME CNPJ: 08.710.867/0001-42. Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino para segundo semestre letivo de 2008.

Paranaíta/MT, 30 de Julho de 2008.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
PRESIDENTE DA CPL

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2008 – EDITAL RESUMIDO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT, de acordo com a Lei nº 8.666 e alterações posteriores, torna público que realizará licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2008, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL E QUALIDADE, em conformidade com o Termo de Convênio nº 034/2008 SES/FES/GOV do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Ponte Branca-MT, para Contratação de Empresa com objetivo de Construção de 01 cozinha, 01 necrotério e reforma geral do Hospital Municipal Bom Jesus, cuja abertura ocorrerá às 15:00 horas, do dia 28/08/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Cel. Belmiro N. Silva, 300 – centro, Ponte Branca – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições do Edital Completo, na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, durante o horário de expediente, mediante a aquisição do mesmo por R\$ 250,00 - valor não reembolsável .

Silvana Nogueira Martins

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 205/2006, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2006.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA ALFER LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE POXORÉU - MT.

VIGÊNCIA: ATÉ 27/12/2008.

DATA: 30/06/2008.

LEÔNICIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 002/2008, torna Público o processo de licitação nº **052/2008**; **MODALIDADE: Pregão Presencial**; nº**027/2008** onde o **OBJETO** é: Aquisição de Patrulhas Mecanizadas, (Retro escavadeira) adquiridos através dos processos de repasse de recursos do MAPA/ Caixa Econômica Federal. Data: **14/08/2008**; **HORÁRIO: 14h30min**; **LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.** O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min horas ou e-mail tania.lorenz1@hotmail.com. Querência, 30 de Julho de 2008.

Tânia Siqueira Lorenz
Pregoeira.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2008.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR LOTE".

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 13 (treze) de agosto de 2008**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e de copa e cozinha, conforme especificações contidas no edital." Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 29 de julho de 2008.

Sílvia Maria de Moura Bonjour
Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU DISTRATADO:

MARIONELY ARAUJO VIEGAS DATA: 30/07/2008 OBJETO: O objeto do presente distrato a rescisão administrativa e amigável do contrato de prestação de Serviços de Assessoria Técnica Advocatícia nas seguintes áreas: defender em juízo ou fora dele os direitos e interesse do Município quando solicitado para executar tal serviço; promover a cobrança judicial da dívida ativa do município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidada nos prazos legais quando for solicitado para executar tal serviço, bem como orientação e gratuidade de assistência jurídica independente da situação social e econômica do reclamante, conforme prescreve o artigo 239, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LRF

O Município de São José do Rio Claro - MT, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e no SITE do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 3º Bimestre do Exercício de 2008.

São José do Rio Claro-MT, 30 de julho de 2008 - MASSAO PAULO WATANABE
- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, na Segunda Feira dia 16 de junho página 65 do corrente ano, do Contrato nº. 074/2008, onde se – se – lê, R\$ 46.820,00, leia –se R\$ 68.420,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2008
PROCESSO Nº 000101/2008

O Município de Várzea Grande, através da Secretaria de Fazenda e da Superintendência de Trânsito e Transportes Urbanos, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, tendo em vista impugnação apresentada pela Empresa DATAPRON EQUIP. E SERV. DE INFORMÁTICA IND. LTDA, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, decide **REVOGAR** a licitação supra cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL A SEREM IMPLANTADOS NOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DO MUNICÍPIO.** Rachid A. P. Mamed- Secretário de Fazenda. Luiz Nelson da Silva- Super. de Trâns. e Transp. Urbanos.Várzea Grande/ MT, 29 de Julho de 2008.

ERRATA DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/08.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, através da Comissão Permanente de Licitação Comunica aos interessados as seguintes correções no AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2008.

ONDE SE LÊ:

Empresas Habilitadas CONSÓRCIO MATOGROSSENSE - TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, - GEMINI PROJETOS E INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA E - CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

LEIA-SE:

Empresas HABILITADAS: CONSÓRCIO MATOGROSSENSE - TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, - GEMINI PROJETOS E INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA E - CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e LÚMEN CONSULTORIA CONST. E COM.LTDA

Várzea Grande – MT, 29 de Julho de 2008. JAQUELINE FAVETTI - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2008.

CONTRATO Nº 07/2008 – Rafael Souza Oliveira, Julho a DEZEMBRO/2008, VALOR mensal R\$ 415,00 Valor Total R\$ 2.490,00 NATUREZA: Prestação de serviços de assistência técnica, nos computadores com configuração de rede e servidores, bem como dos periféricos pertencentes à contratante.

Ozéas Pondé Dias
Presidente

(DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES PORTARIA 011/2008

O Vereador, **Carmelindo de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. **Resolve: Art.1º** - Nomear, a Servidora Efetiva Ligia Lane Lopes Monte, RG. 616.076 SSP/RO e CPF 867.776.701-06, para fazer parte da Comissão Integrante da Unidade de Controle Interno do Município de Nobres/MT, em conjunto com o Poder Executivo Municipal, sendo a equipe composta conforme abaixo mencionada: Coordenador: Gestel Ferreira de Costa, servidor público representante do Poder Executivo Municipal; Membro: Ligia Lane Lopes Monte, servidora pública representante do Poder Legislativo Municipal. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Gabinete da Presidência em 22/07/2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

Anexo nº 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – (Até 6/2008)

Códigos	Títulos	Autorizada RS			Realizada RS				Diferenças R\$ dos Totais
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho do Mês	Anulado do Mês	Total	
01	Câmara Municipal de Nobres								
01.001	Câmara Municipal de Nobres								
01.031.0001.1001-449053000000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00					20.000,00
01.031.0001.1002-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00					7.436,00
01.031.0001.1056-449061000000	Aquisição de Imóveis	20.000,00		20.000,00	1.515,00	999,00		2.514,00	20.000,00
01.031.0001.2001-339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00		10.000,00					10.000,00
01.031.0001.2002-319004000000	Contratação P/ Tempo Determinado	10.000,00		10.000,00					10.000,00
01.031.0001.2002-319009000000	Salário Família	2.000,00		2.000,00	481,31	119,49		601,00	1.399,00
01.031.0001.2002-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	550.000,00		550.000,00	203.237,32	43.174,66		246.411,92	303.588,08
01.031.0001.2002-319013000000	Obrigações Patrimoniais – INSS	115.000,00		115.000,00	33.265,09	6.685,93		39.951,02	75.048,98
01.031.0001.2002-319034000000	Outras Desp. De Pessoal Decorantes de Contratos de Terceirização	35.000,00		35.000,00					35.000,00
01.031.0001.2002-318992000000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		5.000,00					5.000,00
01.031.0001.2002-319113000000	Obrigações Patrimoniais – Previs-Nobres	50.000,00		50.000,00	8.205,27	1.745,80		9.951,07	40.048,93
01.031.0001.2002-329021000000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	5.000,00		5.000,00					5.000,00
01.031.0001.2002-339014000000	Diárias – Civil	20.000,00		20.000,00	5.520,00	1.880,00		7.400,00	12.600,00
01.031.0001.2002-339030000000	Material de Consumo	85.000,00		85.000,00	25.819,76	7.209,42		33.029,18	51.970,82
01.031.0001.2002-339050000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00		70.000,00	23.175,00	7.845,00		30.820,00	39.180,00
01.031.0001.2002-339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00		200.000,00	59.048,41	9.556,89		68.605,30	131.394,70
01.031.0001.2002-449051000000	Outras Instalações	28.000,00		28.000,00					28.000,00
01.031.0001.2002-449052000000	Equipamento e Material Permanente	20.000,00		20.000,00					20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.255.000,00	0,00	1.255.000,00	360.267,36	79.016,13	0,00	439.283,49	815.716,51
	Total do Órgão	1.255.000,00	0,00	1.255.000,00	360.267,36	79.016,13	0,00	439.283,49	815.716,51
	Total das Despesas	1.255.000,00	0,00	1.255.000,00	360.267,36	79.016,13	0,00	439.283,49	815.716,51
	Total de Interferências Financeiras (Egressos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	1.255.000,00	0,00	1.255.000,00	360.267,36	79.016,13	0,00	439.283,49	815.716,51

Anexo nº 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada – (Até 6/2008)

Código	Especificação	Orçada	Arrecada			Diferenças		
			Anterior	No Mês	Acumulado	Para Mais	Para Menos	
	Não Houve Movimentação de Receita para o Período							
	Total das Interferências Financeiras (Ingressos)	1.255.000,00	372.700,00	72.000,00	0,00	444.700,00	0,00	810.300,00
	Total Geral	1.255.000,00	372.000,00	72.000,00	0,00	444.700,00	0,00	810.300,00

Anexo II – Balanete de Verificação do Sistema Financeiro – Junho/2008

Códigos	Contas	Saldo Anterior		Movimento a Débito		Movimento a Crédito		Saldo Atual	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débito	Crédito
2	Sistema Financeiro								
2.00	Disponível								
2.00.001	Disponível em Bancos								
2.00.001.001	Contas Movimento								
2.00.001.001.001	Banco do Brasil – Movimento	29.017,06		72.000,00	444.700,00	79.728,76	423.411,70	21.288,30	
2.07	Movimento Extra-Orçamentário								
2.07.001	Depósitos								
2.07.001.001	I.N.S.S. Vereadores			2.852,84	17.069,31	2.852,84	17.069,31		
2.07.001.002	I.N.S.S. Comissionados			338,50	3.254,00	338,50	3.254,00		
2.07.001.004	I.R.R.F. Vereadores			1.211,58	7.314,31	1.211,58	7.314,31		
2.07.001.005	I.R.R.F. Comissionados			120,08	655,88	120,08	655,88		
2.07.001.009	Pensão Alimentícia			415,00	2.420,00	415,00	2.420,00		
2.07.001.010	Contribuição Sindical – CSPB								
2.07.001.011	Previ – Nobres			1.308,56	6.842,03	1.308,56	6.842,03		
2.07.001.012	IRRF Func. Efetivos			239,58	629,56	239,58	629,56		
2.11	Despesas Orçamentárias do Exercício a Pagar								
2.11.001	Despesas a Pagar – Processadas	605,00		79.728,76	423.411,70	80.373,76	424.661,70		1.250,00
2.11.002	Despesas a Pagar – Não Processadas	15.979,42		80.373,76	424.661,70	79.016,13	439.283,49		14.621,79
2.16	Despesas Empenhada								
2.16.001	Legislativo	360.267,36		79.016,13	439.283,49				439.283,49
2.17	Interferências Financeiras								
2.17.001	Transferências Financeiras – Recebidas								
2.17.001.001	Suprimento ao Legislativo Municipal		372.700,00			72.000,00	444.700,00		444.700,00
	Total Geral	389.284,42	389.284,42	317.654,79	317.654,79	1.769.676,43	460.571,79	460.571,79	460.571,79

Anexo III – Balanete de Verificação do Sistema Orçamentário – Junho/2008

Códigos	Contas	Saldo Anterior		Movimento a Débito		Movimento a Crédito		Saldo Atual	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débito	Crédito
1.01	Sistema Orçamentário								
1.01.001	Despesa Prevista								
1.01.001.001	Legislativo		1.255.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	1.335.000,00		1.255.000,00
1.02	Créditos Adicionais								
1.02.000	Créditos Suplementares			80.000,00	80.000,00				80.000,00
1.03	Despesa Empenhada								
1.03.001	Legislativo	360.267,36		79.016,13	439.283,49				439.283,49
1.05	Despesa Líquida								
1.05.001	Legislativo	344.287,94		80.373,76	424.661,70				424.661,70
1.07	Despesa Realizada								
1.07.001	Legislativo	343.682,94		79.728,76	423.411,70				423.411,70
1.08	Contratadas Sintéticas								
1.08.000	Previsão Orçamentária	1.255.000,00				1.255.000,00			1.255.000,00
1.08.001	Redução Orçamentária					80.000,00	80.000,00		80.000,00
1.08.002	Empenho da Despesa			360.267,36		79.016,13	439.283,49		439.283,49
1.08.004	Execução Orçamentária			343.682,94		79.728,76	423.411,70		423.411,70
1.08.006	Liquidação de Empenhos			344.287,94		80.373,76	424.661,70		424.661,70
	Total Geral	2.303.238,24	2.303.238,24	399.118,65	2.702.356,89	399.118,65	2.702.356,89	2.622.356,89	2.622.356,89

Balanete Financeiro (Mod. Anexo nº 13) – Exercício de 2008

Receita				Despesa			
Orçamentária				***Orçamentária***			
Total das Receitas Correntes				Legislativa		439.283,49	
Total das Receitas de Capital				Total da Despesa Orçamentária -->		439.283,49	
Total das Receitas Orçamentárias				***Interferências Financeiras***			
Interferências Financeiras				Egressos Realizados			
Ingressos Realizados	444.700,00			Total de Interf. Financeiras -->			
Total de Interf. Financeiras -->	444.700,00			***Extra-Orçamentária***			
Extra-Orçamentária				Despesas Orçam. Do Exercício a Pagar	15.871,79		
Despesas Orçam. Do Exercício a Pagar	15.871,79			I.N.S.S. Vereadores	17.069,31		
I.N.S.S. Vereadores	17.069,31			I.N.S.S. Func. Comissionados	2.254,00		
I.N.S.S. Func. Comissionados	2.254,00			I.R.R.F. Vereadores	7.314,31		
I.R.R.F. Vereadores	7.314,31			I.R.R.F. Func. Comissionados	655,88		
I.R.R.F. Func. Comissionados	655,88			Pensão Alimentícia	2.420,00		
Pensão Alimentícia	2.420,00			Contribuição Sindical – CSPB	434,45		
Contribuição Sindical – CSPB	434,45			Previ – Nobres	6.842,03		
Previ – Nobres	6.842,03			I.R.R.F. Func. Efetivos	629,56		
I.R.R.F. Func. Efetivos	629,56			Total do Extra-Orçamentário -->	37.619,54		
Total do Extra-Orçamentário -->	53.491,33			***Saldo do Exercício Seguinte***			
Saldo do Exercício Seguinte				Caixa			
Caixa				Bancos – Conta Movimento		21.288,30	
Bancos – Conta Movimento				Bancos – Conta Vinculadas			
Bancos – Conta Vinculadas				Aplicações Financeiras			
Aplicações Financeiras				Total Disponível -->		21.288,30	
Total Disponível -->							
Total	498.191,33			Total		498.191,33	

Balanete Orçamentário (Mod. Anexo nº 12) – Exercício de 2008

Receita	Previsão	No Mês	Até o Mês	Diferença	Despesa	Fixação	No Mês	Até o Mês	Diferença
Receitas Orçamentárias					Despesas Orçamentárias				
Interferências Financeiras					Créditos Orçamentários e Suplement.	1.255.000,00	79.016,13	439.283,49	-815.716,51
Suprimento ao Legislativo Municipal	1.255.000,00	72.000,00	444.700,00	-810.300,00	Créditos Especiais				
					Créditos Extraordinários				
					Interferências Financeiras				
Soma	1.255.000,00	72.000,00	444.700,00	-810.300,00	Soma	1.255.000,00	79.016,13	439.283,49	-815.716,51
Deficit			7.016,13		Superávit			5.416,51	5.416,51
Total	1.255.000,00	79.016,13	444.700,00	-810.300,00	Total	1.255.000,00	79.016,13	444.700,00	-810.300,00

TERCEIROS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 07/2008/CPL/CRCMT

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.

Contratado: Empresa Pau e Prosa Comunicação Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Assessoria de Imprensa.

Vigência: 03/07/08 a 03/09/2008, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Valor total do contrato: R\$ 11.370,00 (onze mil, trezentos e setenta reais)

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2008.

Assinaram: Sr. Jorge Assef Filho, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e a Sra. Regina Deliberai, representante legal da empresa Pau e Prosa Comunicação Ltda.

MICAEL GAETANO FERNANDES, inscrito no CPF nº 337.551.848-00, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a (LAU) Licença Ambiental Única para a Fazenda São Bento, em Nova Monte Verde- MT, com área total de 887,3333 hectares, sendo ou não determinado elaboração de EIA.

MICHELLI GAETANO FERNANDES, inscrita no CPF nº 330.427.388-33, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a (LAU) Licença Ambiental Única para a Fazenda São Bento I, em Nova Monte Verde- MT, com área total de 887,3334 hectares, sendo ou não determinado elaboração de EIA.

SANDRA REGINA GAETANO, inscrita no CPF nº 159.222.728-70, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a (LAU) Licença Ambiental Única para a Fazenda São Bento II, em Nova Monte Verde- MT, com área total de 887,3333 hectares, sendo ou não determinado elaboração de EIA.

IRINEU FARIA BIAZON, inscrito no CPF nº 101.967.499-72, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a (LAU) Licença Ambiental Única para a Fazenda Água Verde, localizada em Tabaporã - MT, com área total de 2.255,00 hectares, sendo ou não determinado elaboração de EIA.

JOSÉ OSWALDO FELIX ALVES, inscrito no CPF nº 060.020.558-43, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a (LAU) Licença Ambiental Única para a Fazenda Vitória, em Apicacás- MT, com área total de 1.358,91 hectares, sendo ou não determinado elaboração de EIA.

Espólio de Adolpho Cortese CPF nº 003.333.529-04, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a LAU da Faz.Cerejal II, no município de Brasnorte, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

Espólio de Adolpho Cortese CPF nº 003.333.529-04, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a LAU da Faz.Cerejal I, no município de Brasnorte, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

Cortese Agro PEC. E Ind. Ltda. e outro de CNPJ nº 03.930.005/0001-01, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a LAU e PRAD da Faz.Cerejal, no município de Brasnorte, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

Anelo Ballotin de CPF nº 005.753.059-91, torna público que requereu junto a SEMA, LAU e PRAD da Faz.Alabama, no município de Barra do Bugres, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

LEANDRO ANTUNES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 389.396.819-91, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a (LAU) Licença Ambiental Única para o Sítio Maringá localizado no município de Alta Floresta-MT, com área total de 100,86 hectares, sendo ou não determinado elaboração de EIA.

MANOEL BIRTCH E OUTROS, inscrito no CPF 022.168.099-34, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a (LAU) Licença Ambiental Única para a Fazenda Boi do Norte, localizada no município de Colíder-MT, com área total de 929,53 hectares, sendo ou não determinado elaboração de EIA.

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN, Situado na BR 364 km 130 + 12Margem esquerda, no Município de Pedra Preta – MT, a direita, portador do CPF. 287.640.990-91, torna público que requereu junto a SEMA, a Licença de Outorga d.água para 02 (dois) sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL Marca Valley, totalizando uma área irrigada de 342,28 há com captação do bombeamento principal nas coordenadas - latitude S. 16°.47' 50,5" e longitude W.53°.59' 13,5", c/ vazão total de 0,356544 m³/s, no Córrego das Garças, e vazão total do manancial de 0,971 M³/s, medido no mês de Junho 2008, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LUCINDO ARSEGO – CPF: 052.179.709-87 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Pé da Serra, localizada no município de Água Boa/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

AUTO POSTO TREVINHO LTDA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido da Licença Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - PR, Localizado na Avenida Couto Magalhães, 2.918, Centro, Município de Várzea Grande/MT.

Concreoste Concreto Usinado Ltda, Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, referente à extração de Areia e Cascalho, no leito do Rio Teles Pires, zona rural, Município de Sinop e Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso. **Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660**

Dinâmica Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda-ME, Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença de Operação, referente à extração de areia e cascalho no leito do Rio Teles Pires, na localidade denominado de Porto do Edson Ferr Rodrigues, zona rural, Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso. **Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660**

Eugênio Mochetta-ME, Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença de Operação, referente à Pesquisa de Cascalho Laterítico com Guia de Utilização no local denominado de Fazenda Mina D' Água, zona rural, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso. **Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660**

ABANDONO DE EMPREGO

Alessandra Borges Ledesma, solicitamos o comparecimento no endereço informado a seguir, no prazo de 24 horas, para justificar sua faltas desde o dia 04/07/08, sob pena de caracterização de abandono de emprego, podendo o seu contrato de trabalho ser rescindido por justa causa, conforme CLT, artigo 482, inciso "i". Av. Historiador Rubens Mendonça 157 sala 504 Baú Cuiabá/MT.

Marco Antonio de Ávila, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº. 679.828.246-68 torna publico que requereu junto a SEMA o Licenciamento Ambiental Única da Fazenda Buritirana localizada no município de General Carneiro-MT não sendo determinado a elaboração EIA.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2008/SENAI-DR/MT

CREDECIAAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 19 de agosto de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 19 de agosto de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Vigilância Armada para o SENAI CFP "NILZA DE OLIVEIRA PIPINO", situado na Avenida dos Manacás, nº 3.163, Bairro Centro - SINOP - MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: WWW.fiemt.com.br – (link: Licitações) - Telefone: (65) 3611-1665 / 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2008

ALEXSANDRO GOMES
PREGOIEIRO

PATRICIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO SALDANHA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, CNPJ 15.024.037/0001-27, torna público que requereu junto à SEMA/MT pedido de licenças Previa-L.P e Instalação-L.I., para a obra de recuperação de estrada, no P.A. Santana da Água Limpa e P.A. Pousou Alegre de São José do Rio Claro/MT.

CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2.008".

A CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS torna público a todos interessados que na Tomada de Preços em epigrafe, encerrada no dia 28 de julho de 2008, tendo como objeto à "AQUISIÇÃO DE QUITES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES A FAMILIAS CARENTES EM DIVERSOS BAIRROS DE RONDONÓPOLIS", foram consideradas CLASSIFICADAS E VENCEDORAS deste certame licitatório as seguintes empresas:

01 N. W. FERREIRA DE FARIAS - EPP	R\$ 388.633,50
02 C. SACHET & CIA.LTDA.	R\$ 181.979,15
03 MELMAR MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA-ME	R\$ 2.438,55
04 SOUZA & BRAGA LTDA – EPP	R\$ 170,05
05 DAMASCENO COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.	R\$ 2.778,75
TOTAL	R\$ 576.000,00

Rondonópolis - MT, 30 de julho de 2.008.

ERONICE ALVES DE SOUZA.

Presidente da Comissão de Licitação.

(DMT/DO)

Prefeitura Municipal de Guiratinga, CNPJ 03347127000170 torna público que requereu junto a SEMA, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença Operação (LO) de dois (02) poços tubulares nas seguintes comunidades: Oásis/Boa Esperança e Assentamento Associações Unidades Gleba Tarumã, com profundidade

de 150 metros.de Guiratinga-MT.

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim,CNPJ03238581/0001-92torna público que requereu junto a **SEMA**,o pedido de Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença Operação(LO)de um(01)poço tubular no PA Camburiú, com profundidade de 250 metros, de Novo são Joaquim-MT.

Prefeitura Municipal de General Carneiro,CNPJ03503612/0001-95 torna público que requereu junto a **SEMA**,o pedido de Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença Operação(LO)de um(01)poço tubular na seguintes comunidades:Santa Cácia com profundidade de 200 metros,de General Carneiro-MT.

Floriano Stefano BogorniCPF156.273.069-04,torna publico que requereu junto a **SEMA** as Licenças Prévia e Instalação para extração de Água Mineral, zona rural, Ipiranga do Norte/MT.

Luciane Francio Garaffa e Outros CPF488.867.501-53, RG 621.580 SSP/ MT, Requere à **SEMA**, Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Unica -LAU, Fazenda Barreiro II, em Sorriso-MT.

Francisco Adonir Gaziero CPF297.861.859-00, RG1.712.536 SSP/PR, Requere à **SEMA**, Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Unica – LAU, Fazenda Boa Vista I,II,III e IV, em Ipiranga do Norte – MT.

G. J. G. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

NIRE: 51.201.005.958, EM 28.02.2007 - CNPJ/MF 08.667.423/0001-71

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2008.

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ASSEMBLÉIA: Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2008 às 10:00 horas, na sede social na Avenida Carmindo de Campos, N° 1.621, Bairro Jardim Paulista, CEP 78.0650-310, Cuiabá-MT. **2. INSTALAÇÃO** - A Assembléia Geral Extraordinária foi devidamente instalada, uma vez que se verificou no Livro de Presença de Sócios a existência do quorum legal e estatutário. **3. SÓCIOS PRESENTES:** Estavam presentes nesta Assembléia os sócios da sociedade **G. J. G. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. PRESENÇA:** Giovanni Belatto Guizardi e Jamille Ayoub Grunwald Guizardi. **4. MESA:** Sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretário, respectivamente, o Senhor Giovanni Belatto Guizardi e a Senhora Jamille Ayoub Grunwald Guizardi. **5. ORDEM DO DIA:** Constituída a Mesa, o Senhor Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembléia, deu início aos trabalhos, dizendo que a ordem do dia era composta pelos seguintes itens: **i)** Encerramento das atividades da filial 01 **ii)** Aprovação de Redução do capital social da empresa. **6. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** **i)** A seguir o Senhor Presidente esclareceu que a sociedade resolve encerrar as atividades de sua filial n° 01 situada na Avenida Presidente Marques n° 2.121 – Bairro Santa Helena – CEP: 78.045-008 - Cuiabá- MT. **ii)** A seguir, após os esclarecimentos necessários, ficou decidida a redução do capital social da empresa de R\$ 100.00,00 (cem mil reais) para R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) divididos em 26.000 (vinte e seis mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional. **7. LAVRATURA:** Os Sócios presentes aprovaram a lavratura desta Ata. **8. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES:** Nada mais havendo a discutir, e não havendo objeções, o Presidente declarou a assembléia encerrada e determinou a lavratura de sua ata, sendo que, após reiniciados os trabalhos a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os Sócios presentes, quais sejam: **Giovanni Belatto Guizardi e Jamille Ayoub Grunwald Guizardi.** Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2008.

GIOVANI BELATTO GUIZARDI - PRESIDENTE

JAMILLE AYOUN GRUNWALD GUIZARDI - SECRETÁRIA

Asplemat/DO

DIEISSON MACIEL GUNTZEL E OUTRO – CPF: 977.319.940-15 - Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única – LAU, Plano de Exploração Florestal – PEF e Desmate, para a **GRANJA SANTA ELAINE**, localizada no município de Lucas do Rio Verde – MT. Não foi determinado EIA. **Asplemat/DO**

SALLES AGROPECUÁRIA S.A. CNPJ N° 00.239.053/0001-60

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2008.

LOCAL E HORA: Rodovia BR 163 Km 102 mais 28 Km, zona rural, Rondonópolis/MT, às 09h. **PRESENÇA:** com presença ao final assinada do Sr. Luiz Antônio Ortolan Salles, Diretor Presidente, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Adão Riograndino Mariano Salles e Albina Ortolan Salles, nascido em Francisco Beltrão/PR aos 30/07/1957 portador do RG de nº 1.540.080 SSP/GO e cadastrado no CPF sob o nº 173.945.541-04; do Sr. Adão Riograndino Mariano Salles, Diretor Técnico – brasileiro, casado, agropecuarista residente e domiciliado nesta cidade, filho de Prudência Mariano Salles e Ana Clara França Salles nascido em Carasinho/RS, aos 01/03/1925, portador do RG 186.281 SSP/PR e cadastrado no CPF sob o nº 126.660.339-53, e do Sr. José Rogério Salles, Diretor Financeiro – brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Adão Riograndino Mariano Salles e Albina Ortolan Salles, nascido em Francisco Beltrão/PR aos 18/06/1953, portador do RG 910.260 SSP/PR e cadastrado no CPF sob o nº 160.426.389-04, acionistas representantes da totalidade do Capital Social e da Sra. Maria Neuza Salles, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada nesta cidade, filha de Adão Riograndino Mariano Salles e Albina Ortolan Salles, nascida em Marmeleiro – PR, aos 07/02/1955, portadora do RG. N° 1.021.934 SSP/PR, e cadastrada no CPF, sob nº 203.075.511-72, Diretora Técnica Substituta. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente – Sr. Luiz Antônio Ortolan Salles, Secretário Diretor Financeiro – Sr. José Rogério Salles. **ORDEM DO DIA:** I – Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e

votação das Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007; II – Alteração da Diretoria; III – Outros assuntos de interesse da sociedade. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** I – Aprovado, por unanimidade, com as abstenções legais, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referente ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2007, publicado no Jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 11 de julho de 2008, página 136 e no Jornal Diário de Cuiabá no dia 11 de julho de 2008 na página F6. II – Foi aprovado por unanimidade o pedido de demissão do cargo de diretor Técnico do Sr. Adão Riograndino Mariano Salles, substituto, então, pela Sra. Maria Neuza Salles, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Rua Armando de Araújo, n° 97, Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis-MT, filha de Adão Riograndino Mariano Salles e Albina Ortolan Salles, nascida em Marmeleiro – PR, aos 07/02/1955, portadora do RG. N° 1.021.934 SSP/PR, e cadastrada no CPF, sob nº 203.075.511-72, para completar o mandato previsto até a data da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2010; III – Foi aprovado por unanimidade em continuar sem funcionamento o Conselho Fiscal durante este exercício, conforme facultam a Legislação e o Estatuto Social. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos às 11h (onze horas) pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no Livro Próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Rondonópolis – MT, 14 de Julho de 2008. Declaramos para os devidos fins e de direito, que esta é cópia fiel da ATA lavrada no Livro Próprio.

Rondonópolis – MT, 14 de Julho de 2008.

LUIZ ANTÔNIO ORTOLAN SALLES - Diretor Presidente

JOSÉ ROGÉRIO SALLES - Diretor Financeiro

ADÃO RIOGRANDINO MARIANO SALLES - Diretor Técnico (Demissionário)

MARIA NEUZA SALLES - Diretora Técnica (Substituta)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2008 SOB N° 20080719309 – Protocolo: 08/071930-9 DE 18/07/2008. Empresa: 51 3 0000587 5 – SALLES AGROPECUÁRIA S.A. ISIS SUERLEY PERNOMIAN – SECRETÁRIA GERAL SUBSTITUTA (DMT/DO)

SINDICATO RURAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N° 001/2008

O Sindicato Rural de Alta Floresta, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – **Edital n° 001/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para o fornecimento de mão-de-obra a ser utilizada para alcance do objeto do Termo de Convênio n.º 076/2008 – Sindicato Rural de Alta Floresta -SINFRA. A realização será no dia **19 de agosto de 2008 às 14:00** horas na sala de licitações do Sindicato Rural de Alta Floresta. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **04/08/2008**, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira do Sindicato Rural de Alta Floresta, situada na Av. Paulo Pires Pereira - 636 – Alta Floresta-MT. Informações pelos telefones (66) 3521 – 2321. Cuiabá, 30 de julho de 2008

Valdemar Gambá

Presidente da Comissão de Licitação

Celso Crespim Bevilaqua

Presidente do Sindicato Rural de Alta Floresta

(DMT/DO)

MARIO LUIS GIACOMELLI, CPF N° 422.692.889-04, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), **Licença Ambiental Única (LAU)**, Fazenda L M Agropecuária, município de Apiacás/MT, não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental (EIA). **(DMT/DO)**

CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - CTA

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL N° 002/2008

De ordem do Presidente da Associação Centro de Tecnologia Alternativa Senhor Ságúio Moreira Santos, a Comissão de Licitação, instituída pela ata do dia 03 de junho de 2008, comunica aos interessados que estará recebendo propostas de **Engenheiros/as Agrônomos/as, Biólogos/as, Técnicos/as em Agropecuária e Técnicos/as Florestais para prestação de serviços de ATER necessários para a execução do Projeto “ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL AOS AGRICULTORES FAMILIARES EM BUSCA DE UMA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL”, junto a agricultores/as familiares localizados nos municípios de Conquista D’Oeste, Comodoro, Diamantino, Jauru, Pontes e Lacerda e Vale de São Domingos**, todos no estado de Mato Grosso através de **Licitação na modalidade Tomada de Preço**, a qual será julgada e processada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, letra “j” do item II, cláusula segunda, do Convênio MMA/FNMA nº 095/2005 e demais condições deste convite. **A abertura das propostas** será realizada no Escritório da Associação Centro de Tecnologia Alternativa, localizada na BR 174, Km 05, Sítio do CTA, Comunidade do Cataco, Zona Rural, no município de Pontes e Lacerda – Estado de Mato Grosso, **dia 01 de setembro de 2008 às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos)**. Os/as profissionais devem apresentar a seguinte habilitação: 1- Exigência de no mínimo um ano de experiência de ATER junto a agricultores/as familiares; 2- Disponibilidade e interesse em desenvolver atividades no campo, em projetos de assentamentos e sensibilidade para as questões ambientais; 3- Exigência de carteira de habilitação para veículo e motocicleta; 4- Exigência de carteira junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou ao CRBIO – Conselho Regional de Biologia; 5- Exigência de conhecimento em informática; 6- Exigência de no mínimo um ano na elaboração de projetos para as linhas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. Os/as interessados/as deverão solicitar cópia do planejamento do referido projeto e o formulário para apresentação de proposta, no endereço do escritório citado acima, no horário de 08:00 a 12:00 horas e 13:00 a 17:00 horas. Pontes e Lacerda – MT, 30 de julho de 2008

Ságúio Moreira Santos

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Fabiana de Fátima Corrêa Barros

Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2008.

O Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso, em conformidade com os seus estatutos, vem por decisão de sua Diretoria, convocar os seus associados em dias com as mensalidades, para comparecerem a Rua Presidente Marques, N.º.1532, Bairro Santa Helena - Cuiabá-MT, para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 05 de agosto de 2008, às 19h30 em primeira convocação e às 20h em segunda convocação com qualquer número de presentes para decidir sobre a seguinte ordem do dia:

- a) – Eleição para escolha dos delegados representantes de Mato Grosso que participarão do 33º Congresso Nacional dos Jornalistas, que será realizado em São Paulo/SP nos dias 20 a 24 de agosto de 2008.
Cuiabá-MT, 30 de julho de 2008.
Ana Angélica de Araújo Werneck
Presidente

RESOLUÇÃO CRCMT N.º. 383/2008

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2008 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor; CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 967/03 de 27 de junho de 2003 e a Lei nº 4.320/64, CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias. CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCMT. **RESOLVE:** Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Conselho Regional de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2008, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

3 – DESPESAS CORRENTES

3.1 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.29 – CONGRESSO, SEMINÁRIOS E EVENTOS

3.1.3.29.001 – DIÁRIAS

3.1.3.29.001.002 – INTERNACIONAIS

3.1.3.29.001.002.01 CONSELHEIROS.....R\$ 2.500,00

3.1.3.29.002 – PASSAGENS

3.1.3.29.002.002 – INTERNACIONAIS

3.1.3.29.002.002.01 – CONSELHEIROS.....R\$ 4.600,00

3.1.4 – DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.02 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 2.900,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura deste Crédito Adicional Especial serão oriundos de parte do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do inciso I § 1º, do artigo 43, Lei 4.320/64, evidenciados no grupo 9 – Equilíbrio Orçamentário.

9 – EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

9.1 – SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário. Sala das sessões, 18 de abril de 2008. **Contador Jorge Assef Filho - Presidente CRC-MT.**

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CÂMARA DE CONTROLE INTERNO. DELIBERAÇÃO N.º 181/2008. PROCESSO CFC/CCI N.º.: 2007/001067. INTERRESADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO. ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2008. DELIBERA: Aprovar a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2008, por Superávit Financeiro de exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), procedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso, aprovada pela Resolução CRCMT n.º. 383/2008, de 18 de abril de 2008. RELATOR: TC Lucilene Florêncio Viana. ATA CCI N.º.: 179. Brasília-DF, 18 de junho de 2008. Contador Adeildo Osório de Oliveira - Vice-Presidente de Controle Interno. HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC. ATA N.º.: 914. Brasília - DF, 20 de junho de 2008. **Contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim - Presidente.**

RESOLUÇÃO CRCMT N.º. 384/2008

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2008 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor; CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 967/03 de 27 de junho de 2003 e a Lei nº 4.320/64, CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias. CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCMT. **RESOLVE:** Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2008, no valor de R\$ 119.003,21 (cento e dezenove mil, três reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações: **SUPLEMENTA:**

3 – DESPESAS CORRENTES

3.1 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.12 – PASSAGENS E TRANSPORTES.....R\$ 3.000,00

3.1.3.18 – DESPESAS BANCÁRIAS

3.1.3.18.001 – COM COBRANÇAS.....R\$ 10.103,21

3.1.3.29 – CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E EVENTOS

3.1.3.29.001 – DIÁRIAS

3.1.3.29.001.001 – NACIONAIS

3.1.3.29.001.001.01 – CONSELHEIROS.....R\$ 15.000,00

3.1.3.29.001.001.02 – COLABORADORES.....R\$ 500,00

3.1.3.29.003 - OUTRAS DESPESAS C/ CONGR SEMIN

3.1.3.29.003.099 – OUTRAS DESPESAS.....R\$ 22.000,00

4 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1 – INVESTIMENTOS

4.1.1 – OBRAS E INSTALAÇÕES

4.1.1.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00

4.1.2 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

4.1.2.03 – INSTALAÇÕES.....R\$ 3.900,00

4.1.2.05 – VEÍCULOS.....R\$ 37.000,00

4.1.2.06 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.....R\$ 7.500,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura deste Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do inciso I § 1º, do artigo 43, Lei nº. 4.320/64, evidenciado no grupo 9 - Equilíbrio Orçamentário.

9 – EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

9.1 – SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 119.003,21

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário. Sala das sessões, 18 de abril de 2008. **Contador Jorge Assef Filho - Presidente CRC-MT.**

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CÂMARA DE CONTROLE INTERNO. DELIBERAÇÃO N.º 182/2008. PROCESSO CFC/CCI N.º.: 2007/001067. INTERRESADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO. ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2008. DELIBERA: Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2008, por Superávit Financeiro de exercício anterior, no valor de R\$ 119.003,21 (cento e dezenove mil três reais e vinte e um centavos), procedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso, aprovada pela Resolução CRCMT n.º. 384/2008, de 18 de abril de 2008. RELATOR: TC Lucilene Florêncio Viana. ATA CCI N.º.: 179. Brasília-DF, 18 de junho de 2008. Contador Adeildo Osório de Oliveira - Vice-Presidente de Controle Interno. HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC. ATA N.º.: 914. Brasília - DF, 20 de junho de 2008. **Contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim - Presidente.**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Firmado entre o Departamento Regional do SENAI -MT e a Unidade Executora do SENAI RONDONÓPOLIS.

1. **OBJETO:** Operacionalização do Plano de Trabalho do Convênio nº 010/2008/ SECITEC mantido entre o SENAI/DR-MT e a SECITEC, promovendo a realização de 09 (nove) cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional à Comunidade de Rondonópolis / MT, através do desenvolvimento e execução pela UNIDADE EXECUTORA de Rondonópolis. 2. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES: 2.1 OBRIGAÇÕES DA UNIDADE EXECUTORA** - Responsabilizar-se pelo desenvolvimento e qualidade dos cursos desenvolvidos ao longo do projeto; 1. Responsabilizar-se pela veracidade das informações das atividades efetivamente desenvolvidas e demais custos inerentes do projeto; 2. Informar as ações realizadas, conforme plano de ação apresentado pelo SENAI/DR-MT, elaborando relatório final das atividades juntamente com a emissão de Nota Fiscal, para efeitos de prestação de contas do Convênio; 3. Acompanhar os resultados das atividades executadas e disponibilizar, a qualquer momento, informações sobre as mesmas; 4. Disponibilizar infra-estrutura de apoio necessária para a efetiva gestão do objeto; 5. Zelar pela imagem e o bom nome do SENAI/DR-MT, ciente de seu propósito e missão, declarando plenamente apta, dentro do rigor técnico e qualidade do resultado da execução das atividades. 2.2 - **OBRIGAÇÕES DO SENAI/DR** - O SENAI/DR-MT disponibilizará a sua UNIDADE EXECUTORA em Rondonópolis todas as informações técnicas e documentais, necessárias a boa execução do objeto do Convênio. 2.3 - **PARA O CUMPRIMENTO DO PRESENTE TERMOS:** O SENAI/DR-MT realizará o acompanhamento das atividades realizadas pela sua UNIDADE EXECUTORA, por meio da monitoria e avaliação dos resultados dos trabalhos, de forma a garantir a satisfação dos beneficiários, a qualidade do Programa e a realização plena do objeto do Convênio. Vigência: 01/07/2008 até 13/11/2008. Aportes Financeiros: **R\$ 14.409,39 (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e trinta e nove centavos).** Data de Assinatura: 03/07/2008. Assinam: Gilberto Gomes de Figueiredo - Diretor Regional e Renato Santos Ribeiro - Gerente em Exercício da Unidade Executora do SENAI Rondonópolis.

CURITIBA – AGROP. IND. COM. LTDA – CNPJ-73541.658/0001-84, torna publico que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente a LAU Licenciamento Ambiental Único da Fazenda São Paulo localizada no município de Rio Branco – MT.

CLAUDINEI DONIZETTI TONIOLI E SILVERLEI TONIOLI, torna publico que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente a LAU Licenciamento Ambiental Único da Fazenda Santa Terezinha localizada no município de Lambari D'Oeste – MT.

“GERALDO LEVINDO FERREIRA – CPF 077.628.011-20, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença de Operação de uma Piscicultura, localizada na Comunidade Seringal, Km 04, Sítio Alvorada, no município de São José dos Quatro Marcos/MT.”

“NIVALDO CAMPOS OLIVEIRA – CPF 241.651.401-63, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença de Operação de uma Piscicultura, localizada no Distrito de Sonho Azul, Km 02, Sítio São Bento, no município de Mirassol D'Oeste/MT.”

JOSÉ CARLOS SOBRINHO CPF N.º 115.893.706-78, Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Ambiental Única - L.A.U. da propriedade rural denominada FAZENDA FILADÉLFIA II, localizada no município de Figueirópolis D'Oeste/MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

COMUNICADO: EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa Indústria e Comércio de Madeiras AJZ Ltda., situada na Rodovia Br 163, KM 818, s/nº, Zona Rural, Sinop/MT, CNPJ: 03.207.451/0001-92, e Inscrição Estadual nº. 13.188.855-2 vem Declarar o Extravio das seguintes Notas Fiscais: 000142, 000143, 000144, 000147, 000148 e 000151.

A empresa ALFREDO PEREIRA LEAL FILHO ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.880.363/0001-94 e Inscrição Estadual nº 13.184.993-0, vem a público reconhecer o extravio dos blocos de notas fiscais M-1, com numeração de 00001 a 000125.

ARMANDO TRENTIN- CPF 174.181.001-91, comunica o Extravio de 02 (duas) Nota Fiscais de Microgranjeiro sendo elas de nº 0022 e 0023, da inscrição Estadual nº 13.347.353-8, Faz. HarmoniaLucas do Rio Verde.

Extravio de notas

Rdnews Site de Notícias Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 08.604.674/0001-07 e no Município sob o nº 93437, estabelecido na Rua C, nº 86, quadra 02, bairro Cidade Alta – Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02, número seqüencial 89, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS:

Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A, inscrita no CNPJ: 18.725.804/0025-90 e Inscrição Estadual nº 13.320.924-5, estabelecido na Rua Aduauto Botelho, 55 Vista Alegre Cuiabá/MT, por seu representante legal, Declara sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serie 3, numero 13982/13983/14489/14519 e 14522, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuizo do arbitramento do ISSQN.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FICAIS – Nabil Mustafá Fares Me., inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 04.360.503/0001-29 e no município sob o nº. 73696. Estabelecido na Av. Fernando Correa 320 Bairro Poção-MT, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº. 16/2002 de 20 de Março 2002, que extraviou a nota fiscal de série 03, Num Seq 10 nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “c” inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EMPRESA: AUTO MOTOS JOMAR LTDA

CNPJ: 24.681.694.0001-38 I.E. 13.060.660-0

NF: SERIE D-1 Nº 001 A 2000; ÚNICA 001 A 125; PEST. DE SERV. 001 A 400.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS NOTAS FISCAIS

A Empresa Layzi L. Dos Santos, Empresa Devidamente Constituída Inscrita No Cnpj Nº. 07.995.980/0001-59, E No Estado Sob O Nº. 13.319.289-0, Sito No Município De Lucas Do Rio Verde – Mt, Vem Por Meio Deste Informar O Extravio De Blocos De Notas Fiscais, Conforme Segue: *Um Bloco De Notas Fiscais Modelo “2” Serie “D” De Numeração 1 A 50 Impresso Em 3 Vias O Qual Fora Totalmente Extraviado; *Um Bloco De Notas Fiscais Modelo “2” Serie “D” Extraviado Parcialmente Utilizado Da Numeração 201 A 250. (DMT/DO)

R. J. DE OLIVEIRA COMERCIO, CNPJ 04.751.073/0001-76, Insc. Est. 13205074-9, c/ sede na Rua Paraná, nº 12, Centro, Campinópolis/MT. Comunica o extravio dos Blocos de Nota Fiscal de saída nº 00001 à 00250 Serie D-1.

PEREIRA E GOMES MORAES LTDA, inscrita no CNPJMF 03.878.440/0001-34, I.E. sob nº. 13.195.031-2, comunica o Extravio de todos os Blocos de Notas fiscais de Saídas, autorizações de impressão de documentos fiscais e o Livro de Termos Ocorrências fiscais nº. 01,

PADRE ENXOVAIS LTDA, CNPJ:03.076.421/0002-75, IE 13.188.558-8, Situ. Rua Guarani das Missões, Nº179, Centro/Lucas do rio verde/MT. **DEC. EXT. DOC. FISCAIS:** Livro termo de ocorrências nº01, Livros de Entradas, Saídas, ICMS e Inventário nº 01 ano 1999, nº02 ano 2000 e nº03 ano 2001, e 10 Bl de NF mod. D-1, 50x3, do nº001 ao nº500, e 05 Bl de NF mod. 01, 25x5, do nº01 ao nº125.

ANDERSON NILDO PESCO, CPF 022.523.889-60, IE 13.331.265-8, Fazenda Maringá, Gleba Atlântica S/N Zona Rural Feliz Natal/MT. **DEC. EXT. DOC. FISCAIS:** 01 Bl NF Mod. 01e 1A do nº226 ao nº250.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE, inscrição no CPF/ MF sob o nº 174.151.101-10, proprietário da **FAZENDA OURO VERDE**, localizada na Estr. Jacaré, Km 06 Z. Rural, Marcelândia/MT, com I.E. nº 13.290.853-0, DECLARA o Extravio dos seguintes Documentos: Notas Fiscais Impressas: Modelo 1 nº 013 (2ª, 4ª e 5ª vias) E 014 (todas as vias).

A Eit – Empresa Industrial Técnica S/A, Ins. Estadual 13.053.372-6 e CNPJ 08.402.620/0002-26 com end. Av. José Bonifácio nº 405 B. Dom Aquino Cuiabá, comunica que foram extraviados seus documentos fiscais, abaixo relacionados: Talões Autenticados 221 – Talões de notas fiscais Série C Nº 0001 à 6825; 135 – Talões de notas fiscais Série B Nº 0001 à 3625 Livros Fiscais 11 - Livros de Entrada, 01 - Livro de Saída, 01 - Livro de Ocorrência 01 - Livro de Inventário, 01 - Livro de Apuração de lcms. (DMT/DO)

C. J. BORCHARDT ME, CNPJ 04.993.277/0001-13 e Insc. Estadual 13.208.411-2, estabelecida na Avenida Brasil, nº 922, centro, Campo Novo do Parecis – MT, publica o

extravio das notas fiscais da série D-1, nºs 96, 257, 279, 365, 368 e do nº 510 a 650.

Comunicado de Extravio de Documentos Fiscais

A empresa LERNER ROLAMENTOS LTDA, situada na av. dos tarumãs, 446, centro município de Sinop – MT, cadastrada no CNPJ sob nº 24.676.074/0001-00 e inscrição estadual sob nº 13056749-3, comunica que extraviou os seguintes documentos fiscais : Livro termo de ocorrências nº 01, Livro de entradas e saídas nº 01, apuração de ICMS nº 01; registro de inventário nº 01, bem como blocos de N.F D-1 de nº 3501 à 5000; N.F B-1 de N 1001 à 2000, NF MOD 1 N °001 À 250 e NF D-1 5001 à 6000.

ALMEIDA & GREGO BARBOSA LTDA, CNPJ nº 00.291.715/0001-40 e Inscrição Estadual nº 13.166.502-2, estabelecida a Trav Celso Luiz M de Almeida s/n bairro Poção Cuiabá - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou seus Livros Fiscais de Entrada, Livros Fiscais de Saída, Livros de Apuração ICMS, Livros Inventário, Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências e Blocos de Notas emitidas e em branco, contrato de constituição e alterações, enfim, toda documentação desta empresa. **Asplemat/DO**

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

ANTONIO CARLOS GARGIONI FILHO, inscrito no CNPJ nº 05.914.446/0001-45 e no Município sob o nº 83140, estabelecido da Av. Brasília, 380, Jardim das Américas, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as Notas Fiscais nº 288, 294 e 316, notas fiscais de série 3, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

ATIBAIA ALGODOEIRA LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 00.397.686/0001-04, Insc. Estadual nº 13.160.603-4, com sede na Rua 13 de Maio, s/nº, Zona Rural, Porto Esperidião/MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Todos os Talonários de Notas Fiscais Modelo 1, usados, parcialmente usados e em branco, Todos os Livros Fiscais Registrados (Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Termo de Ocorrência e Inventário), bem como os demais documentos e livros comerciais e/ou contábeis ou auxiliares da Contabilidade.

EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTA FISCAL COM CÓPIA

AYRA ENGENHARIA E COPNSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.510.542/0001-14, e no Município sob o nº 46420, estabelecido à Rua D, 22, Bairro Cachoeira das Garças – Cuiabá – MT, por seu representante legal, **Declara, sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de Série 3, número seqüencial 194, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “b” do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuizo da apuração do ISSQN devido.

EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS

EMPRESA SM CONSTRUTORA LTDA, comunica os extravios Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos seguintes funcionários, Elio Alves de Oliveira carteira nº 9463500004/MT, Silvan Giachini de Souza carteira nº 9579600021/MT, Oilson Reze carteira nº 1166200213/SP, Nilson Constantino carteira nº 977520061/PR, Rui Carlos Diniz carteira nº 1136900004/MT, Odair Jose de Souza carteira nº 2842400003/MT, Nelson Silvério de Almeida carteira nº 7221700018/MT, Francielio Alves das Chagas carteira nº 391600-00282/MT, Jose Domingos do Nascimento carteira nº 2829900003/MT, Osvaldo Bomfim carteira nº 2840500003/MT, José Fernandes carteira nº 13.99300042/PE, Edinei Jose Boldrin carteira nº 431026900010/PR, Narra que também foram extraviados os contratados de experiência de trabalho, folha de pagamento, solicitação de vale transporte, livro de registro de funcionário e vários ofícios assinados, narra que esta registrando o BO, por que as pessoas que extraviaram as carteiras não estão na cidade, Nada mais. Conforme o BO nº 1020230.08.027023-6.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

CLINICA DE RADIOLOGIA CUIABÁ LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 26.522.540/0001-29 e no município sob nº 39137, estabelecida na Rua Comandante Costa nº 1695 Centro Cep: 78020-400 Cuiabá/MT. **Por** seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serie 2, numero seqüencial 189 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuizo do arbitramento do ISSQN.

Frederico & Frederico Ltda, Cnpj 03.071.294/0001-30 e I.E. 13.186.761-0, End: Av. Tancredo Neves, 903, Centro, Sorriso/MT, comunica o Extravio: 10 Blocos Serie D-1 nº 001 À 500, 10 Blocos Serie D-1 nº 501 À 1000, 10 Blocos Serie D-2 nº 001 À 500, 05 Blocos Serie D-2 nº 501 À 750, 40 Blocos Serie D-2 nº 751 À 2.750 01 Bloco Serie “F” nº 01 À 50.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

S. K. PALUDO, inscrito no CNPJ: 09.353.240/0001-44 e no Município sob nº 96.753, estabelecido na Av. Agricola Paes de Barros, nº 1.359 Bairro Verdão, cidade de Cuiabá/MT., por seu representante legal. DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art.8º do decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de Série 2, numero 07, nota que fora emitida pelo contribuinte. Declara ainda esta ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuizo do arbitramento do ISSQN. (DMT/DO)

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

PALACIUS FABRICAÇÃO DE SORVETENS LTDA - ME, estabelecida na cidade de Cuiabá - MT, à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 1530 - bairro Bosque da Saúde, Cep: 78.050-000, inscrita no CNPJ nº. 07.476.159/0001-26 e no Estado nº. 13.305.864-6, neste ato representada pelo Sr. Willer Cardoso Girardi, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Cáceres-MT, portador do RG nº. 1200015-9 - SJ/MT e inscrito no CPF/MF nº. 848.242.471-87, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais que extraviou as Notas Fiscais de Venda ao Consumidor

Série D-1 não utilizadas o nº. 194 e os nº.s de 274 a 1000, conforme Boletim de Ocorrência nº. 1020240.08.037800-7 em data de 30/07/2008. DECLARA, outro assim, que referidos documentos foram extraviados na cidade de Cuiabá - MT.

Firmo a presente.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2008.
Palacius Fabricação de Sorvetes Ltda - Me.

EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS

EMPRESA: SORVETERIA TROPIC-ICE LTDA/MATRIZ
CNPJ/MF 70.426.341/0001-09 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.146.132-0
RUA CEL. PONCE, Nº. 826 – COHAB VELHA – EM CÁCERES/MT,
COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
02 – BLOCOS NF’S SÉRIE ÚNICA Nº 001 A 050; 01 – BLOCO NF E-1 Nº 001 A 025;
10 – BLOCOS NF’S SIMPLIFICADA Nº 001 A 500; 05 – BLOCOS NF’S C D-1 Nº 001 A 250; 15 – BLOCOS NF’S C D-1 Nº 251 A 1000; 100 – BLOCOS NF’S C D-1 Nº 1001 A 6000; 50 – BLOCOS NF’S C D-1 Nº 6001 A 8500; 07 – BLOCOS NF’S C D-1 Nº

8501 A 8850; 10 – BLOCOS NF’S MODELO D-1 Nº 0001 A 0250; 10 – BLOCOS NF’S SIMPLIFICADA Nº 0501 A 1000; 10 – BLOCOS NF’S SIMPLIFICADA Nº 1001 A 1500; 100 – BLOCOS NF’S SIMPLIFICADA Nº 1501 A 6500; LIVROS DE REGISTRO DE ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO ICMS - ANO 1993 A 2002; PASTAS DE ENTRADA, SAIDA, ICMS, GIA - ANO 1993 A 1996; PASTAS DE ENTRADA, SAIDA – ANO 1997 A 2008.

EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS

EMPRESA: SORVETERIA TROPIC-ICE LTDA- ME/FILIAL
CNPJ/MF 70.426.341/0002-90 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.166.124-8
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 162 – CENTRO – EM CÁCERES/MT,
COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
05 – BLOCOS NF’S MODELO M-1 Nº 001 A 0125; 50 – BLOCOS NF’S C D-1 Nº 0001 A 2500 50 – BLOCOS NF’S C D-1 Nº 2501 A 5000; 50 – BLOCOS NF’S C D-1 Nº 5001 A 7500; 15 – BLOCOS NF’S C D-1 Nº 251 A 1000; LIVROS DE REGISTRO DE ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS - ANO 1996 A 2002; PASTAS DE ENTRADA, SAIDA - 01/1996 A 12/2002;

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE REZENDE MASACOTE
Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 74/2008
32 PUBLICAÇÕES
Expediente do dia 28 de Julho de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.004287-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JAIME DIAS PEREIRA FILHO
ADVOGADO : MT00009492 - AROLDO FERNANDES DA LUZ
ADVOGADO : MT00005925 - FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
ADVOGADO : MT00003483 - HOMERO AMILCAR NEDEL
ADVOGADO : MT00010216 - INGRID DE SOUZA EICKHOFF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a defesa intimada da expedição de cartas precatórias às Comarcas de Paranatinga/MT e Primavera do Leste/MT, para inquirição de testemunhas de defesa”.

2006.36.00.007568-1 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ROBERTO ARRUDA DE MIRANDA
ADVOGADO : MT00007626 - ANTONIO HELIO RODRIGUES DO PRADO FILHO
ADVOGADO : DF00009726 - PAULO SUZANO MENDONCA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à defesa para apresentação de alegações finais , no tríduo legal”.

2006.36.00.007570-5 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JOSE WAGNER DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00008948 - ULISSES RABANEDA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a defesa intimada da expedição de carta precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal/DF, para inquirição de testemunhas de defesa”.

2006.36.00.001053-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JOAO CARLOS SANTINI
REU : DALVAN DAVID LUVISON
ADVOGADO : MT0007256A - JOAO CARLOS SCHNITZER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a defesa intimada da expedição de cartas precatórias à Seção Judiciária do Rio Grande do Norte/RN,para inquirição de testemunhas de defesa”.

2006.36.00.007579-8 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : NEURENY APARECIDA MEDEIROS DA SILVA MIRANDA
ADVOGADO : MT00010245 - ADEMIR RODRIGUES CARVALHO
ADVOGADO : MT00006836 - ODILZON DAS NEVES GRAUZ JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à defesa para apresentação das alegações finais”.

2006.36.00.012386-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : PAULO CESAR MARQUES DE VELASCO
ADVOGADO : DF00010702 - RENATO VIEIRA
ADVOGADO : MT0 009516 – AMNDA DE LUCENA BARRETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(…) Defiro a oitiva de Luiz Antônio Trevisan Vedoin na qualidade de informante , designando a audiência para o dia 21/08/2008 às 14:00 horas “.

2006.36.00.012386-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : PAULO CESAR MARQUES DE VELASCO
ADVOGADO : DF00010702 - RENATO VIEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a defesa intimada da expedição de cartas precatórias às Seções Judiciárias do Distrito Federal/DF, e de São Paulo/SP, para inquirição de testemunhas arroladas pela defesa”.

2006.36.00.012388-8 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ANA TEREZINHA MAFORTE FERREIRA
ADVOGADO : MT00003432 - JOSE ANTONIO DUARTE ALVARES
ADVOGADO : SP00232247 - LUCIANO SALLES CHIAPPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à defesa para fins do artigo 499 do CPP”.

2006.36.00.012432-4 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : VERA LUCIA PINTO
ADVOGADO : DF0000482A - JOAO AGRIPINO DE VASCONCELOS MAIA
ADVOGADO : DF00017067 - MARCEL ANDRE VERSIANI CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à defesa para fins do artigo 499 do CPP”.

2006.36.00.012592-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : LAURO BASSANI
ADVOGADO : GO00022091 - ANA CLAUDIA TEIXEIRA BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a defesa intimada da expedição de carta precatória à Comarca de Tabaporã/MT,para inquirição de testemunhas de defesa”.

2006.36.00.015268-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : MANOEL VIEIRA DE MORAES
ADVOGADO : MT00004493 - LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a defesa intimada da expedição de carta precatória à Comarca de Poconé/MT,para inquirição de testemunhas de defesa”.

2007.36.00.002431-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : PAULO MIGUEL JAMBERS
 REU : JOAO HUMBERTO AFONSO
 ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a defesa intimada da expedição de carta precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal/DF, para inquirição de testemunhas de acusação".

2007.36.00.007470-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ALTAIR SEVERINO BARBOSA
 ADVOGADO : GO00012726 - DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a defesa intimada da expedição de carta precatória à Comarca de Pontes e Lacerda/MT, para inquirição de testemunhas de acusação".

2008.36.00.002770-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : WANCLEY ANTUNES GONCALVES
 REU : ALVIDES ATAÍDIO GONCALVES
 ADVOGADO : TO00002815 - GLEICY LAURA BARROS GONCALVES
 ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
 ADVOGADO : DF00015816 - MARCELO APARECIDO BATISTA SEBA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a defesa intimada da expedição de carta precatória à Subseção Judiciária de Varginha/MG, para inquirição de testemunhas de acusação".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.002653-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : FREDERICO WAGNER FRANCA TANNURE
 ADVOGADO : SP00180960 - JAMILLY CASTRO DA SILVA
 ADVOGADO : MT0005843B - JOSE EUSTAQUIO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao acusado para manifestar sobre a informação técnica de fls. 206/208 e petição de fls. 211. Intime-se

91.00.00995-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ARMANDO CARLOS DA SILVA PASSINI
 REU : DECIO CIPRIANO MANICOBA
 REU : JOSE AMERICO RODRIGUES DE SOUZA
 REU : LAURIEL OLEGARIO DOS SANTOS
 REU : ANTONIO TOTH
 REU : REINALDO HERACY DOS SANTOS
 REU : SERGIO AQUIRA ITOKAGI
 REU : RICARDO LAMELAS IMPERIAL
 REU : GREGORIO HEIDEMANN
 REU : JOSE CARLOS LAMEIRA OTTERO
 REU : MILTON LOPES DA SILVA
 REU : PAULO JORGE RIBEIRO
 REU : LUIZ PLINIO DE ALMEIDA
 REU : ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA
 ADVOGADO : RJ00067327 - ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO
 ADVOGADO : MS00001065 - ANTONIO SERGIO DE AMORIM BROCHADO
 ADVOGADO : MS0004387A - ANTONIO TOTH
 ADVOGADO : RJ0000637B - GREGORIO HEIDEMANN
 ADVOGADO : MT00003908 - JANETE GARCIA DE OLIVEIRA VALDEZ
 ADVOGADO : MT00003600 - JONI DE ARRUDA PINTO
 ADVOGADO : MT00003606 - LUIZ ORIONE NETO
 ADVOGADO : SP0042521B - MARIO ALCIDES SAMPAIO E SILVA
 ADVOGADO : MT00003308 - MIGUEL SOUZA FERRI
 ADVOGADO : MT00001316 - ODAIR DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00003565 - ROBERTO JONAS DE MACEDO
 ADVOGADO : MT0004333B - ROMILDO SOUZA GROTA
 ADVOGADO : MT00003795 - ROSEMEIRY MARTINS ALBERNAZ
 ADVOGADO : MT00000640 - VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM
 ADVOGADO : MT00000743 - ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região".

2001.36.00.007067-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ALBERTINO SIMAO BORGES
 REU : JABRAIR MARTINS FERREIRA
 REU : VALDECI ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : MT0003166A - ANTONIO JOAO FERREIRA IGLESIAS
 ADVOGADO : MT0004454A - PAULO SILLAS LACERDA
 ADVOGADO : MT00007675 - ZELIA MARTINI NOGUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Dê-se vista à defesa do réu Albertino Simão Borges, para apresentação de alegações finais, no tríduo legal. após, façam os autos conclusos. Intimem-se".

2002.36.00.001997-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JOCI PICCINI
 REU : CARLINHO JOSE CERATTI
 REU : ANTONITO LUIZ FRANCA DE CARVALHO
 REU : ARNALDO JOSE BORTOLINI
 REU : CIRILO ANGELO REMOR
 ADVOGADO : MT00005271 - ALFREDO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005653 - JOSE QUINTAO SAMPAIO
 ADVOGADO : RS00029210 - MARCELO EDUARDO DEVES
 ADVOGADO : MT0004591T - MARCOS APARECIDO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0003339A - PAULO HUMBERTO BUDOIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo o dia 29/08/2008, às 15:30 horas, para inquirição das testemunhas de defesa residentes nesta Capital (fls. 743). Intimem-se(...). Nota-se que, em sua defesa prévia, acostada às fls. 699/700, o réu JOCI PICCINI arrolou 09 (nove) testemunhas. (...). Diante do exposto, intime-se o referido réu para que apresente novo rol de testemunhas, devendo constar no máximo 08 (oito), em conformidade como o disposto no artigo (...), no prazo de 03 (três) dias. Intime-se".

2002.36.00.002773-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JOSE CARLOS DE SOUZA
 REU : RENATO PERTILE
 REU : APARECIDO VITOR DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00006996 - ADRIANA DE CAMPOS GOMES
 ADVOGADO : MT00007034 - CARLOS ALBERTO MOREIRA CAPARICA
 ADVOGADO : MS00004937 - JULIO MONTINI NETO
 ADVOGADO : MT00002473 - MANANCIEL JOSE DA FONSECA
 ADVOGADO : PR00016185 - NELSON FAGUNDES
 ADVOGADO : MT00008069 - TELEN APARECIDA DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Nos termos da manifestação de fls. 447, declaro a extinção da punibilidade quanto ao acusado Aparecido Vitor dos Santos, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. (...) , vista aos acusados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem suas alegações finais. Intimem-se".

2002.36.00.005964-8 EXECUÇÃO DA SENTENÇA PENAL / OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : EURIPEDES BATISTA SILVA
 ADVOGADO : MT00009641B - KATRICE PEREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da manifestação de verso de fls. 234, defiro parcelamento em parcelas de R\$100,00, suficientes para o pagamento de multa e custas (fls. 203). Intimem-se".

2004.36.00.003551-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : HILDO CESAR DALLAPRIA
 REU : SILVESTRE CAMINSKI
 ADVOGADO : MG00063964 - AGILDO TADEU GIL PRATES
 ADVOGADO : MS00003650 - ALDO LOUREIRO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Primeiramente, manifeste-se a defesa sobre a testemunha não encontrada, conforme certidão de fls. 167, no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência. Intime-se. (...)".

2004.36.00.004424-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ELIZANGELA PINTO
 REU : CESAR AUGUSTO OURIQUE
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
 ADVOGADO : MT00007028 - REGINALDO SIQUEIRA DE FARIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Considerando-se a certidão aciam, homologo a desistência quanto a oitiva da testemunha de defesa DEUCINO BARBOSA DA SILVA. Tendo em vista a certidão de fl. 356, intime-se a defesa da ré ELIZANGELA PINTO para que manifeste seu interesse na oitiva da testemunha ANTÔNIO ALVES DE JESUS, no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência. Intime-se".

2006.36.00.004375-7 INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL

REQTE : EDSON JOSE CORRENTE
 ADVOGADO : MT00003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES
 REQDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 PERITO : ANTONIO CARLOS DE CARVALHO RENER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...), ao requerente, para se manifestar sobre o laudo de fls. 55".

2006.36.00.007578-4 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN
 ADVOGADO : MT00009516 - AMANDA DE LUCENA BARRETO
 ADVOGADO : MT00009468 - ELOI RICARDO REFFATTI
 ADVOGADO : MT00001564 - JOAO ROCHA SILVA
 ADVOGADO : MT00007683 - OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(Fls. 948/949) Defiro . (...) proceda à degravação do índice apontado , no prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se”.

2006.36.00.007580-8 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : CARLOS JOSE MIRANDA
 ADVOGADO : DF00018075 - CLAUDIA DIAS LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Dê-se vista às partes para apresentação das alegações finais no tríduo legal. Intimem-se”.

2006.36.00.007601-1 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JAIRO LANGONI CARVALHO
 ADVOGADO : MT00003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Dê-se vista às partes dos documentos juntados às fls. 654/758, primeiro o MPF. A defesa , por ocasião de sua manifestação , deverá esclarecer se os referidos documentos satisfazem a diligência requerida na fase do art. 499 do CPP (fls. 649/650)”.

2006.36.00.007604-2 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : MARCO ANTONIO LOPES
 ADVOGADO : DF00015068 - CLEBER LOPES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DF00021542 - WILTON LEONARDO MARINHO RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Tendo em vista a certidão de fl. 759-v, intime-se a defesa para manifestar seu interesse na oitiva da testemunha não encontrada , WILSON CIGNACHI , no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência . Intime-se”

2006.36.00.008810-5 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : THIZUKO YOSHIZAKI MARBAN
 ADVOGADO : SP00142114 - FRANCISCO DE ASSIS ARRAYS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(…) . Após, dê-se vista à defesa para fins do artigo 499 do CPP”.

2006.36.00.014315-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ANTONIO JOSE DOS SANTOS
 REU : AUGUSTO CESAR MARTINS
 REU : GILMAR RODRIGUES DA SILVA
 REU : EDEMILSON DA SILVA ALBUQUERQUE
 REU : OSVALDO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004428 - ADRIANA LOPES SANDIN
 ADVOGADO : MT00004630 - HELIODORIO SANTOS NERY
 ADVOGADO : MT00008207 - REINALDO FERRAZ DE PAULA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(…) . Após, dê-se vista à defesa para fins do artigo 499 do CPP”.

2008.36.00.005290-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JOARES MARQUES
 REU : JONATHAN GONCALVES PIRES
 ADVOGADO : MT00006703 - ALEXANDRE IVAN HOUKLEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(Fl. 201) Homologo a desistência quanto à oitiva da testemunha de acusação. (...) . Após , dê-se vista à parte ré para fins do artigo 499 do CPP”.

2008.36.00.004681-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : CARLOS HUMBERTO GOMES
 REU : VIVALDO MARCORIO
 ADVOGADO : MT00009245 - AGENOR JACOMO CLIVATI JUNIOR
 ADVOGADO : MT00003663 - CELIO DOS SANTOS LEITE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Considerando-se a informação acima, intime-se a defesa do réu VIVALDO MARCÓRIO para que apresente o endereço completo da testemunha MÁXIMO VASCONCELOS DOS SANTOS , no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência. Intime-se

2008.36.00.004681-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : CARLOS HUMBERTO GOMES
 REU : VIVALDO MARCORIO
 ADVOGADO : MT00009245 - AGENOR JACOMO CLIVATI JUNIOR
 ADVOGADO : MT00003663 - CELIO DOS SANTOS LEITE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(…) .Fica ,ainda , designado o dia 22/08/2008, às 16h30min, para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa e residentes nesta Capital (fls. 142 e 144), (...)”.

2007.36.00.011684-1 PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JOSE RODRIGUES CHINA
 REU : ANTONIO JESUS DE LIMA
 ADVOGADO : MT0002886A - ELIDIA PENHA GONCALVES
 ADVOGADO : MT00007267 - HAMILTON LOBO MENDES
 ADVOGADO : MT00010791 - HAMILTON LOBO MENDES FILHO
 ADVOGADO : MT00005211 - ROOSELENY LEITE DE ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(Fls. 403/427) recebo a apelação interposta pelo Parquet Federal. aos apelados para apresentarem as contra-razões . (...). No tocante ao pedido de fls. 429, referente à progressão de regime, ressalte-se que a apreciação do cabimento do benefício compete ao juízo de execuções penais , uma vez verificado o preenchimento dos requisitos objetivos e subjetivos para a sua concessão. Tudo feito , subam os autos ao e. TRF/1ª Região , observando-se o disposto no art. 603, do CPP”.

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
 TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 094/2008

Decisão proferida pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal ADVERCI RATES MENDES DE ABREU (suplente na Relatoria 3) da Turma Recursal - JEF/MT, nos autos do processo abaixo:

2008.36.00.700175-4 - MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPETRANTE : BOEIRA & PINHEIRO LTDA ME
 ADVOGADA : MT 0006141 – FABIANE ELENISLIZIE DE OLIVEIRA.
 IMPETRADO : JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PEDRA PRETA-MT
 LITISCONSORTE : INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS REC. NAT. RENOV. – IBAMA/MT.

Decisão: Fls. 104/108 – Dispositivo: “Ante o exposto, CONCEDO a liminar pleiteada para determinar a liberação e restituição da madeira apreendida, em sua totalidade, expedindo-se o competente alvará para acompanhar a carga até seu destino final. Notifique-se a autoridade impetrada para prestar informações no prazo legal. Após, ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

Despachos proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal JOSÉ PIRES DA CUNHA, Relator 02 da Turma Recursal – JEF/MT, nos autos dos processos abaixo :

2006.36.00.701229-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOG. : MT00008438 – DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECDO : JOAQUIM LOPES RICARTO
 ADVOG. : MT00008015 - VILSON PEDRO NERY

Despacho : Fl. 274 . “ I – Manifeste-se a parte autora, no prazo de cinco dias, a respeito da petição de fls. 265/267. II – Intime-se o autor pessoalmente. Após, o decurso do prazo, com ou sem manifestação, venham conclusos. Cuiabá/MT, 25 de julho de 2008 ”.

2008.36.00.900742-2 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR
 PROCESSO DE ORIGEM: 2006.36.00.904195-2
 RECTE : BRASILINO DA SILVA PRADO NETO
 ADVOG. : MT11526 – MAURO THADEU PRADO DE MORAES
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Despacho de 25/07/2008: “I – Intime-se o INSS para apresentar resposta no prazo de 10 dias. II- Após, conclusos.”

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEFs- MT

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
 TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 095/2008

SESSÃO DE 25 DE JULHO DE 2008

Ementas e acórdãos dos processos abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

RELATOR 1 – JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO MARCEL PERES DE OLIVEIRA (DESIGNADO)

1
 PROCESSO N. 2008.36.00.700081-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : FAZENDA NACIONAL (EMBARGANTE)
 ADVOGADO : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA
 RECDO : PAULO CESAR RIBEIRO LEITE (EMBARGADO)
 ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO
 ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO

EMENTA: TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRE-QUESTIONAMENTO. INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 3º E 4º DA LC 118/2005. DECADÊNCIA. PRESCRIÇÃO. PRAZO DE CINCO ANOS. ART. 168 I DO CTN. INAPLICABILIDADE. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES STJ.

1. Já está pacificado por novíssima jurisprudência do STJ que a LC 118/2005 não alcança as demandas submetidas ao Poder Judiciário antes de sua entrada em vigor, em 09 de junho de 2005, em face da declaração de inconstitucionalidade da segunda parte do art. 4º da LC 118/2005, declarada no julgamento do Eresp 644.736/PE. Pré-questionamento atendido. Omissão sanada.

2. Embargos acolhidos.

A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, conhecer

e acolher os embargos de declaração, atendendo ao pré-questionamento da matéria, nos termos do voto da Exmo. Senhor Juiz Relator.

2
2008.36.00.700094-4 RECURSO INOMINADO
RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : MARIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. DESNECESSIDADE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA. VIÁVEL JULGAMENTO PELA TURMA. PRESENÇA DE PERÍCIA MÉDICA. APLICABILIDADE DO ART. 515, § 3º.

I – A necessidade de prévio requerimento administrativo para a concessão de benefício previdenciário não tem encontrado guarida na jurisprudência do e. TRF da 1ª Região, notadamente quando o INSS apresenta defesa em forma de contestação, versando sobre a questão de fundo. Precedente do STJ (REsp 815.535/RS)

II – Da mesma forma, não se justifica a extinção do feito sem resolução de mérito, considerando a data da propositura da demanda – princípio da razoabilidade –, conforme precedente do Superior Tribunal de Justiça (REsp 543.436/RN)

III – Diante da presença de perícia médica, possível a aplicação do disposto no art. 515, §3º, do CPC.

IV – Ante a presença de incapacidade total e permanente na data do retorno ao pagamento das contribuições previdenciárias, o benefício é indevido.

V – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso interposto, para afastar do mundo jurídico a sentença de fls. 88/89, e, diante do disposto no art. 515, §3º do CPC negar-lhe provimento, julgando improcedentes os pedidos contidos na inicial, nos termos do voto do Juiz Relator.

3
2008.36.00.700099-2 RECURSO INOMINADO
RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : TEREZA ALVES DUTRA
ADVOGADO : MT00007250 - EDMAR PORTO SOUZA
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. APRESENTAÇÃO DE DOENÇA PARA O TRABALHO ANTERIOR À FILIAÇÃO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. POSTERIOR AGRAVAMENTO QUE OCASIONARA A INCAPACIDADE LABORAL TEMPORÁRIA. LAUDO PERICIAL. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – Ante a demonstração de que a Recorrente, apesar de ser portadora de doença pré-existente na data da filiação ao RGPS, não apresentava incapacidade laboral, possível é a concessão do benefício de auxílio-doença, em caso de agravamento, conforme restara comprovado através de laudo pericial realizado na esfera administrativa.

II – Recurso provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

4
2008.36.00.700077-0 MANDADO DE SEGURANÇA / TR
IMPTE : MARIA SOCORRO DA SILVA
ADVG. : MT00009578B - RERISON RODRIGO BABORA
LITISPA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
IMPDO : JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
ADVG. : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DE JUIZ FEDERAL. DECISÃO. MULTA FIXADA EM SENTENÇA. ART. 461, §6º, DO CPC. LEGALIDADE. SEGURANÇA NEGADA.

I – A *astreinte* não é coberta pelo manto da coisa julgada, podendo ser modificada a qualquer tempo, conforme dispõe o art. 461, §6º do CPC.

II – Agiu bem o impetrado ao não aplicar a multa pecuniária fixada na sentença, pois, embora houvesse atraso na equiparação da RMI do benefício da impetrante, ao valor de um salário mínimo, o pagamento realizado computou as parcelas atrasadas devidamente corrigidas. Por ser ínfima a diferença apurada pela Contadoria do Juízo e do INSS, incabível a multa pecuniária. Aplicação do critério da razoabilidade e da *teoria do adimplemento substancial*.

II – Segurança denegada.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar a segurança, nos termos do voto do Juiz Relator.

5
2008.36.00.700168-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECD0 : IVANEIDE ALVES DA SILVA
ADVG. : MT0005782B - ORLANDO MARTENS

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. RURÍCOLA. APOSENTADORIA POR IDADE. PROVA DOCUMENTAL E TESTEMUNHAL. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – A concessão de aposentadoria por idade, prevista no art. 143 da Lei 8.213/91, exige a qualidade de segurado especial. Comprovada esta mediante início de prova material, corroborada por prova testemunhal, e transcorrido o prazo de carência, o benefício é devido.

II – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

6
2005.36.00.906745-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECD0 : NEUSA GONCALVES DA SILVA
ADVG. : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. CTPS ASSINADA. AUSÊNCIA DE CADASTRO DO VÍNCULO NO INSS. IRRELEVÂNCIA. FATO NÃO ALEGADO NA CONTESTAÇÃO. INOVAÇÃO EM SEDE RECURSAL.

I – O Recorrente inovou em sede recursal, posto que não alegou, em contestação, quaisquer dúvidas quanto aos vínculos empregatícios da Recorrida, tampouco houve enfrentamento dessa questão na sentença recorrida, o que inviabiliza o conhecimento do presente recurso.

II – Se o INSS tem dúvida acerca da relação jurídica empregatícia, deve procurar os meios legais para invalidá-la. As anotações da CTPS gozam de presunção relativa de veracidade, inafastável por mera ausência de cadastro do vínculo perante o INSS, ainda mais quando não apresentada qualquer prova em sentido contrário.

III – Recurso não conhecido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, não

conhecer do recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

7
2005.36.00.907324-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECD0 : JOAQUIM FERREIRA SIMOES
ADVG. : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. RURÍCOLA. APOSENTADORIA POR IDADE. PROVA DOCUMENTAL. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE URBANA. PERÍODO DA CARÊNCIA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – Não há necessidade de prévio requerimento administrativo para configurar o interesse de agir do segurado, conforme entendimento jurisprudencial.

II – A concessão de aposentadoria por idade, prevista no art. 143 da Lei 8.213/91, exige a qualidade de segurado especial. Comprovada esta mediante início de prova material e transcorrido o prazo de carência, o benefício é devido.

III – O Segurado faz jus ao benefício de aposentadoria rural por idade, ainda que tenha mantido vínculos empregatícios esporádicos e curtos, inaptos a afastar a condição de segurado especial pelo tempo exigido, *in casu*, por 120 (cento e vinte) meses.

IV – O termo inicial do benefício de aposentadoria por idade rural é a data do ajuizamento da ação, conforme precedentes do STJ.

V – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

8
2005.36.00.909429-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECD0 : AFFONSO IBALDO KUNZLER
ADVG. : MT00002080 - AFFONSO IBALDO KUNZLER

TRIBUTÁRIO. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA. MULTA APLICADA PELA DELEGACIA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45/2004. DECRETO-LEI 1569/67. PRESCRIÇÃO. EXIGÊNCIA DE LEI COMPLEMENTAR.

I – Súmula nº 26 do Fonajef, aprovada no 2º Fórum Nacional dos Juizados Especiais realizado em 2005, sendo, portanto, anterior à edição da Lei 11419/2006, *in verbis*: “Nos Juizados Virtuais, considera-se efetivada a comunicação eletrônica do ato processual, inclusive citação, pelo decurso do prazo fixado, ainda que o acesso não seja realizado pela parte interessada”.

II – Desde a edição da Emenda Constitucional nº 45/2004, a competência para anular multas de natureza trabalhista já não pertence à Justiça Comum, mas sim à Justiça do Trabalho, nos termos do art. 114, VIII, preservando-se tão-somente as sentenças proferidas até a promulgação da referida Emenda, o que não é a hipótese dos autos.

III – O Decreto-Lei nº 1569/77 é inconstitucional desde sua edição, uma vez que a Carta de 1967 já previa que prescrição de crédito tributário deve ser regulada por Lei Complementar. Vale citar que a Suprema Corte editou a Súmula Vinculante n. 8, DJ de 20/06/2008, na qual ficou consignada a inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei 1569/77.

IV – Recurso parcialmente provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

9
2005.36.00.912506-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVG. : MT3516 – MARINIA SILVA DE SOUZA
RECD0 : BEATRIZ APARECIDA GOMES SILVEIRA
ADVG. : MT00007683 - OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR E OUTRO(S)

RESPONSABILIDADE CIVIL. TENTATIVA DE SAQUE EM CAIXA ELETRÔNICO FRUSTRADA. DANOS MORAIS COMPROVADOS. INDENIZAÇÃO. MONTANTE EXCESSIVO. INOCORRÊNCIA. OBSERVÂNCIA DO CRITÉRIO DA RAZOABILIDADE

I – A existência do dano moral decorre da manutenção da situação ilícita pela recorrida, que não cuidou de resolver o problema com a eficiência que se exige, não havendo qualquer das hipóteses de exclusão do nexo causal previstas no Código de Defesa do Consumidor

II – A indenização deve observar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, não havendo qualquer excesso no *quantum* arbitrado pelo juízo de primeiro grau (R\$ 3.000,00).

III – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

10
2006.36.00.903491-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECD0 : MAISA MARIA RODRIGUES DA MOTTA
ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RMI. BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PRECEDIDO POR AUXÍLIO-DOENÇA. ART. 29, §5º, DA LEI 8213/91.

I – A prática do Recorrente consiste em tão-somente transformar o auxílio-doença em aposentadoria por invalidez, mediante a conversão do salário-de-benefício de 91% em 100%, de acordo com o previsto no, §7º, do art. 36, do Decreto nº 3048/99. Já a Lei 8.213/91 previu que, no cálculo da renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez, deve-se utilizar o salário-de-benefício que serviu como base de cálculo do auxílio-doença como salário-de-contribuição.

II – Evidente que o cálculo do benefício de aposentadoria por invalidez pelos parâmetros do Decreto destoa daquele fixado na Lei. Ressalte-se ainda que o referido decreto afronta o princípio da hierarquia das leis, uma vez que não poderia ter se afastado da previsão legal a ser regulamentada.

III – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

11
2006.36.00.904126-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : LEIDE LUCIA DE ALMEIDA FERREIRA
ADVG. : MT0010291A - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER E OUTRO(S)
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. REVISÃO DA RENDA MENSAL. BENEFÍCIO CONCEDIDO ANTES DA LEI 9.032/95. ARTS. 5º, XXXVI; E 195, §5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. IRRETROATIVIDADE DA NORMA.

I – A questão jurídica constitucional presente nesta demanda restou definitivamente resolvida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), que decidiu que a Lei n. 9.032/95 não se aplica às pensões concedidas antes da sua vigência.

II – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

12
2006.36.00.904372-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR :DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECCO :PAULINO HONORIO DA SILVA
ADVG. :MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E OUTRO(S)

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RMI. BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PRECEDIDO POR AUXÍLIO-DOENÇA.ART. 29, §5º, DA LEI 8.213/91.

I - A prática do Recorrente consiste em tão-somente transformar o auxílio-doença em aposentadoria por invalidez, mediante a conversão do salário-de-benefício de 91% em 100% , de acordo com o previsto no §7º, do art. 36, do Decreto nº 3.048/99. Já a lei 8.213/91 previu que no cálculo da renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez deve-se utilizar o salário-de-benefício que serviu como base de cálculo do auxílio-doença como salário-de-contribuição.

II - É evidente que o cálculo do benefício de aposentadoria por invalidez, pelos parâmetros do Decreto, destoa daquele fixado na Lei. Ressalte-se ainda que o referido decreto afronta o princípio da hierarquia das leis, uma vez que não poderia ter se afastado da previsão legal a ser regulamentada.

III - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

13
2006.36.00.905212-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR :DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECCO :RIOSVALDO ALVES DE MOURA
ADVG. :MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RMI. BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PRECEDIDO POR AUXÍLIO-DOENÇA.ART. 29, §5º, DA LEI 8.213/91.

I - A prática do Recorrente consiste em tão-somente transformar o auxílio-doença em aposentadoria por invalidez, mediante a conversão do salário-de-benefício de 91% em 100% , de acordo com o previsto no §7º, do art. 36, do Decreto nº 3.048/99. Já a lei 8.213/91 previu que, no cálculo da renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez, deve-se utilizar o salário-de-benefício que serviu como base de cálculo do auxílio-doença, como salário-de-contribuição.

II - É evidente que o cálculo do benefício de aposentadoria por invalidez, pelos parâmetros do decreto, destoa daquele fixado na lei. Ressalte-se ainda que o referido decreto afronta o princípio da hierarquia das leis, uma vez que não poderia ter se afastado da previsão legal a ser regulamentada.

III - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

14
2006.36.00.906666-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR :DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE :OCIMAR GARCIA SORRILLA
ADVG. :MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR E OUTRO(S)
RECCO :FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASAMT

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. ÍNDICE DE REAJUSTE DE 3,17%. RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO. MEDIDA PROVISÓRIA 2.225-45/2001. PAGAMENTO PARCELADO. NECESSIDADE DE CONCORDÂNCIA DO SERVIDOR. INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE.

I - O Superior Tribunal de Justiça firmou compreensão segundo a qual a edição da Medida Provisória 2.225-45/01 implicou renúncia da prescrição pela Administração, no que se refere às parcelas provenientes do resíduo de 3,17% (três vírgula dezessete por cento).

II - Não logrando a Administração demonstrar que o servidor transacionara, expressa ou tacitamente, para receber, de forma parcelada, os atrasados do reajuste em questão, impossível a invocação da Medida Provisória 2.225-45/2001 para obstar-lhe demandar em juízo para receber, em única vez, o que lhe é devido.

III - É devido o pagamento do percentual de 3,17%, incidente sobre a remuneração da recorrente, observando-se a prescrição das parcelas vencidas anteriormente ao quinquênio que antecedeu à propositura da demanda (06/10/2006), até 31 de dezembro de 2001.

IV - Correção monetária, a partir do vencimento de cada parcela, utilizando-se o IPCA-E (Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos da Justiça Federal). Juros de mora, a partir da citação, no patamar de 0,5% ao mês (art. 1º-F da Lei 9.494/94).

V - Recurso parcialmente provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

15
2007.36.00.900661-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR :DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE :ELIAS ALVES CORREA
ADVG. :MT6065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
RECCO :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. NÃO COMPROVAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. LAUDO PERICIAL. BENEFÍCIO INDEVIDO.

I - O art. 59 da Lei nº 8.213/91 dispõe que o auxílio-doença será concedido na hipótese de incapacidade do segurado para o trabalho ou para a sua atividade habitual por quinze dias consecutivos, o que não restou comprovado, conforme resultado das perícias administrativa e judicial.

II - Recurso conhecido e não provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

16
2007.36.00.901519-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR :DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECCO :ANNA VIANA LANGNER
ADVG. :MT00005646 - JOSÉ CARLOS CARVALHO JUNIOR E OUTRO(S)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADORA RURAL. PRODUÇÃO DE PROVA DOCUMENTAL EM SEDE RECURSAL. INADMISSIBILIDADE. DOCUMENTO QUE NÃO É NOVO. COMPROVAÇÃO. QUALIDADE DE SEGURADA ESPECIAL. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - É inadmissível a produção de prova documental em sede recursal, abrindo-se exceção apenas em caso de documento comprobatório de fato novo, não sendo esta a hipótese dos autos, uma vez que o extrato de consulta ao CNIS poderia ser providenciado pelo INSS no momento processual oportuno.

II - A concessão da aposentadoria por idade, prevista no art. 143 da Lei 8.213/91, exige a qualidade de segurado especial, idade mínima e cumprimento do prazo de carência.

III - A existência de vínculo empregatício em período mínimo não desnatara a condição de segurado especial, desde que haja comprovação do exercício de atividade rural pelo tempo exigido na lei de regência.

IV - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

17
2008.36.00.900862-0 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
RELATOR :DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE :ROSANGELA MARIA COELHO
ADVG. :MT00005445 - DOLORES MARIA ALVES DE MOURA
RECCO :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVG. :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA RECURSAL. AUXÍLIO-DOENÇA. AUSÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA. COMPROVAÇÃO DE INCAPACIDADE PREJUDICADA. FATO CONTROVERTIDO. RECURSO IMPROVIDO.

I - Não existindo prova inequívoca da verossimilhança da obrigação - incapacidade da recorrente para o trabalho -, necessária se faz a produção de prova pericial, não apenas para o esclarecimento do fundamento fático da causa de pedir, mas também para detectar a manutenção ou não da qualidade de segurada à época em que eventual doença tenha surgido, ou ainda a sua evolução para o quadro de incapacidade, restando impossibilitada a reforma da decisão impugnada.

II - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

18
2006.36.00.903284-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : JOSE LAURINDO PAULO FILHO
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PREVIDENCIÁRIO. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. RURÍCOLA. INÍCIO DE PROVA DOCUMENTAL CARACTERIZADO. DESNECESSIDADE DE ABRANGÊNCIA DE TODO O PERÍODO ALEGADO. INEXISTÊNCIA DE PROVA ORAL COMPLEMENTAR IDÔNEA. RECURSO IMPROVIDO.

I - Prescinde-se da prova documental referente a todo período trabalhado no campo, quando corroborada por testemunhos idôneos, os quais têm o condão de ampliar a eficácia probatória dos documentos acostados aos autos, viabilizando, assim, a demonstração do tempo de serviço alegado.

II - O depoimento pessoal da parte autora e o prestado por informantes reforçariam o início de prova material apresentada, quando contundentes na demonstração do exercício de atividade rural pelo período de carência exigido, o que, entretanto, não ocorreu no caso em exame.

III - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

19
2006.36.00.903520-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
RECCO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT3516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MORAIS. BLOQUEIO DE CONTA. SAQUES INDEVIDOS POR HACKERS. RESTITUIÇÃO DE VALOR INTEGRAL. ACORDO ENTRE AS PARTES. DANOS MORAIS. DESCARACTERIZAÇÃO. INDENIZAÇÃO INDEVIDA.

I - Embora tenha ocorrido a revelia, esta não impõe a procedência automática do pedido.

II - A não produção de prova testemunhal por si só não configura cerceamento de defesa, especialmente, quando a parte interessada apenas formulou protesto genérico na petição inicial, não tendo, naquela oportunidade, ou ainda nas razões recursais, indicado a sua utilidade para o deslinde da demanda, até porque é presumível a veracidade das suas alegações.

III - A restituição do valor total indevidamente retirado da conta poupança, por terceiros, em curto lapso de tempo não gera dano moral, em face da descaracterização de prejuízo capaz de trazer abalo psíquico para o Recorrente. Cuida-se de mero aborrecimento, conforme tem preconizado a jurisprudência.

IV - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

20
2006.36.00.903811-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : FAZENDA NACIONAL
RECCO : ANTONIO CATARINO DE SOUZA
ADVG. : MT00008111 - GILMAR ANTONIO DAMIN

DIREITO TRIBUTÁRIO. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTO. IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA SOBRE ABONO PECUNIÁRIO. NATUREZA INDENIZATÓRIA. NULIDADE CITAÇÃO. JULGAMENTO ULTRA PETITA. ART.460 DO CPC. COISA JULGADA TRIBUTÁRIA. LIMITAÇÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO. SÚMULA 239 DO STF.

I - Não procede a alegação de nulidade da citação por meio eletrônico (e-mail), tendo em vista a ausência de comprovação de qualquer problema de encaminhamento da mensagem citatória, além de que é perfeitamente possível a adoção de tal instrumento, a teor do Enunciado nº 26 do Fonajef: *"Nos Juizados Virtuais, considera-se efetivada a comunicação eletrônica do ato processual, inclusive citação, pelo decurso do prazo fixado, ainda que o acesso não seja realizado pela parte interessada."*

II - De acordo com o art. 460 do Código Processual Civil deve haver correlação entre pedido e a sentença, sendo esta exigência garantia do contraditório e da ampla defesa no processo, cuja inobservância enseja a redução da parte dispositiva do julgado, adequando-a aos limites da proposição inicial.

III - Quando a parte autora delimita a sua cobrança a um dado exercício financeiro, não há que se falar em coisa julgada relativamente aos posteriores. É o que prevê, *mutatis mutandis*, a Súmula 239/STF: *"Decisão que declara indevida a cobrança do imposto em determinado exercício não faz coisa julgada em relação aos posteriores."*

IV - Restou demonstrada a conversão de férias em pecúnia nos autos, afastando a incidência do imposto de renda, à exceção do adicional constitucional de 1/3 das férias, que configura acréscimo patrimonial.

V- Recurso parcialmente provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

21
2006.36.00.904943-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

RECDO : EMIDIO RIOS FILHO
 ADVOGADO : MT00007271 - MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA E OUTRO(S)

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM. PERÍODO TRABALHADO ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI Nº. 6887/80. REVISÃO DO BENEFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE.

I - A Lei 6.887/80, assim como as outras normas que a sucederam, não regulamentou a possibilidade de conversão do tempo de atividade especial em comum relativamente quando o período trabalhado for anterior à edição da citada lei. Portanto, impossível ao julgador deferir qualquer pleito nesse sentido, sob pena de ofensa ao princípio da irretroatividade da lei.

II - Recurso provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

22

2006.36.00.907232-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : OSCAR GOUVEIA DE CAMPOS
 ADVG. : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO. RESTABELECIMENTO AUXÍLIO-DOENÇA E/OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. CUMULAÇÃO COM APOSENTADORIA REGIME PRÓPRIO. POSSIBILIDADE.

I - A vedação de cumulação de benefícios prevista no art. 124 da lei nº 8.213/91 restringe-se aos concedidos pelo RGPS, sendo, portanto, viável a cumulação de benefício estatutário com o benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez.

II - Comprovadas a qualidade de segurado, o preenchimento da carência e a incapacidade laborativa parcial e permanentemente incapaz, sendo o segurado insuscetível de reabilitação ante as suas condições pessoais, desde à época da cessação do benefício de auxílio-doença, é devido o restabelecimento deste, bem como a sua conversão em aposentadoria por invalidez.

III - Recurso provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

23

2007.36.00.901018-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : RUDIMAR ASSIS MEZZALIRA
 ADVOGADO : MT00009225 - SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. CONTAGEM RECÍPROCA. CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. TRABALHO RURAL EXERCIDO ANTERIORMENTE À EDIÇÃO DA LEI 8213/91. NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

I - Em se tratando de pedido para fins de contagem recíproca, existe óbice legal à averbação do tempo trabalhado na condição de segurado especial antes da edição da Lei 8.213/91, quando não ressarcidas ao INSS as despesas referentes às contribuições previdenciárias.

II - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

RELATOR 2 - JUIZ FEDERAL JOSÉ PIRES DA CUNHA

1

PROCESSO: 2008.36.00.700101-0/EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 EMBARGANTE- INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 EMBARGADO: VENERANDA RODRIGUES DE SOUZA
 ADVOGADO(a) : MT5646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. PRETENSÃO AFASTADA COMO UM TODO. INSURGÊNCIA CONTRA O MÉRITO DO JULGADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CONHECIDOS.

1. Havendo desnecessidade de manifestação sob todos os pontos alegados na inicial, quando a pretensão é rejeitada em sua essência, não se configura a omissão do art. 535, II do CPC. A ausência da omissão alegada configura falta de requisito para o conhecimento dos embargos.

2. Embargos não conhecidos

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, não conheceu os embargos de declaração, nos termos do voto da Exmo. Senhor Juiz Relator.

2

PROCESSO: 2008.36.00.700115-8/EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 EMBARGANTE: LEVI MACHADO DE OLIVEIRA
 PROCURADOR(A): MT6897- THAIS HELENA MARQUES DE SOUZA
 EMBARGADO(A): UNIÃO
 ADVOGADO(A) : MT4943- CLAUDIO CEZAR FIM

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. PRETENSÃO AFASTADA COMO UM TODO. INSURGÊNCIA CONTRA O MÉRITO DO JULGADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CONHECIDOS.

1. Havendo desnecessidade de manifestação sob todos os pontos alegados na inicial, quando a pretensão é rejeitada em sua essência, não se configura a omissão do art. 535, II do CPC. A ausência da omissão alegada configura falta de requisito para o conhecimento dos embargos.

2. Embargos não conhecidos

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, não conheceu os embargos de declaração, nos termos do voto da Exmo. Senhor Juiz Relator.

3

PROCESSO N. 2008.36.00.700117-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL RECTE : ROSALIA BENEDITA DE AMORIM (EMBARGADA)
 ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO
 RECDO : FAZENDA NACIONAL (EMBARGANTE)
 ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE

EMENTA: TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 3º E 4º DA LC 118/2005. DECADÊNCIA. PRESCRIÇÃO. PRAZO DE CINCO ANOS. ART. 168 I DO CTN. INAPLICABILIDADE. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES STJ.

1. Já está pacificado por *novíssima jurisprudência do STJ que a LC 118/2005 não alcança as ações submetidas ao Poder Judiciário antes de sua entrada em vigor, em 09 de junho de 2005, em face da declaração de inconstitucionalidade da segunda parte do art. 4º da LC 118/2005, declarada no julgamento do Eresp 644.736/PE. Pré-questionamento atendido. Omissão sanada.*

2. Embargos acolhidos.

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade,

conhecer e acolher os embargos de declaração, atendendo ao prequestionamento da matéria, nos termos do voto da Exmo. Senhor Juiz Relator

4

2008.36.00.700151-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : MARA GENI DA SILVA ALMEIDA
 ADVOG. : MT0010814B - KELMA REGINA BARRERAT
 ADVOG. : MT00009281 - MASSAKI TARUMOTO

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. FALECIMENTO DO ESPOSO. QUALIDADE DE TRABALHADOR RURAL. ROVAS MATERIAIS E DEPOIMENTOS. DEPENDÊNCIA PRESUMIDA. REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR CARACTERIZADO. RECURSO IMPROVIDO.

1. Comprovado pela parte autora, por meio de provas materiais, corroboradas por provas testemunhais, que o óbito de seu falecido esposo ocorreria quando exerciam atividade rural em regime de economia familiar, é devido o benefício de pensão por morte, à vista da comprovação de seus requisitos, conforme exigido pelo art. 75 da LBP.

2. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e negou a ele provimento, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

5

2008.36.00.700152-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : JOSE ALVES DA CRUZ
 ADVOG. : MT0007229B - ARY FRUTO

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. FALECIMENTO DA ESPOSA. QUALIDADE DE TRABALHADORA RURAL. PROVAS MATERIAIS E DEPOIMENTOS. DEPENDÊNCIA PRESUMIDA. REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR CARACTERIZADO. RECURSO IMPROVIDO.

1. O Autor comprovou, por meio de provas materiais, corroboradas por testemunhas, que ele e sua esposa trabalhavam na área rural em regime de economia familiar. Diante da prova da qualidade de segurada da falecida esposa e, sendo a dependência econômica presumida para os cônjuges, é devido ao autor o benefício de pensão por morte, nos termos do art. 75 da LBP.

2. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e negou a ele provimento, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

6

2004.36.00.900017-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : FUNAI FUNDACAO NACIONAL DO INDIO
 RECDO : MARIA AUXILIADORA DA SILVA
 ADVG. :

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. LEI 8.112/91. DIREITO DOS SERVIDORES ATIVOS. VERBA INDENIZATÓRIA POR DIA TRABALHADO. FÉRIAS E LICENÇAS INCLUSAS. PRECEDENTES DO STJ. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. OCORRÊNCIA.

1. O direito às férias (remuneradas), assim como o direito a licenças, não significam a desinvestidura do servidor de suas funções, mas apenas o afastamento temporário para fins de descanso ou de resolução de questões particulares, ambos assegurados em Lei. Direito aos retroativos como decorrência da indevida suspensão.

4. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma, por unanimidade, conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

7

2005.36.00.907029-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : ELISABETH MARIA DE BARROS
 ADVG. : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
 RECDO : UNIÃO FEDERAL

EMENTA: CONSTITUCIONAL. REVISÃO GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. ÍNDICE DE 28,86% PRESCRIÇÃO. MP 1704/98. RECONHECIMENTO DE DIREITO. DECRETO 20.910/32. SUMULA 85 DO STJ. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.

1. Todo ato inequívoco do devedor que reconhece o valor devido importa em interrupção da prescrição. Essa matéria, inclusive, já está pacificada no STJ, que assim decidiu: "O reconhecimento pela Administração Pública do direito vindicado pelos servidores constitui causa de interrupção da prescrição, que corresponde ao termo inicial da fluência do prazo prescricional. Precedentes. RESP - RECURSO ESPECIAL - 897860).

2. O reconhecimento administrativo ocorrido com a edição da Medida Provisória n.º 1.704/98 fixou, em 30/06/1998, o termo a quo do prazo prescricional para os servidores pleitearem em juízo as diferenças do reajuste de 28,86% desde janeiro de 1993; sendo certo que o termo final da prescrição da pretensão de perceber as referidas diferenças, repisa-se, desde janeiro de 1993, se deu em 30/12/2000, ou seja, após o decurso da metade do prazo de cinco anos do termo inicial, nos termos do art. 9º do Decreto n.º 20.910/32.

3. No caso dos autos, independentemente do entendimento de que o prazo prescricional contra a União, uma vez interrompido, volta a correr pela metade, o direito da parte autora restou, de qualquer forma, fulminado pela prescrição, haja vista que o marco para o reinício da prescrição ocorreria em 1998 e a ação foi proposta em 2005, mais de 07 anos depois.

4. Recurso improvido. Prescrição reconhecida.

ACÓRDÃO: Decide a Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

8

2005.36.00.908719-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : FRANCISCO CARLOS MONTEIRO
 ADVG. : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S)
 RECDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.

EMENTA: CONSTITUCIONAL. REVISÃO GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. ÍNDICE DE 28,86% PRESCRIÇÃO. MP 1704/98. RECONHECIMENTO DE DIREITO. DECRETO 20.910/32. SUMULA 85 DO STJ. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.

1. Todo ato inequívoco do devedor que reconhece o valor devido importa em interrupção da prescrição. Essa matéria, inclusive, já está pacificada no STJ, que assim decidiu: "O reconhecimento pela Administração Pública do direito vindicado pelos servidores constitui causa de interrupção da prescrição, que corresponde ao termo inicial da fluência do prazo prescricional. Precedentes. RESP - RECURSO ESPECIAL - 897860).

2. O reconhecimento administrativo ocorrido com a edição da Medida Provisória n.º 1.704/98 fixou, em 30/06/1998, o termo a quo do prazo prescricional para os servidores pleitearem em juízo as diferenças do reajuste de 28,86% desde janeiro de 1993; sendo certo que o termo final da prescrição da pretensão

de perceber as referidas diferenças, repisa-se, desde janeiro de 1993, se deu em 30/12/2000, ou seja, após o decurso da metade do prazo de cinco anos do termo inicial, nos termos do art. 9º do Decreto n.º 20.910/32.

3. A disposição que admite a assinatura a qualquer tempo de acordo administrativo pelo servidor não interfere no prazo prescricional, aplicado, sobretudo, às ações que visem ao recebimento integral dos valores.

4. No caso dos autos, independentemente do entendimento de que o prazo prescricional contra a União, uma vez interrompido, volta a correr pela metade, o direito da parte autora restou, de qualquer forma, fulminado pela prescrição, haja vista que o marco para o reinício da prescrição ocorreu em 1998 e a ação foi proposta em 2005, mais de 07 anos depois.

5. Recurso improvido. Prescrição reconhecida.

ACÓRDÃO: Decide a Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

9

2005.36.00.912911-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR :DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE :VERIDIANA DE FIGUEIREDO COSTA
ADVG. :MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
RECEO :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. ÓBITO OCORRIDO ANTES DA LEI 9.032/95. RENDA MENSAL INICIAL FIXADA SEGUNDO A LEI VIGENTE À ÉPOCA DO FATO GERADOR. RETROATIVIDADE DA LEI. SÚMULA 15 DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. ALTERAÇÃO DA RMI PARA 100%. STF. REX. 416827 e 415454. PRECEDENTES.

1. Em 1995, a Lei 9.032, alterou o art. 75 da Lei de Benefícios para estabelecer o valor de 100% para as RMI's dos benefícios de pensão por morte, que deve ser aplicada a todos os benefícios similares concedidos.

2. Todos os benefícios de pensão, concedidos em face de óbitos ocorridos antes da Lei 9.032/95, permanecem com RMI calculada na forma na lei vigente à época, conforme decidiu o egrégio STF no julgamento dos Recursos Extraordinários 41.6827 e 41.5454.

3. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e negou a ele provimento, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

10

2006.36.00.901800-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR :DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE :FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT,
RECTE :EURICO ROSA DA SILVA
ADVG. :MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
RECEO :EURICO ROSA DA SILVA,
ADVG. :MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
RECEO :FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. RESÍDUO DE 3,17%. LIMITAÇÃO. REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA. MP 2.150/2001. CONFIGURAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA. APLICAÇÃO DO ART. 10 DA MP 2225/2001. LIMITAÇÃO DO REAJUSTE.

1. Pacificou-se na jurisprudência pátria o entendimento de que os servidores públicos federais fazem jus ao reajuste de 3,17%, em janeiro de 1995, a título de resíduo do aumento previsto no art. 28 da Lei nº 8.880/94. Nos termos do art. 10 da MP nº 2.225/2001, que determinou a incorporação do referido percentual a partir de janeiro de 2002, bem assim o pagamento das diferenças atrasadas, o resíduo é devido até eventual reestruturação de cargos ou carreira dos servidores, observada a compensação das diferenças eventualmente já pagas na via administrativa. Em se tratando de servidor da categoria de técnico-administrativos das instituições federais de ensino, o reajuste tem como marco final maio/2001, data da edição da MP nº 2.150-39, que reestruturou a referida carreira.

2. Recurso provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

11

2006.36.00.904459-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR :DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE :VALDECI DE OLIVEIRA SILVA
ADVG. :MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECEO :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIO. ORTN/OTN PREVISTO PELA LEI 6.423/77. INAPLICÁVEL A BENEFÍCIOS DE PENSÃO POR MORTE CONCEDIDOS COM BASE APENAS NAS 12 ÚLTIMAS CONTRIBUIÇÕES. APLICAÇÃO DO DECRETO 77.077/76. RECEDENTES JURISPRUDENCIAIS PACÍFICOS. INSTRUÇÃO REGULAR DO PROCESSO. PEDIDO DE ANULAÇÃO DA SENTENÇA PARA NOVA INSTRUÇÃO. INAPLICABILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 333, I DO CPC. SENTENÇA MANTIDA.

1. Para a aposentadoria por invalidez, pensão e auxílio-reclusão (art. 37, I, do Decreto nº 83.080/79) concedidos antes da Constituição Federal, não há correção, pela variação da ORTN/OTN, dos 24 salários-de-contribuição, anteriores aos últimos 12, ante a expressa vedação legal (art. 21, I, do Decreto nº 89.312/84).

2. Também não merece acolhimento a pretensão recursal referente à anulação da sentença, determinando-se nova instrução, uma vez que, a prova constitutiva do direito cabe à Autora, nos termos do art. 333, I do CPC. Ademais, trata-se de matéria afeta à análise da legislação, sendo desnecessária a reabertura da instrução.

3. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma decide, por unanimidade conhecer o recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

12

2006.36.00.905398-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR :DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE :SULEI CIAPPINA RIBEIRO
ADVOGADO :MT00004178 - TAKAYOSHI KATAGIRI E OUTRO(S)
RECEO :EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO :MT00006734 - MARCELO PESSOA

EMENTA: BANCÁRIO - SFH - CONTRATO - MÚTUO - ASSUNÇÃO DE DÍVIDA - AUSÊNCIA DE CONSENTIMENTO DA CREDORA CEF - EXONERAÇÃO DO MUTUÁRIO PRIMITIVO - CONVENIÊNCIA DA CREDORA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - INDENIZAÇÃO. DANO MORAL. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM NOME INSCRITO NO CADIN. DANO MORAL DECORRENTE TÃO-SOMENTE DE AVISO DE COBRANÇA ENVIADO PELA CAIXA. MANUTENÇÃO DO VALOR FIXADO NA SENTENÇA.

1. Pelas regras gerais do Código Civil de 2002, atinentes aos contratos em geral, vislumbra-se por meio da disposição inserta no art. 289 que: *É facultado a terceiro assumir obrigação do devedor, com consentimento do credor, ficando exonerado o devedor primitivo, salvo se aquele, ao tempo da assunção, era insolvente e o credor o ignorava.* Não tendo a CEF sido notificada a respeito da transferência do imóvel objeto do contrato de mútuo habitacional, não pode ser obrigada a transferir o referido contrato para os adquirentes do imóvel, que não participaram na relação contratual primitiva.

2. Quanto ao valor da indenização por dano moral, fixado em R\$ 500,00 pela sentença de primeiro grau, não deve ser alterado, porquanto o nome da autora sequer fora positado no CADIN, tendo esta recebido apenas avisos de cobrança.

3. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

13

2006.36.00.905781-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR :DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE :CLEUSA TEODORO DOS SANTOS MELLO
ADVG. :MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR E OUTRO(S)
RECEO :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO - AUXÍLIO-DOENÇA - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - DOENÇA DEGENERATIVA - INCAPACIDADE TOTAL E PERMANENTE - INVIABILIDADE DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - AUSÊNCIA DE INCAPACIDADE À ÉPOCA DE FILIAÇÃO - DOENÇA EVOLUTIVA - INCAPACIDADE APRESENTADA APÓS O RETORNO AO SISTEMA - RECURSO PROVIDO.

1. A perícia médica conclui que a Autora é portadora de lesões degenerativas na Coluna Lombo-Sacra, que a incapacitam total e permanentemente para qualquer tipo de atividade. O laudo médico também informou que a autora, muito embora acometida de tais moléstias há mais de 10 anos, apenas há três anos apresentou crise denominada *hiperalgia ciática*, delimitando o início da incapacidade.

2. Desse modo, não há que se falar em doença pré-existente à filiação, porque, mesmo retornando ao sistema em 2003, a doença apenas provocou incapacidade em 2005, época em que a autora já detinha a qualidade de segurada. Este fato é comprovado ainda pelas informações sociais, as quais indicam que desde 2004 a autora é beneficiária de auxílio-doença.

3. Recurso provido. Benefício concedido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e deu a ele provimento, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

14

2006.36.00.906549-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR :DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE :IRENE REZENDE FORTES
ADVG. :MT00001208 - PAULO DE OLIVEIRA FORTES
RECEO :UNIÃO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CIVIL. SERVIDOR PÚBLICO. RESÍDUO DE 3,17%. MP 2225/2001 DE SETEMBRO DE 2001 RECONHECEU DIREITO. PRESCRIÇÃO INTERROMPIDA. REINÍCIO DO PRAZO. TESE DOS CINCO ANOS. TÉRMINO EM SETEMBRO DE 2006. AÇÃO PROPOSTA EM OUTUBRO DE 2006. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA. SENTENÇA MANTIDA.

1. O prazo prescricional relativo à pretensão ao resíduo de 3,17% foi interrompido em setembro de 2001, com a edição da MP 2.225/2001, que reconheceu o direito dos servidores em ter incorporado em seu vencimentos o citado percentual. A partir de tal data, a prescrição voltou a correr, nos termos do Decreto 20.910/32, sendo que à data da propositura da ação, em outubro de 2006, o prazo prescricional já havia transcorrido, impedindo a pretensão da parte recorrente.

2. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma, por maioria, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

15

2006.36.00.907007-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR :DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE :GETULIO CARDOSO DE CARVALHO (EMBARGANTE)
ADVOGADO :MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO E OUTRO(S)
RECEO :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS (EMBARGADO)

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA MÉDICA. DESNECESSIDADE. AUSÊNCIA DA NULIDADE DA PERÍCIA REALIZADA. MERO DESCONTENTAMENTO DA PARTE. NÃO AUTORIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DA AMPLA DEFESA. EMBARGOS REJEITADOS.

1. Não contém omissão o Acórdão que nega o pedido recursal em sua essência, em face da conclusão pericial pela inexistência de incapacidade, à vista de não estar o julgador obrigado a afastar um a um os argumentos que circundam o pedido.

2. Não viola o princípio do contraditório e da ampla defesa a não realização de nova perícia médica, quando não há nulidade na perícia anterior. O simples descontentamento da parte quanto ao resultado da perícia não ofende seu direito ao contraditório.

2. Embargos rejeitados.

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

16

2007.36.00.901509-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR :DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECEO :OSVALDO LANGNER
ADVG. :MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR E OUTRO(S)

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA RURAL POR IDADE. PROVA MATERIAL SUFICIENTE. REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR COMPROVADO. CONJUNTO PROBATÓRIO ROBUSTO E COESO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES COMO URBANO. IRRELEVÂNCIA. QUALIDADE DE SEGURADO ESPECIAL ASSEGURADA. BENEFÍCIO MÍNIMO. BENEFÍCIO DEVIDO.

1. No contexto dos Juizados Especiais Federais, pautados pela imediação, simplicidade e celeridade, as provas usualmente necessárias para o esquadramento da suposta condição de segurado especial serão fornecidas por documentos (início de prova material), inspeção judicial (também uma prova material) e depoimentos (interrogatório da parte e oitiva de testemunhas). No caso em exame, o autor logrou demonstrar o preenchimento dos requisitos legais necessários à concessão do benefício, trazendo aos autos início de prova material, contemporâneo ao tempo de serviço a ser comprovado, nos exatos termos exigidos pela legislação.

2. Não deve haver empecilho à concessão de aposentadoria - de um salário mínimo - ao segurado especial que, comprovada a carência de trabalho rural exigida em lei, tenha porventura recolhido contribuições como urbano em determinados períodos, uma vez que não se pode admitir a criação de buraco negro do sistema, negando ao segurado especial que contribuiu, mas concedendo ao segurado que nunca contribuiu, o direito a um benefício com a mesma RMI, ou seja, fixada em um salário mínimo.

3. Desse modo, preenchidos os requisitos legais, o benefício de aposentadoria por idade deve ser concedido à autor.

4. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e negou a ele provimento, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

17

2008.36.00.901169-3 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL

RELATOR :DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE :JESUINO GONCALO DA CUNHA

ADVG. :MT00005445 - DOLORES MARIA ALVES DE MOURA E OUTRO(S)
 RECCO :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. :MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA A RESPEITO DA VEROSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES. SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO. AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO À PERSISTÊNCIA DA INCAPACIDADE. TUTELA RECURSAL INDEFERIDA.

1. O Agravante recebeu alta em 11/11/07, não cabendo mais analisar os fundamentos da alta programada, tendo em vista que já se passaram mais de seis meses da referida alta.

2. Exames e atestados médicos juntados são insuficientes para preencher os requisitos necessários de concessão do benefício previdenciário auxílio-doença, necessitando para tanto, perícia médica para aferir a alegada incapacidade.

3. Agravo Improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu o agravo de instrumento e negou a ele provimento, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

beneficiado à executada, operação esta representada pelas notas fiscais 000770 e 000771 (does. 05 e 06 - anexo) recebendo como forma de pagamento dois cheques nominais, sendo um deles no valor de R\$ 18.000,00 (já compensado) e o outro no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), agora alvo de execução pelo inadimplemento. Ocorre que o referido cheque não foi compensado pelo banco, sendo devolvido por ter sido sustado pela executada, inobstante a perfeição do negócio concretizado, com a entrega no prazo do produto solicitado, na qualidade tradicional. Esgotadas as vias negociais, não restou alternativa a executada senão proceder a uma execução de título extrajudicial, com a finalidade de receber o seu crédito. Inclusive porque, conforme se tem notícias a executada esta "fechando as portas". E inclusive já colocou todos os seus funcionários em aviso prévio, razão pela qual a urgência em penhorar os seus bens para satisfação do crédito é real e necessária. Não sendo encontrados o devedor, requer-se a penhora de bens suficientes para o pagamento integral da dívida, incluídos os honorários, custas processuais, juros e o principal, a teor do que dispõe o artigo 659 do CPC, podendo penhorar os bens relacionados na presente peça ou quaisquer outros localizados pelo Sr. Oficial de justiça. Feita a penhora requer-se a intimação do devedor para embargar a presente execução no prazo de 10 (dez) dias. Seja condenado em custas processuais e honorários advocatícios na ordem de 20% (vinte por cento) Seja julgada totalmente procedente a presente execução. Atribui-se a causa o valor de R\$ 37.466,15 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos). Nesses Termos, Pede Deferimento. Cuiabá, 03 de novembro de 2005. Igor Xavier Armênio Pereira. Advogado OAB/PR 38.607. DESPACHO: VISTOS, ETC... Cite-se a executada, por edital, este com o prazo de 20 dias, para que no prazo de três dias efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos ou requerer o pagamento em até seis parcelas mensais, com depósito de 30% do valor do débito, custas e honorários. Ultrapassado o prazo de 15 dias, e não havendo manifestação, nomeio-lhe Curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que officia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação e, querendo, ofereça embargos no prazo legal, bem como, acompanhe o feito até seus posteriores termos. Recaindo a penhora em bem imóvel, intime-se a executada, e seu cônjuge, se casado for, por edital, este com o prazo de 20 dias. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, reduzo-os pela metade. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 02 de abril de 2008. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO Juiz de Direito. Eu, Nirlei Aparecida Alves Martinez Botin, Técnica Judiciária, digitei. Sinop, 08 de julho de 2008 - Maria de Fátima Manarim Gestora Judicial Designada.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT - JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2008/148.

ESPÉCIE: Nulidade de ato jurídico

PARTE AUTORA: Josir Marques e Yole Thereza Incerti Marques

PARTE RÉ: Espólio de Ivo Licata e IVO LICATA JÚNIOR e Iara e Ivana e Valmir e Teodorico Nunes Borges

CITANDO(A, S): **VALMIR LICATA**, brasileiro **E TEODORICO NUNES BORGES**, brasileiro, solteiro, RG n.º 3545604-887601 SSP/SP, filho de Esmelindo Nunes Borges e Heloísa Quirino Borges, residente em Cuiabá/MT, em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/4/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Os Autores são senhores e legítimos proprietários de um lote de terras, atualmente, situado no Município de Ribeirão Cascalheira/MT, no lugar denominado Fazenda Santa Maria, com área de 9.946 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o 1º na margem esquerda do rio das Mortes e nos limites das terras de João E Pigatto, o 2º ainda na margem esquerda do rio das Mortes e nos limites das terras de Arpad Azuccs, distante 8.900 metros do 1º em dois rumos, servindo de limite natural entre o 1º e o 2º marcos o rio das Mortes, margem esquerda, o 3º nos limites das terras de Arpad Azuccs e terras de Antonio D Garbuino, distante 16.000 metros do 2º ao rumo 43º00'NW, o 4º nos limites das terras de Antonio D. Garbuino e terras de João E Pigatto, distante 3.520 metros do 3º ao rumo de 24º50'NE e a 17.270 metros do 1º ao rumo de 56º46'SE, devidamente matriculado no CRI de Barra do Garça/MT, sob o n.º 1.994 com transcrição originária sob o n.º 4.825, de 21/01/1961. Ocorre que os autores tomaram conhecimento que parte de sua propriedade fora alienada de maneira fraudulenta e criminosa; a alienação foi realizada entre as partes através de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Bom Jardim de Goiás/GO; para conseguir a lavratura da procuração o requerido Teodorico Nunes Borges utilizou-se de documentação falsa para identificar os autores. Diante ao exposto, os autores requerem o cancelamento da procuração lavrada no livro 16, fls. 75, do CRI da Cidade de Bom Jardim de Goiás/GO, escritura de compra e venda e matrículas, bem como a Concessão de Tutela Antecipada, procedendo à averbação da existência da presente ação às margens das matrículas n.º 496 e 497 do CRI de Ribeirão Cascalheira/MT, a fim de que terceiros de boa fé não venham a ser enganados e/ou alegar ignorância quanto a existência desta ação.

DESPACHO: No mais, cite-se a parte requerida na forma eleita para apresentar a defesa que quiser, se lhe aprovar, no prazo de 15 (quinze) dias, consignando-se no mandado que se não for contestada a ação ocorrerá a revelia e, verificados os seus efeitos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos dos arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil. Os editais da citação editalícia devem ter prazo de 30 (trinta) dias, a serem regularmente publicados. Intimem-se. Eu, Aline Bueno Noletto - Técnica Judiciária, digitei.

Ribeirão Cascalheira - MT, 13 de maio de 2008. Alcrécia da Silva Marques Francisquetti - Gestora Judiciária - Portaria n. 29/2007

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2008

O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça e de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que, está **SUSPENSA** a abertura da Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2008 - Id. 203.608, designada para o dia 31/07/08 - às 10h30min - horário de BRASÍLIA-DF no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br para **readequação do Termo de Referência**.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de conectividade IP para ativação do circuito Frame Relay, interligando o Tribunal de Justiça-MT ao Departamento da Polícia Federal em Brasília-DF, na modalidade - CVP.

Departamento Administrativo, 30 de julho de 2008.

Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2008

OBJETO: Aprimoramento e atualização profissional, a cooperação em atividades voltadas para o intercâmbio de experiência nas áreas científica, técnica e cultural, bem como as atividades de ensino, pesquisa, extensão. De formação de pessoal e ao aperfeiçoamento das atividades jurisdicionais com concessão de desconto no valor das mensalidades nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Cândido Mendes denominado "jurisdição civil", aos Magistrados do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso.

COOPERANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

CNPJ: n.º 03.535.606/0001-10.

COOPERADO: ATAME - Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda.

CNPJ: 00.839.039/0001-5

VIGÊNCIA: Até a conclusão do curso de Pós-Graduação.

Cuiabá, 30 de julho de 2008.

CLAUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2008 - ID. 203.353**, no dia **13 de agosto de 2008 às 09h00**, - na Sala de Licitação - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de empresa para execução de fechamento das aberturas de atendimento das Secretarias Cíveis e Criminais com vidro sobre estrutura de alumínio autoportante, com a adequação da altura dos balcões e serviços de pintura; Adequações no setor do Dejax com a instalação de uma porta.

Setores este localizados no Prédio Sede do Tribunal de Justiça/MT.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 30 de julho de 2008.

Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO- PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP-MT JUIZO DA TERCEIRA VARA- EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: VINTE (20) DIAS AUTOS N. 2005/386. - AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa EXEQUENTE(S): ILO OSCAR SOARES DA SILVA- ME EXECUTADO(A,S): MERCANTIL SONORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CITANDO(A,S): Mercantil Sonora Importação e Exportação. CNPJ: 05.339.990/0001-00, brasileiro(a), Endereço: Rua Capitão Alcock, N.º 530, Bairro: Parque Edu Chaves, Cidade: São Paulo-SP DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/11/2005 VALOR DO DÉBITO: R\$ 37.466,15 - FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado (a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, que PAGUE, dentro de três (03) dias, contados da expiração do prazo deste edital pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou, no prazo de quinze (15) dias ofereçam embargos ou requerem o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de trinta por cento (30%) do valor do débito, custas e honorários.. Os honorários advocatícios serão fixados em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, serão reduzidos pela metade, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. - RESUMO DA INICIAL A Exeçúente é tradicional empresa mercantil do ramo de beneficiamento & comércio de arroz, tendo sua sede nesta cidade e comarca de Sinop/MT. No uso de suas atividades, na data de 29/05/2005 a exeçúente vendeu arroz

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO Monitória PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS Nº 2001/286. AÇÃO: Monitória EXEQUENTE(S): BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A BANSICREDI EXECUTADO(A,S): JOSÉ MARIA DOS SANTOS SANTANA CITANDO(A,S): José Maria dos Santos Santana, CPF: 411.547.701-68. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/12/2001 VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.345,16 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE RÉ, de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento da obrigação exigida pela parte credora consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 1.345,16 (Hum mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos). No mesmo prazo, poderá a parte ré interpor embargos, que se processarão nos mesmos autos, independentemente de penhora, e suspenderão a eficácia do mandado monitorio. RESUMO DA INICIAL: Ação Monitória em que Banco Cooperativo Sicredi S/A – Bansicredi move em desfavor de José Maria dos Santos Santana. Em 24/01/2001, a empresa G.E. Pinheiro ME, recebeu do requerido, 03 cheques no valor de R\$ 450,00, R\$ 250,00 e R\$ 450,00. O referido título, que originariamente foi emitido em desfavor da empresa G. E. Pinheiro ME, foram descontados por esta junto ao requerente. Ocorre que apesar de todos os esforços no sentido de receber o referido crédito do requerido amigavelmente, foram ineficazes os meios suasórios, não obtendo êxito o requerente, sendo compelido a promover a presente Ação Monitória. ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para efetivação do pagamento, entrega da coisa ou apresentação de embargos é de quinze (15) dias, contados da data da juntada deste mandado aos autos. b) Cumprindo o presente mandado, a parte requerida ficará

isenta de custas e honorários. c) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos, no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. Eu, Juliana C. Zambiasi, digitei. Várzea Grande – MT, 8 de outubro de 2007. **Jussara da Silva Cezer Titon**
Escrivã Judicial Designada Portaria 252/06

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA – MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA PRAZO
DE 20(VINTE) DIAS**

AUTOS Nº 2007/462 – código 13098 AÇÃO: Execução por quantia certa EXEQUENTE: AGRO AZ DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA EXECUTADO: ELVIO FRANZ INTIMANDO: ELZIO FRANZ DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/8/2007 VALOR DO DÉBITO: R\$ 215.912,04 FINALIDADE: INTIMAÇÃO do executado acima qualifcao, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi CONVERTIDO EM PENHORA o arresto do(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. BEM PENHORADO: 01 (uma) área rural com 1.971,00 has (um novecentos e setenta e um hectares) mais 1,300m2 (um mil e trezentos metros quadrados), situada no município de Tangará da Serra – MT, DENOMINADA "Fazenda Lindo Ar", matriculado ob o nº 16.918 no Cartório de Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT. Eu, Luciana Palácio Pilatti, Técnica Judiciária, digitei. Tangará da Serra – MT, 7 de maio de 2008. Marlene Dias Soares da Silva Gestora Judiciária Portaria 107/06 (DMT/DO)



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".